00100.164476/2016-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXI Nº 22 QUINTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2016

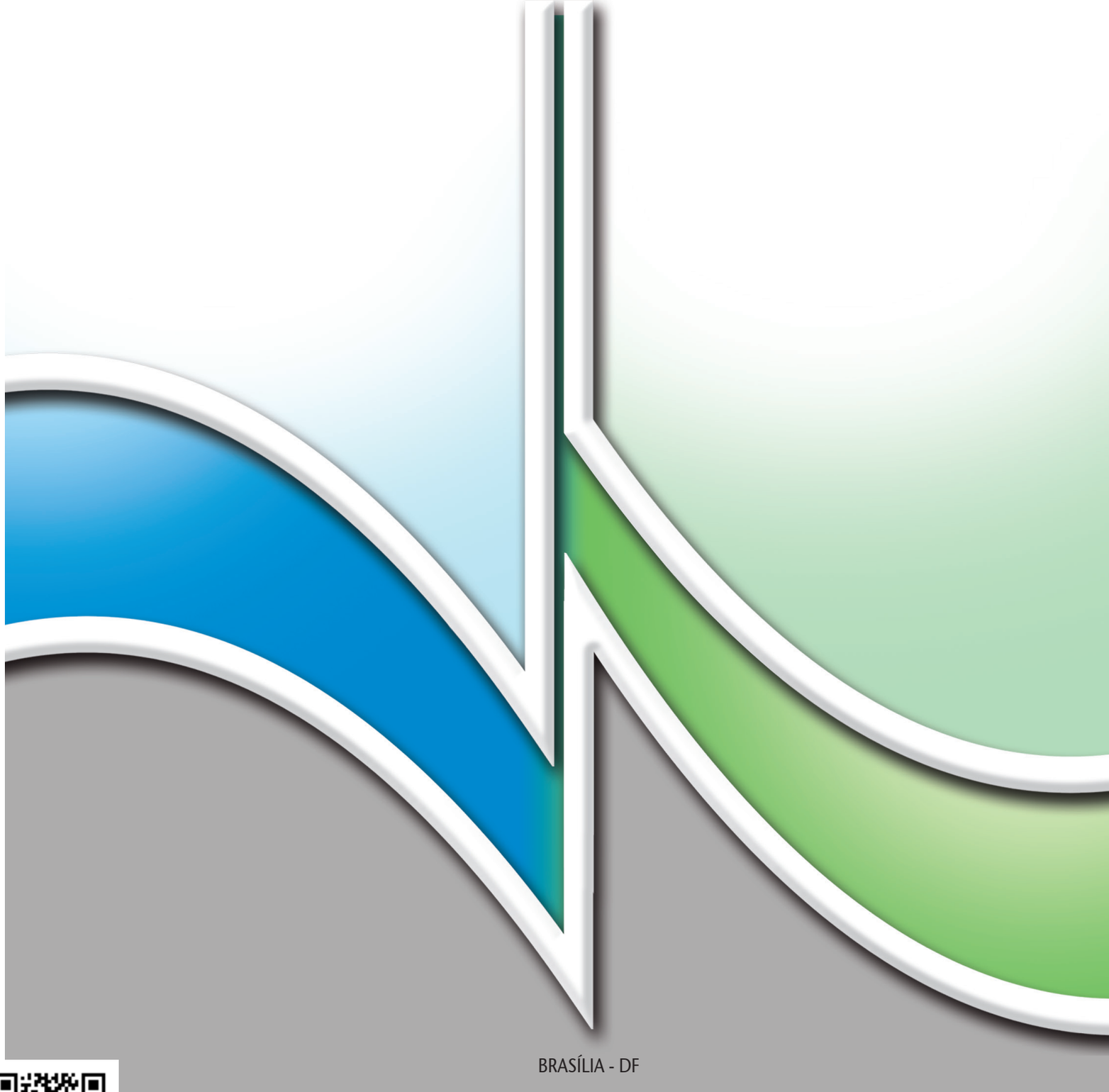

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)
3ª Secretária

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)
1º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
2º Vice-Presidente

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)
1º Secretário

Deputado Felipe Bornier (PROS-RJ)
2º Secretário

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)
3ª Secretária

Alex Canziani (PTB-PR)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Mandetta (DEM-MS)
2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
3º - Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP)
4º - Deputado Ricardo Izar (PP-SP)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Hélio Lopes de Azevedo
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União (Autuação)

Nº 21/2016-CN (nº 826/2016, na origem), que encaminha o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2016. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 5

1.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de retirada de membro da composição da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher **(Ofício nº 354/2016)** 12

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 744/2016 **(Ofício nº 343/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 13

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 745/2016 **(Ofício nº 69/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 14

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Ofício nº 70/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 15

Da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Ofício nº 334/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 16

Da Liderança do Bloco PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Ofício nº 866/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 17

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Memorando nº 36/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 18

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 71/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 19

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 164/2016)**. *Serão feitas as substituições solicitadas* 20

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 210/2016)**. *Será feita a substituição solicitada* 21

1.1.3 – Emendas

Nºs 1 a 41, apresentadas à Medida Provisória nº 747/2016 22

Nºs 1 a 75, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19/2016 112

1.1.4 – Relatórios

Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao segundo quadrimestre de 2016, dos seguintes órgãos: Conselho Nacional de Justiça **(Ofício nº 713/2016, na origem)**; e Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª, 3ª, 8ª, 12ª, 15ª, 18ª e 23ª Regiões **(Ofícios nºs 15, 245, 17, 191, 535, 13 e 236/2016, na origem)** 190

PARTE III

2 – ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2016 210

2.1 – COMISSÃO TEMÁTICA DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Ata da 1ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2016 269
2.2 – COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Ata da 2ª Reunião, realizada em 12 de setembro de 2016 282
3 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL
Pareceres nºs 3 e 4/2016 291
4 – COMISSÕES MISTAS 308
5 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Aviso do Tribunal de Contas da União

Aviso nº 21 de 2016-CN (**nº 826/2016, na origem)** que Encaminha, em cumprimento ao art. 5°, inciso I, da Lei n° 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União referente ao 2° quadrimestre de 2016. (**Autuado** por solicitação do Presidente da CMO, **Ofício nº 180 de 2016**). A matéria, despachada na origem em 4 de outubro do corrente, retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e está publicada em avulsos eletrônicos.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 21, DE 2016

(Aviso nº 826 de 2016, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao art. 5º, inciso I, da Lei n° 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União referente ao 2° quadrimestre de 2016.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 13/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 826 -GP/TCU

Brasília, 29 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 188, de 27/9/2016, Seção I, página 721.

Respeitosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Nº 188, quinta-feira, 29 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 721

	Protestos de Títulos de Brasília, Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e Pessoa Jurídica do Núcleo Bandeirante e da sua sucursal do Guará, do Cartório do 1º Ofício e Protestos de Títulos de Brasília, dos Cartórios do 1º, 2º e 4º Ofícios do Registro de Imóveis do Distrito Federal.	conforme escala a ser elaborada pela Coordenadoria Administrativa de Brasília I.	

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O Promotor de Justiça Titular da Primeira Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,

Considerando o disposto na Resolução nº 66, de 17.10.2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público - ICP;

Considerando que o Ministério Público tem o dever constitucional de promover as ações necessárias, no exercício de suas funções institucionais, para defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e, no presente caso, nos termos dos artigos 182 e 225, da CF de 1988, para proteção do ordenamento territorial e do meio ambiente natural e urbano, objetivando propiciar qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de prosseguimento das investigações enceladas nos autos do Procedimento Preparatório - PP nº 08190.045344/16-19, instaurado para apurar possível venda irregular de lote no parcelamento irregular denominado "Condomínio Residencial Novo Horizonte", localizado na Região Administrativa do Itapoã, resolv:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mediante conversão do PP acima mencionado, determinando, de início, o seguinte:

1) autue-se a presente portaria, promovendo-se os registros necessários, com observância do disposto nos artigos 2º, 4º § 2º, e 13, parágrafo único, da Resolução nº 66, de 17.10.2011, do CSMPDFT;

2) comunique-se a instauração do presente procedimento ao(s) representante(s) e à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada;

3) publique-se a presente portaria, assim como os extratos referentes aos atos realizados, na forma do artigo 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005.

DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 247, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2016, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.504.680.780,39**	5.783.166,50
Pessoal Ativo	936.145.977,49	5.647.482,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	568.534.802,90	135.683,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**281.697.662,82**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.832.037,69	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	262.865.625,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.222.983.117,57**	5.783.166,50
APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**695.041.041.696,34**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.228.766.284,07**	**0,176798%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	0,430000%	2.988.676.479,29
LIMITE PRUDENCIAL (VII) – (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,408500%	2.839.242.655,33
LIMITE DE ALERTA (VIII) – (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,387000%	2.689.808.831,36

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria nº 559, de 19 de Setembro de 2016 (RCL). Data de emissão: 20/09/2016

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Controle Interno

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Promove ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015 (LDO 2016), resolve:

Art. 1º Fica ampliado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta Portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo o valor total acumulado da limitação é o demonstrado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Fica alterado, na forma do Anexo III desta Portaria, o Anexo I da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, em decorrência do disposto no Art. 1º, bem como do desbloqueio de crédito orçamentário condicionado à desvinculação de receita da União - DRU, objeto da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Ampliação de limite de empenho e movimentação financeira

Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0650.4918.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.00.00	0100	309.021,00
Total			309.021,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092900721

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

PORTARIA-TCU Nº 242 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2016, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56358463.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Presidente

ANEXO ÚNICO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.504.680.780,39**	**5.783.166,50**
Pessoal Ativo	936.145.977,49	5.647.482,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	568.534.802,90	135.683,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**281.697.662,82**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.832.037,69	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	262.865.625,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.222.983.117,57**	**5.783.166,50**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**695.041.041.696,34**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**1.228.766.284,07**	**0,176790%**
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	0,430000%	2.988.676.479,29
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,408500%	2.839.242.655,33
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,387000%	2.689.808.831,36

FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria nº 559, de 19 de Setembro de 2016 (RCL). Data de emissão: 20/09/2016

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Morais
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56358463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 180/2016/CMO

Brasília, 5 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 826-GP/TCU, de 29/09/2016 – Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União, referente ao 2° quadrimestre de 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 826-GP/TCU, de 29.09.2016, cópia da Portaria –TCU nº 247, de 27 de setembro de 2016, que aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2016, em atendimento ao *art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal*, bem como ao disposto no *art. 5°, inciso I, da Lei n° 10.028, de 19.10.2000 - Lei de Crimes Fiscais.*

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, o original do **Aviso nº 826-GP/TCU, de 29.09.2016, do Tribunal de Contas União.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Câmara dos Deputados - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II)
Ala C - Sala 12 - térreo - 70160-900 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3216-6892 - 3216-6893 - Fax: (61) 3216-6905
www.camara.leg.br/cmo cmo@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	16/10/2016	Prazo para publicação dos avulsos da matéria;
	31/10/2016	Prazo para apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo;
	08/11/2016	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Comunicações

A PUBLICAÇÃO.
EM 11-10-2016

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Of. nº 354/2016 – Lid-PR

Brasília, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Retirar membro titular da Comissão Mista Permanente.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de retirar a **Deputada Clarissa Garotinho (PR/RJ)** de membro **titular** na **Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.**

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

faça-se a substituição solicitada.
Em 11 / 10 /2016

Of. nº 343/2016 – LidPR

Brasília, 10 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 744/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar a **Deputada Gorete Pereira (PR/CE)** para membro **titular** em minha substituição, **Deputado Aelton Freitas (PR/MG) na Comissão Mista 744 de 2016 que altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.**

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 07/10/2016

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 069/16-GLPSDB Brasília, de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **JOSÉ ANÍBAL** como titular, em substituição ao senador **PAULO BAUER** e **DALÍRIO BEBER** como suplente, em substituição ao senador **JOSÉ ANÍBAL**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 745, de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 07/10/20 16

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 070/16-GLPSDB Brasília, de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **RICARDO FERRAÇO** como titular, em substituição ao senador **PAULO BAUER** e **ANTONIO ANASTASIA** como suplente, em substituição ao senador **JOSÉ ANÍBAL**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 746, de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/10/2016

Ofício nº334/2016/LidPP

Brasília, 4 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília - DF

Assunto: **Substituição de Parlamentares na Comissão Mista da Medida Provisória Nº 746/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BETO ROSADO (PP/RN)** para integrar como Titular, ocupando a **minha vaga**, a Comissão Mista da Medida Provisória 746/2016, que "Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Deputado **AGUINALDO RIBEIRO**
Líder do BLOCO PP/PTB/PSC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/10/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 866 Brasília, 06 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, comunico a Vossa Excelência que os Deputados abaixo passam a integrar a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 746/2016**, que "Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES	**SUPLENTES**
CELSO JACOB	LEONARDO QUINTÃO
LELO COIMBRA	SORAYA SANTOS

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/10/2016

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 036-BLDPRO/2016 Brasília, 05 de outubro de 2016.

À Sua Excelência
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros à MP Nº 747/2016.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico a **Senadora Ana Amélia (PP/RS) e o Senador Ciro Nogueira (PP/PI, em substituição aos Senadores Benedito de Lira (PP/AL) e Omar Aziz (PSD/AM), como titulares**, bem como o **Senador Roberto Muniz (PP/BA), em substituição ao Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), e o Senador Wilder Morais (PP/GO), como suplentes,** para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 747, de 30 de Setembro de 2016 que "Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.".

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 22 -Fones: (61) 3303-5134 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: lid.psd@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 07/10/2016

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 071/16-GLPSDB Brasília, de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **FLEXA RIBEIRO** como titular, em substituição ao senador **PAULO BAUER** e **ALOYSIO NUNES FERREIRA** como suplente, em substituição ao senador **JOSÉ ANÍBAL**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 747, de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/10/2016

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 164 / 2016

Brasília, 05 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação da composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 747, de 2016,** que altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR
Senadora Rose de Freitas
Senador Valdir Raupp
Senador Dário Berger

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebi
Em 5/10/16 21h37
Marcos Aurélio Pereira
Matr.2[illegible]443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

faça-se a substituição solicitada.
Em 11 /10 /2016

OF./ B / 210 / 16. Brasília, 10 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **RODRIGO MARTINS (PSB-PI)** como titular da Medida Provisória nº 747, de 2016, que "Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão", em substituição ao Deputado **PAULO FOLETTO (PSB-ES)**.

Respeitosamente,

Deputado **PAULO FOLETTO**
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Emendas

CONGRESSO NACIONAL

E M E N D A S

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 747**, de 2016, que *"Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado LUCIO MOSQUINI	001;
Deputado ROBERTO ALVES	002;
Deputado SANDRO ALEX	003;
Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	004; 005;
Deputado OTAVIO LEITE	006;
Deputado PEDRO FERNANDES	007; 008;
Deputado ESPERIDIÃO AMIN	009;
Deputado TENENTE LÚCIO	010; 011; 012; 022;
Deputado MARCOS SOARES	013;
Senador LASIER MARTINS	014; 015; 037; 038;
Deputada LUCIANA SANTOS	016; 017; 018; 019;
Senador EDUARDO AMORIM	020; 021;
Senador CIDINHO SANTOS	023; 024;
Senador CRISTOVAM BUARQUE	025;
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO	026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033;
Senador ROMERO JUCÁ	034; 035; 036;
Senador TELMÁRIO MOTA	039;
Senadora GLEISI HOFFMANN	040; 041;

TOTAL DE EMENDAS: 41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00001

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747, DE 2016

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescente-se o seguinte artigo 4º-A à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016:

"Art. 4º-A. As entidades que desejarem a renovação deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, os seguintes documentos:

I – prova de regularidade para com as Fazendas Federal (abrangendo certidão relativa a tributos e certidão quando à dívida ativa da União), Estadual e Municipal;

II – prova de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, com a apresentação das guias recolhidas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e a devida compatibilização dos valores recolhidos com o faturamento da entidade;

III – prova de recolhimento da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, nos últimos 10 (dez) anos;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – cópia completa da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e comprovantes de recolhimento das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e das Guias da Previdência Social (GPS) de todos os empregados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VI – comprovação de que mantém, em seu quadro permanente de empregados, contratado na forma da Consolidação Das Leis Trabalhistas – CLT, um jornalista responsável, para as entidades que fazem geração e produção de noticiários;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

VII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART das instalações elétricas do sistema de radiotransmissão, de acordo com a concessão ou permissão original.

Parágrafo único. A não apresentação de qualquer dos documentos citados no caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei inabilita a entidade de solicitar a renovação da concessão ou da permissão, devendo o órgão responsável do Poder Executivo manifestar-se pela perempção e submetê-la ao Congresso Nacional". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, visa à facilitação dos procedimentos de renovação de outorgas de radiodifusão. Além disso, concede às empresas radiodifusoras que perderam seus prazos de renovação novos prazos para sua regularização. Por fim, também permite que sejam transferidas direta ou indiretamente as outorgas que ainda estejam em processo de avaliação pelo Poder Executivo.

Entretanto, a referida Medida Provisória não elenca a documentação mínima necessária para a regularização da renovação, o que provoca um completo desequilíbrio com as entidades que cumpriram todas as etapas do processo renovatório. Ademais, se tal documentação não for exigida, os processos não poderão prosperar no âmbito da avaliação que é realizada aqui no Poder Legislativo.

A Emenda aditiva que apresentamos corrige esta imperfeição do texto original, mantendo claras e equiparadas as condições de renovação tanto das entidades que perderam seus prazos como daquelas que cumpriram a legislação vigente. Além da necessária segurança jurídica para todos os atos da Administração Pública, evitamos, com nossa Emenda, que a anistia concedida às entidades de radiodifusão que perderam seus prazos possa ser entendida como uma burla ao regramento básico já estabelecido e conhecido por todos.

Por fim, cabe salientar que a situação de exceção de renovação das outorgas de radiodifusão não pode prevalecer por tempo indeterminado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

razão pela qual fixamos um prazo máximo de trinta dias para a apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade, sob pena de perempção.

Neste sentido, solicitamos o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado LUCIO MOSQUINI

2016-15677

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00002

COMISSÃO ESPECIAL MISTA.

MEDIDA PROVISÓRIA nº 747/2016.

Altera a redação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras previdências", para determinar que o acesso ao demonstrativo a que se refere o art.116 se dará por meio da rede bancária.

Inclua-se na Medida Provisória nº 747/2016.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. O inciso II, do art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com seguinte redação:

Art 12.

II - Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 2 por Estado.

JUSTIFICATIVA

Com a implantação do SBTVD - Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, os canais de radiodifusão de sons e imagens que antes ocupavam a faixa VHF passarão a se concentrar majoritariamente na faixa UHF, nas frequências de 470 a 698 MHz.

Quando o processo de implantação da TV digital estiver finalizado e o sinal analógico for definitivamente desativado, então a faixa VHF será utilizada apenas em situações onde a faixa de UHF estiver saturada e houver a inviabilidade de implantação de novas estações de radiodifusão.

Antigamente as estações de radiodifusão de sons e imagens analógicas concentravam-se na faixa VHF, sendo a faixa de UHF destinada a estações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

retransmissoras ou repetidoras do sinal analógico. No cenário digital, estas estações de radiodifusão foram pareadas em canais da faixa de UHF majoritariamente, a restrição a apenas canais VHF, deixa de fazer sentido.

Sala de sessões 04 de outubro de2016

Roberto Alves
Deputado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00003

1

CONGRESSO NACIONAL APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	ETIQUETA

Data 05/10/2016	proposição Medida Provisória nº 747, de 30/09/2016

Autor Deputado SANDRO ALEX	nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página 1/3	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao texto da MP o seguinte art. 5º, renumerando-se o atual artigo, com a redação abaixo:

"Art. 5º O art. 4º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

.....

§ 4º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos parágrafos anteriores, a serem previstas e atualizadas em regulamento, deverão considerar:

I - as ocupações e multifuncionalidades geradas pela digitalização das emissoras de radiodifusão, novas tecnologias, equipamentos e meios de informação e comunicação;

II - exclusivamente as funções técnicas ou especializadas, próprias das atividades de empresas de radiodifusão.**(NR)**"

"Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, procedendo-se à primeira atualização de que trata o § 4º do art. 4º da Lei nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, no prazo de até 90 (noventa) dias subsequentes."

JUSTIFICAÇÃO

No momento em que o Governo tomou a iniciativa de alterar as regras do processo de renovação de outorgas, com ampliação de prazo para apresentar o pedido de renovação de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, além de trazer a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

possibilidade de regularizar a situação de diversas emissoras e evitar, em casos de outorgas vencidas, a interrupção dos serviços abertos e gratuitos de informação, de entretenimento, educação e cultura à população, constata-se a oportunidade e os avanços trazidos pela medida governamental, **deflagrada em plena transição tecnológica que permeia as atividades setoriais rumo à mídia digital.**

Essa transição, denominada de convergência tecnológica, marca a junção inovadora entre telecomunicação, radiodifusão e informática, que reinventa serviços e agrega as mídias em torno da digitalização, mas demanda novos marcos regulatórios capazes de envolver os atores e as políticas de comunicação social e a própria sociedade, quando as pessoas deixam a condição passiva de meros receptores e exsurgem como usuários e até, de forma transversal, como agentes interativos dos serviços e produtores de conteúdos. Nesse cenário de dinamismo e mudanças, a radiodifusão não pode remanescer sob os efeitos da *insegurança jurídica que tantos impactos impõe às suas atividades, atreladas a uma regulação legal anacrônica e defasada.*

Aliás, atalhar a ***insegurança jurídica*** oriunda do vigente marco regulatório setorial foi um dos mais salientes motivos invocados pela autoridade presidencial para a edição da MP ora em exame pelo Congresso Nacional, eis que a própria E.M. argumenta que dita insegurança jurídica *"acaba por enfraquecer a confiança do mercado na aplicação de investimentos no setor, e por prejudicar o regular prosseguimento dos processos, de modo que atualmente se encontram em trâmite, nessa situação, centenas de pedidos pendentes de decisão*".

O raciocínio das altas esferas de Governo e a realidade setorial que conduziram à atualização das regras de renovação de outorgas podem estender-se, com tranquilidade, à situação real e condições legais das emissoras, que se veem obrigadas a contratar e caracterizar profissionalmente seus quadros, a partir de uma regulamentação que nada ou pouco tem a ver com a realidade da mídia atual, sem correspondência com as funções e setores hoje existentes no rádio e na televisão.

As mudanças que vêm ocorrendo nos segmentos da mídia podem ser, assim, observadas sob o ponto de vista técnico, que nos mostra os meios de comunicação em busca de se adaptar às novas perspectivas e demandas abertas pela digitalização dos meios e dos seus produtos tradicionais, o que é atestado pela *multifuncionalidade de móbiles,* mas também pela *multifuncionalidade dos profissionais* que atuam nos vários segmentos de mídia.

Sob o ponto de vista político-legislativo, o avanço ditado pela convergência das tecnologias de informação e comunicação exige a atualização dos marcos regulatórios, mormente como no caso brasileiro, que mantém uma legislação obsoleta, de cinco décadas, incapaz de atender às demandas e dinamismo atuais, advindos de tecnologias e inovações que se alternam ou sucedem velozmente; e também se ressente de profundo desajuste da regulação profissional da área, cuja enunciação de profissões e respectivas atribuições se revelam descompassadas, superpostas e superadas por outros enunciados, mormente quando se trata de radiodifusão digital ou via internet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

3

Essa etapa desafiadora e dinâmica determina cruciais readequações operacionais e tecnológicas dos veículos de comunicação social, mas, ao mesmo tempo, torna inadiável promover a modernização e readequação das funções e especializações técnicas próprias dos quadros profissionais e gestores das emissoras.

Em termos de definição e caracterização, as ocupações ligadas ao rádio e à televisão mostram-se hoje, na sua grande maioria, defasadas e inadequadas, impostas por uma legislação antiquada, da era pré-digital, de tal sorte que nomenclaturas e funções ainda descritas na regulação profissional traduzem-se mais como rótulo, sem correspondência com a atividade efetivamente desempenhada pelo prestador do serviço, ou ainda, dizem respeito a funções não exclusivas de rádio e TV, mas presentes em diferentes setores econômicos ou empresas, e que não exigem qualificação diferenciada.

Destarte, a vigente regulamentação da atividade do radialista tem-se revelado mais prejudicial que benéfica ao exercício da profissão, e desserve ao imperativo da modernização e desenvolvimento dos que atuam nesse setor.

De valia, portanto, contribuir para atualizar o marco regulatório da radiodifusão também nesse particular terreno da profissionalização, sob pena de a desatenção a esse respeito também "*enfraquecer a confiança do mercado na aplicação de investimentos no setor",* para usar a linguagem da E.M. Urge, pois, deixar que a modernização da radiodifusão propicie a redefinição ou caracterização das atividades ou discriminação de cargos ou funções que lhes são próprias.

Pretende-se, assim, estabelecer que as denominações e descrições das funções ***previstas em regulamento***, possam ser adequadas aos avanços tecnológicos e voltadas exclusivamente às atividades das empresas de radiodifusão.

PARLAMENTAR

Deputado SANDRO ALEX

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00004

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. Félix Mendonça Jr.)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória n.º 747, de 2016, o seguinte artigo:

Art. Os débitos de concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão, bem como de empresas que participam de procedimento licitatório de outorgas de radiodifusão, decorrentes do inadimplemento do preço público devido em razão da outorga do serviço poderão ser pagos nos prazos e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 1º As entidades com parcelas vencidas até a data de publicação desta lei terão o prazo de 10 (dez) meses para efetuar pagamento.

§ 2º As entidades com parcelas vencidas após a data de publicação desta lei terão o prazo de 6 (seis) meses para efetuar pagamento.

§ 3º O montante apurado para quitação ou parcelamento dos débitos devidos será corrigido pelo Índice previsto no edital.

§ 4º O não pagamento dos débitos no prazo fixado nos §§1º e 2º implicará o cancelamento da outorga, sujeitando-se a emissora às demais sanções previstas no edital e na legislação em vigor.

JUSTIFICATIVA

A emenda possibilita que as entidades possuidoras de concessões e permissões de radiodifusão sonoras que possuem débitos relativos a essas outorgas possam ter novo prazo para quitar suas dívidas.

Brasília, em 05 de outubro de 2016.

Félix Mendonça Jr.
Deputado Federal - PDT/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00005

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. Félix Mendonça Jr.)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória n.º 747, de 2016, o seguinte artigo:

Art. As entidades vencedoras de licitação que irão explorar as concessões e permissões de radiodifusão sonoras ainda não implantadas ou em processo implantação deverão efetuar o pagamento pela outorga até 12 meses, a partir da data de publicação desta lei.

§1º. Os débitos de que trata o caput serão corrigidos pelo Índice previsto no edital.

§2º O pagamento efetuado no prazo estabelecido no caput isenta o licitante vencedor de multa ou de qualquer outra sanção.

.....

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objeto possibilitar que as entidades que lograram êxito em licitações para explorar concessões e permissões de radiodifusão sonoras, ainda não implantadas ou que estão em processo de implantação, possam efetivar pagamento até doze meses, contado da data de publicação desta Medida Provisória.

Brasília, em 05 de outubro de 2016.

Félix Mendonça Jr.

Deputado Federal - PDT/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00006

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição
06/10/2016	Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016

Autor	N.º do prontuário
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 . ☐ modificativa 4 . ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido com o seguinte §5º, do art. 4ª da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972.

"Art. 1º .....

" Art. 4º .....
.....

.....

§ 5º Será suspensa a renovação da concessão ou permissão de serviço de radiodifusão da emissora inadimplente com o pagamento de direitos autorais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o objetivo de assegurar o devido pagamento do direito autoral pelas emissoras de radiodifusão. De acordo com informações da ABMI - Associação Brasileira da Música Independente, hoje, existe no Brasil cerca de 3.000 rádios que não cumprem com suas obrigações com relação aos direitos autorais de milhares de autores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos brasileiros.

Neste cenário, toda a cadeia produtiva da música gravada é prejudicada, sem contar com o altíssimo crescimento da pirataria, seja na forma dos "CD's Piratas" ou ainda via internet com a disponibilização das músicas por vários sítios sem qualquer tipo de controle.

Somente as rádios inadimplentes (comerciais e educativas) devem por mês ao órgão de arrecadação, cerca de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais). Por ano, o valor total chega próximo dos R$ 30 milhões. Isso significa que autores e profissionais do setor musical brasileiro deixam de receber por ano cerca de R$ 22.800.000,00 em direitos de execução pública (valor arrecadado menos percentual de administração do órgão competente e sociedades autorais).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

O direito autoral de músicos, compositores, intérpretes constitui-se para milhares deles uma fonte essencial de subsistência, com efeito, sonegar a esses brasileiros que constroem também a cultura nacional é algo inaceitável. Portanto, o rigor com que tratamos o assunto - em face de inadimplências notórias – tem o principal objetivo de defender esse patrimônio brasileiro que são os músicos, compositores, intérpretes e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva da música.

Por tal razão, oferecemos esta emenda que propõe a não renovação da concessão pública de radiodifusão das emissoras inadimplentes com o pagamento de direitos autorais, visando à proteção da atividade intelectual voltada para a música, bem como toda sua cadeia de produção, agente e empresas envolvidas.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovarmos a presente emenda, pois estamos oferecendo uma importante contribuição para o respeito ao direito autoral em nosso País.

PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00007

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016.

(Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA MODIFICATIVA

O §3º do art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 747, de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Art. 4º.....

.....

§ 3º As entidades que não apresentarem pedido de renovação no prazo previsto no **caput** serão notificadas pelo órgão competente do Poder Executivo para que se manifestem no prazo de **cento e vinte** dias, contado da data da notificação.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A emenda apenas amplia o prazo de manifestação de 90 para 120 dias às entidades concessionárias ou permissionárias notificadas por perderem o prazo do pedido de renovação.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda modificativa.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2016.

Deputado Pedro Fernandes
PTB/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00008

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016.

(Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte § 5º no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 747, de 2016:

"Art. 1º.....

Art. 4º.....

.....

§ 5º A notificação, a que se refere o § 3º, será enviada às entidades por meio de carta registrada na modalidade de Aviso de Recebimento – AR."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende garantir que, após a perda do prazo para renovação, a entidade concessionária ou permissionária seja efetivamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

notificada pelo órgão competente de modo a garantir a sua oportunidade de manifestação.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda aditiva.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2016.

Deputado Pedro Fernandes
PTB/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00009

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747, DE 2016

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA N.º_____

Acrescente-se o seguinte artigo 4º-A à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016:

Art. 4º-A. A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 34-A. A idoneidade moral mencionada no § 3º do art. 33 e na alínea "a" do art. 34 desta Lei será apurada tendo como base os seguintes critérios aplicados aos dirigentes de entidade interessada em nova concessão, permissão ou autorização ou na renovação de concessão, permissão ou autorização já existente:

I - condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

II - condenação à suspensão dos direitos políticos, em decisão *transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;*

III – rejeição de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;

IV - aposentadoria compulsória por decisão sancionatória contra magistrados ou membros do Ministério Público, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar;

V - demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

§ 1º A inidoneidade moral apurada segundo os incisos I e II deste artigo valerá desde a condenação proferida por órgão judicial colegiado até o fim do transcurso do cumprimento da pena.

§ 2º A inidoneidade moral apurada segundo os incisos III, IV e V deste artigo valerá desde a decisão até 8 (oito) anos seguintes a ela.

§ 3º Os documentos comprobatórios de idoneidade moral devem ser protocolizados na fase de habilitação da licitação ou no requerimento de renovação, devendo a inidoneidade moral do interessado ser levantada e avaliada até a deliberação final pelo Congresso Nacional". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A outorga para execução de um serviço de radiodifusão é um assunto muito sério. Tanto é assim que as leis, em especial o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), estabelecem uma série de condicionamentos para o exercício dessa atividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Em minha experiência no Congresso Nacional, já tive, em diversas ocasiões, a oportunidade de ser o relator de processos de renovação de licenças, bem como de novas outorgas de radiodifusão. Nessa experiência, percebi que alguns critérios da Lei eram de difícil operacionalização. Menciono especificamente o critério de idoneidade moral.

Esse conceito, exigido pelo CBT desde 1962, nem sempre foi adequadamente avaliado nos processos instruídos pelo Ministério das Comunicações, hoje Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Isso se deve a uma falta de clareza de como se operacionalizar esse conceito nas avaliações realizadas pelo Poder Executivo, bem como nas apreciações feitas pelo Congresso Nacional, exigidas pela Constituição.

Entretanto, com a evolução da legislação brasileira, um importante mecanismo de apuração da idoneidade foi desenvolvido. Trata-se da "Lei da Ficha Limpa", Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que incluiu hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

É bem verdade que nem todos os critérios presentes na Lei da Ficha Limpa se adequam para a presente situação, já que alguns deles são bem específicos para questões eleitorais. Contudo, muitos dos critérios lá presentes servem para testar a idoneidade de qualquer pessoa que pleiteie um cargo público ou uma outorga para execução de um serviço público.

Uma das diferenças da proposta em relação à Lei da Ficha Limpa é em relação aos prazos. Na referida lei, a inelegibilidade vigora desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena. Entretanto, no presente caso, tal exigência poderia ser demasiadamente dura. Por esta razão, proponho que o prazo em que o dirigente e sua entidade sejam considerados inidôneos vigore somente enquanto durar a pena ou, em caso de punições de natureza administrativa, em que não há uma pena criminal a ser cumprida, que esse prazo seja de 8 (oito) anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Desta forma, inspirado na Lei da Ficha Limpa, apresento a presente emenda a fim de aprimorar a legislação que rege o tema de renovação de outorga de serviços de radiodifusão, que é o assunto da presente medida provisória, trazendo critérios claros e específicos para se apurar a idoneidade de postulantes a uma nova outorga ou de renovação de uma outorga já existente.

Pelas razões expostas, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado ESPERIDIÃO AMIN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00010

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescentem-se os seguintes arts. 5º e 6º à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, renumerando-se o atual art. 5º para art. 7º:

Art. 5º Dê-se às alíneas ´b´ e ´c´ do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a seguinte redação:

"Art. 38. .....

.....

b) deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato:

I – as cessões de cotas ou ações ou o aumento de capital social, resultando ou não em alteração de controle societário, desde que o quadro societário resultante da emissora seja composto, direta ou indiretamente, exclusivamente por brasileiros natos ou naturalizados há mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

de dez anos;

II – as modificações de quadro diretivo;

III – as alterações contratuais ou estatutárias que impliquem ou não alteração dos objetivos sociais; e

IV – a transferência da concessão, da permissão ou da autorização, desde que o quadro societário da emissora seja composto, direta ou indiretamente, exclusivamente por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

c) dependerão, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo, os atos de:

I – alteração do controle societário, desde que o quadro societário resultante da emissora seja composto, direta ou indiretamente, por pelo menos um estrangeiro ou brasileiro naturalizado há dez anos ou menos; e

II – transferência da concessão, permissão ou autorização, desde que o quadro societário da emissora seja composto, direta ou indiretamente, por pelo menos um estrangeiro ou brasileiro naturalizado há dez anos ou menos;

.....” (NR)

Art. 6º Acrescente-se o § 4º ao art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a seguinte redação:

“Art. 38. .....

.....

§ 4º O órgão de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas só poderá proceder ao registro de alteração de controle societário de que trata o inciso I da alínea ´c´ deste artigo se comprovada a prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo, sendo considerado nulo o ato de registro em desconformidade com essa determinação.” (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Um dos principais motivos da morosidade do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – é a excessiva burocratização da análise dos processos de radiodifusão. A falta de agilidade administrativa do órgão se dá, em grande escala, pela existência uma legislação arcaica, instituída há mais de cinquenta anos, em um momento em que o País contava com um setor de radiodifusão ainda em estágio de formação. Hoje, o principal efeito do peso dessa regulamentação é o virtual colapso do funcionamento do Ministério, com o acúmulo de milhares de processos em tramitação.

Um exemplo que ilustra essa situação é o dispositivo da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT) que condiciona a validade das alterações de controle societário das emissoras à anuência prévia do Poder Executivo. De forma pouco razoável, cada mudança no comando das empresas de radiodifusão demanda análise individualizada por parte do Ministério, gerando uma montanha de processos que se somam aos inúmeros que já sem encontram em exame no órgão.

A presente emenda pretende atenuar esse problema, substituindo essa obrigação por dispositivo legal que obrigue as emissoras a informar o Ministério em caso de mudanças no controle societário, bem como de transferências de outorgas e de alteração nos objetivos sociais dessas empresas. Ressalte-se que esse procedimento já é previsto no CBT para o caso de alterações contratuais que não impliquem mudança dos objetivos sociais, de cessões de cotas que não resultem em mudança de controle societário e de modificações de quadro diretivo, sem que haja prejuízo do órgão no controle administrativo sobre as outorgas.

Por oportuno, a emenda restringe a necessidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

anuência prévia do Poder Executivo somente aos casos de transferência de outorga e de alteração do quadro societário que envolvam estrangeiros ou brasileiros naturalizados há dez anos ou menos. Essa limitação é necessária para que o Ministério mantenha sua capacidade de fiscalizar com agilidade o dispositivo constitucional que determina que pelo menos setenta por cento do capital das empresas de radiodifusão deve pertencer a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. No mesmo sentido, a emenda também introduz dispositivo no CBT que obriga os cartórios de registro de pessoas jurídicas a condicionar o registro de alteração do quadro societário de emissoras com participação estrangeira à apresentação de documento que comprove a anuência prévia do Ministério.

As medidas propostas, ao mesmo tempo em que preservam os instrumentos necessários para que o Poder Executivo supervisione a propriedade e a gestão das emissoras de rádio e TV, também contribuirão para desburocratizar e tornar mais célere o andamento dos processos de radiodifusão no MCTIC.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado TENENTE LÚCIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00011

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte art. 5º à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, renumerando-se o atual art. 5º para art. 6º:

Art. 5º Acrescente-se à Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o seguinte art. 63-A:

"Art. 63-A. Caso a concessionária ou permissionária cumpra a exigência prevista no caput do art. 62 ou na alínea ´c´ do art. 63 fora do prazo estipulado e apresente, junto ao órgão competente do Poder Executivo, denúncia espontânea da correspondente infração, a responsabilidade da concessionária ou permissionária será excluída, não sendo aplicável a imposição de pena." (NR)

JUSTIFICATIVA

A excessiva regulamentação dos serviços de rádio e TV representa hoje um dos principais entraves ao desenvolvimento do setor de comunicação social no País. Isso ocorre porque a espinha dorsal da legislação que rege a prestação desses serviços remonta à década de sessenta, período em que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

radiodifusão conquistou seu espaço como principal meio de formação da opinião pública no Brasil.

Nos últimos anos, apesar da crescente tendência pela desregulamentação dos veículos de comunicação emergentes, como a internet e a TV por assinatura, as emissoras de rádio e televisão continuaram a ser submetidas às mesmas obrigações legais criadas há mais de cinquenta anos, hoje completamente defasadas.

Um dos efeitos da manutenção de um arcabouço jurídico burocrático e ultrapassado é a ineficiência na prestação desses serviços. Muitas das determinações impostas pela regulamentação em vigor, além de desproporcionais, oneram de forma injustificada a operação das emissoras, exigindo a contratação de consultorias especializadas em desempenhar tarefas administrativas, estranhas às suas atividades finalísticas.

Ocorre que, por força de restrições orçamentárias, muitas emissoras não dispõem dos recursos necessários para a contratação desses profissionais. O resultado dessa situação é que uma quantidade considerável de empresas não é capaz de acompanhar e cumprir todas as exigências e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, gerando riscos à sustentabilidade do setor.

Um exemplo que expressa os excessos da regulamentação vigente diz respeito ao elevado número de emissoras que, por simples desconhecimento da legislação, não cumpre o prazo regulamentar de sessenta dias para informar o Poder Executivo sobre mudanças realizadas no capital da empresa que não impliquem mudança no seu controle societário. Caso essa informação seja prestada ao Poder Concedente fora desse prazo, ainda que espontaneamente, a emissora é automaticamente multada. Essa medida carece de razoabilidade, haja vista a inexistência de prejuízo ao Estado ou à coletividade na apresentação dessa informação de forma intempestiva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A presente emenda visa aperfeiçoar a legislação do setor, determinando que a emissora inadimplente quanto ao cumprimento de determinada obrigação, caso cumpra a exigência pendente e apresente, espontaneamente, denúncia da correspondente infração ao Poder Executivo, não poderá mais ser responsabilizada pelo mero descumprimento de prazo regulamentar.

A medida proposta beneficiará não somente as empresas, que não mais serão punidas de forma desarrazoada e injustificada, mas também o próprio Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Isso porque, com a aprovação da emenda, as empresas de radiodifusão serão estimuladas a regularizar grande parte das suas pendências perante o Ministério, reduzindo, assim, o esforço do órgão na fiscalização e sanção das emissoras.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado TENENTE LÚCIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00012

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte art. 5º à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, renumerando-se o atual art. 5º para art. 6º:

Art. 5º Acrescente-se o seguinte art. 34-A à Leiº 4.117, de 27 de agosto de 1962:

"Art. 34-A O exame, pelo Poder Executivo, das formalidades exigidas do pretendente à execução ou à renovação de outorga de radiodifusão deverá ater-se a obrigações relativas à própria outorga, não sendo exigível do pretendente, para efeito de obtenção ou renovação da outorga, o cumprimento de formalidades relativas a outras outorgas mantidas pelo pretendente." (NR)

JUSTIFICATIVA

Uma das críticas mais recorrentes das empresas que operam no setor de radiodifusão diz respeito à burocracia e morosidade do Poder Concedente na análise dos processos de outorga e renovação de outorga de rádio e TV. Em razão de uma regulamentação ultrapassada e demasiadamente rigorosa, solicitações relativamente simples, como a mudança de endereço de uma estação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

transmissora para um bairro vizinho, ou a anuência para transferência do controle societário da emissora, podem levar meses para serem apreciados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A falta de agilidade do órgão manifesta-se negativamente de diversas maneiras. Isso ocorre, por exemplo, quando uma emissora já detentora de uma outorga tenta se habilitar em processo licitatório para prestação do serviço de radiodifusão em outra localidade. Caso haja alguma pendência junto ao Ministério relativa à primeira outorga, não raro a empresa é impedida de participar do certame, ainda que já tenha adotado as providências cabíveis para tentar regularizar sua situação perante o órgão. Isso se dá, muitas das vezes, em razão das dificuldades do Poder Executivo em processar com rapidez as solicitações e esclarecimentos encaminhados pelas emissoras.

Para atenuar esse problema, a emenda proposta determina que o exame das formalidades, por parte do Poder Concedente, exigidas da empresa interessada na execução ou renovação de outorga deverá se limitar à análise do cumprimento das obrigações relativas à própria outorga. Em outras palavras, não será exigido do pretendente, para efeito de obtenção ou renovação da outorga, o cumprimento de formalidades relativas a outras outorgas mantidas pelo interessado. Entendemos que a medida contribuirá para reduzir a burocracia sobre os serviços de rádio e TV, dando, assim, maior dinâmica ao setor de radiodifusão.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado TENENTE LÚCIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00013

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, o art. 37 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. .....

§11-A. As atuais outorgas para a prestação de TVA cujos atos de autorização de uso de radiofrequência estejam em vigor, ou dentro de normas e regulamentos editados pela Anatel, até a data da promulgação desta Lei, poderão ser adaptadas para prestação do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nas condições estabelecidas na regulamentação do Ministério das Comunicações, permanecendo, neste caso, vigentes os atos de autorização de uso de radiofrequência associados pelo prazo remanescente da outorga, contado da data de vencimento de cada outorga individualmente.

§11-B. A adaptação de que trata o §11-A será submetida à aprovação do Congresso Nacional mediante Decreto Legislativo para efeitos dos arts. 222 e 223 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 747, de 30 de setembro de 2016, promove significativas alterações sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Todavia, não abordou, equivocadamente, o Serviço de TV por Assinatura – TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988.

O TVA é um serviço de telecomunicações destinado a distribuir sons e imagens a assinantes, por sinais codificados, mediante utilização de canais do espectro radioelétrico, permitida, a critério do poder concedente, a utilização parcial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

sem codificação.

O serviço foi criado antes da privatização, sob a égide do Sistema Estatal Telebrás, sendo tratado normativamente como espécie do gênero serviço de telecomunicações.

Todavia, em 1995, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 8 que privatizou o setor e separou a regulação desses serviços, passou a competir à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, e explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens.

Observe-se que o TVA implica distribuição de sinais por meio de um único canal em UHF (*Ultra High Frequence*), com o objetivo de distribuir sons e imagens para assinantes com sinais codificados. Foi uma tentativa de criar TV paga com apenas um canal (cada canal ocupa 6 MHz, igual ao das TVs abertas), barreira que poderia implicar o fracasso do novo serviço. Diante disso, previu-se igualmente a possibilidade de veiculação de parte da programação de modo não condicionado a pagamento.

Quando criado, o Serviço Especial de TV por Assinatura apresentou-se como híbrido, mesclando características de serviço aberto e fechado de acesso a conteúdo de sons e imagens. Todavia, o modelo não deslanchou e se consagrou como radiodifusão de sons e imagens aberta, devido ao acesso gratuito ao seu conteúdo e suas semelhanças técnicas com a radiodifusão, já que o TVA ocupa espectro destinado a essas outorgadas e são acessíveis mediante qualquer dispositivo de TV aberta, assim como as demais radiodifusoras.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), permitiu a distribuição não codificada até certo limite. Inicialmente, a Agência autorizava 35% de transmissão aberta sobre o tempo de irradiação diária. Atualmente o limite é de 45%.

Historicamente, o TVA se manteve entre 8,4 e 10,8 horas em transmissão aberta, o que significa quase metade da programação exibida nos mesmos moldes das radiodifusoras de sons e imagens. Tendo em vista que, das 24 horas de exibição, cerca de 10 horas cobre o horário comercial, e que o tempo de transmissão codificado pode ser utilizado em turnos de menor audiência, como a madrugada, o TVA tornou-se, para o público em geral, um típico serviço de televisão aberta, com consagração de seu direito de acesso à informação, gratuitamente.

Hoje, o serviço possui 25 outorgas dispostas em algumas capitais. Ocupam canais que variam entre o 14 e o 59, sendo que sete delas estão em faixas acima do canal 52, onde começa a faixa de 700 MHz, atualmente em processo de migração, com desocupação pelas radiodifusoras de sons e imagens para uso da faixa para serviços de banda larga. Nesse contexto, verifica-se que as prestadoras de TVA ocupantes da faixa do 700 MHz, tiveram tratamento idêntico dispensado às radiodifusoras, tendo inclusive que obedecer ao cronograma de migração firmado pela Anatel, com sua realocação para faixas mais baixas. Não por menos, o citado cronograma prevê, primeiramente, as capitais que possuem o TVA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

O TVA, portanto, se iguala tecnicamente às radiodifusoras de sons e imagens, mas historicamente vem sendo tratado, pela normatização, como serviço de telecomunicações *sui generis*, exigindo exercício dos intérpretes do setor. Não por menos, o Regulamento do Serviço prevê sua submissão às normas de telecomunicações, mas ao mesmo tempo prescreve a aplicação subsidiária das disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão ao serviço de TVA.

Nesse sentido, visando à unificação do tratamento normativo dos serviços de acesso condicionado a conteúdo audiovisual, a Lei nº 12.485/11, prevê a possibilidade de adaptação das outorgas de TVA para o Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), atual serviço de telecomunicações.

Observa-se, todavia, que o caráter misto gera questionamentos, uma vez que a própria Lei nº 12.485/11 não permite mais que os caminhos dos setores de radiodifusão e de telecomunicações se cruzem, nos termos de seu art. 5º.

Contudo, na tratativa unificada dos serviços de TV por Assinatura pela citada lei, percebe-se ausência de previsão que faça jus ao caráter misto dos serviços de TVA. Permanece, apenas, a possiblidade de adaptação para serviço de telecomunicações, sem previsão de adaptação também para os serviços de radiodifusão aberta de sons e imagens, dos quais, inclusive, o TVA mais se aproxima.

Destaque-se que a obrigatoriedade de licitação para outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens foi estabelecida somente na década de 1990 pelo Decreto nº 2.108/96, época em que já se encontrava consolidado, há quase dez anos, o processo de concessão do TVA, antes mesmo da separação constitucional da regulação dos serviços de telecomunicações e radiodifusão.

Nesse sentido, assim como o Poder Público manteve as outorgas anteriormente concedidas pelos prazos previstos em seus respectivos instrumentos, mantiveram-se as concessões do TVA por desiderato lógico.

Assim, tendo em vista o caráter híbrido do serviço e seu contexto normativo colimando na separação formal entre os setores de telecomunicações e radiodifusão, por meio da Lei nº 12.485/11, com previsão de transformação definitiva do TVA em serviço de telecomunicações (SeAC), é necessário garantir o direito de adaptação deste serviço para o serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Ademais, a possibilidade de adaptação das atuais outorgas de TVA - atualmente verdadeiras televisões abertas com horário restrito - atende ao Princípio do Uso Racional do Espectro de Radiodifusão, na medida em que permitirá àqueles que transmitem por apenas 10 horas a transmissão integral ao longo de todo o dia, maximizando o aproveitamento de bem público escasso.

Justifica a adaptação, também, a conveniência e simplicidade dos procedimentos de acomodação do espectro, uma vez que o serviço de TVA já convive em plena harmonia dentro do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão, havendo registros até mesmo de adesões ao processo de conversão da TV Analógica para a Televisão Digital. Não será necessário, portanto, nenhuma alteração relevante na atual configuração do espectro de radiodifusão, pois as emissoras eventualmente adaptadas usaram a mesma radiofrequência que já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

utilizam para o serviço de TVA.

Desse modo, pretendemos com a presente emenda a inserção da possibilidade de adaptação das outorgas de TVA também para radiodifusão de sons e imagens, com previsão de aprovação mediante Decreto Legislativo do Congresso Nacional, para análise das exigências constitucionais dos arts. 222 e 223 e, ainda, da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas de radiodifusão de sons e imagens.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2016.

MARCOS SOARES
Deputado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00014

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº , 2016 - CMMPV
(à MPV nº 747, de 2016)

Modifique-se o § 3º, do art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, instituído pelo art. 1º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, para que tenha a seguinte redação:

"§ 3º As entidades que não apresentarem pedido de renovação no prazo previsto no caput serão notificadas, em até 30 (trinta) dias pelo órgão competente do Poder Executivo, para que se manifestem no prazo de 90 (noventa dias), contado da data da notificação". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, de 2016, alterou a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para disciplinar sobre novos prazos e procedimentos dos pedidos de renovação de concessão e permissão de radiodifusão.

Diante do objetivo da medida de facilitar o cumprimento dos procedimentos pelo setor regulado, foi inserido o § 3º ao art. 4º, da Lei n.º 5.785, de 1972, para o que órgão do Poder Executivo possa notificar as entidades que não apresentaram o pedido de renovação de ortorga, para que se manifestem.

Daí, a presente emenda, que tem o condão de estabelecer não prazo para que o Poder Executivo possa efetuar a notificação da entidade, bem como o prazo para que as entidades se manifestem sobre eventual pedido de renovação de ortorga, pelo que pedimos o apoio de nossos Pares.

Sala da Comissão,

Senador **LASIER MARTINS**
(PDT-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00015

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº , 2016 - CMMPV
(à MPV nº 747, de 2016)

Modifique-se o art. 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, para que tenha a seguinte redação:

"Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de outorga de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo no período compreendido entre os 30 (trinta) e os 15 (quinze) meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, de 2016, alterou a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para disciplinar sobre novos prazos e procedimentos dos pedidos de renovação de concessão e permissão de radiodifusão.

No que se refere ao prazo para que seja efetuado o pedido de renovação, a Medida Provisória trouxe modificação temerária, porque embora tenha ampliado o prazo para os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo de outorga, possibilita que o pedido da renovação seja efetivado até o último dia de validade da própria outorga, que não deixaria tempo hábil para o processamento da renovação antes da expiração da própria outorga.

Ora, se o objetivo da medida foi justamente facilitar o cumprimento dos procedimentos pelo setor regulado, conclui-se que a alteração não implicará resultado prático satisfatório, se observada a redação anterior, que preconizava o prazo de 6 (seis) meses a 3 (três) meses antes do término do respectivo prazo para que houvesse o pedido de renovação, e ainda assim, não se mostrava suficiente para processamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Daí, a presente emenda, que tem o condão de apresentar um intervalo de prazos que transparecem mais coerência com a realidade que desejam construir para o devido cumprimento de prazos e procedimentos de renovação da outorga, pelo que pedimos o apoio de nossos Pares para a consideração "do período compreedido entre os 30 (trinta) e os 15 (quinze) meses anteriores ao término do respectivo prazo".

Sala da Comissão,

Senador **LASIER MARTINS**
(PDT-RS)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, a seguinte redação:

"Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação desta Medida Provisória das entidades que comprovarem a regularidade documental existente à época da renovação, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos de renovação intempestivamente até a data de publicação desta Medida Provisória, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que comprovem a regularidade documental existente à época da renovação, e que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação desta Medida Provisória. " (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A presente Medida Provisória concede anistia de forma geral e sem critérios a todas entidades que perderam o prazo para solicitar a renovação da concessão ou permissão. Tal medida além de beneficiar os retardatários pode trazer prejuízos à ordem econômica e a sociedade.

Os prejuízos econômicos referem-se à perda da oportunidade de abrir espaços para novas licitações de radiofrequências, para ocupar o mesmo canal utilizada por entidades que, por irregularidades fiscais ou legais, não apresentaram pedidos de renovação e se encontram inativas. As licitações são forma de captar recursos aos cofres públicos que são utilizados na manutenção e na fiscalização dos serviços de radiodifusão.

Já os prejuízos à sociedade decorrem do fato de que novas entidades não poderão concorrer para adquirir o direito de uso daquele canal inativo, e assim impossibilita a renovação da radiodifusão.

No entanto, entendemos que devem existir empresas em situação regular a época da renovação, e que por dificuldades circunstanciais perderam o prazo para solicitar a renovação de sua outorga. Dessa forma apresentamos esta emenda para possibilitar que somente empresas regulares possam beneficiar da anistia e assim rever sua concessão, sem necessidade de esperar por um longo e penoso processo de licitação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2016.

Deputada **LUCIANA SANTOS**

PCdoB/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00017

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da presente Medida Provisória permite que entidades detentoras de concessão ou permissão que estejam vencidas e que não tenham apresentados pedido de renovação possam fazê-lo no prazo de noventa dias.

O histórico nos mostra que as entidades que não apresentam pedidos de renovação são aquelas que estão em funcionamento irregular e não têm capacidade de comprovar documentalmente a sua competência de funcionamento.

Esta anistia permite que entidades que estejam inativas há anos, já que o dispositivo não limita o tempo, possam ser recuperadas e passem a operar imediatamente. Isso ocorre porque o artigo 3º da Medida Provisória, conjugado com outros dispositivos, permite que o serviço de radiodifusão passe a operar em caráter precário, ou seja, durante o processo de renovação o serviço pode funcionar normalmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A nosso ver, trata-se de um mecanismo que permite distribuição de canais de rádio e TVs sem que sejam submetidos ao processo de licitação, haja vista que ao apresentar o pedido de renovação, dentro do prazo de noventa dias, a entidade até então inativa “ressuscita” e volta a operar.

Outro ponto grave é que entidades que funcionam em caráter precário, com a edição da Medida Provisória, adquirem o direito líquido e certo de ser transferidos direto ou indiretamente.

Portanto, apresentamos esta emenda supressiva para evitar que serviços radiodifusão inativos sejam recuperados e repassados a terceiros, sem que estes sejam submetidos a uma licitação, que garante a lisura e a comprovação da capacidade técnica e financeira de operação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2016.

Deputada **LUCIANA SANTOS**

PCdoB/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, a seguinte redação:

"Art. 4º Entidades prestadoras do serviço de radiodifusão que estejam em funcionamento em caráter precário não poderão ser transferidas direta ou indiretamente. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O funcionamento em caráter precário, pela Medida Provisória, é aplicado aquelas entidades que estejam com outorga vencidas e que apresentaram solicitação para a renovação da concessão ou permissão. Esta é uma garantia necessária para que, durante o processo de renovação, o serviço de radiodifusão possa ter funcionamento normal. É importante a manutenção dessa garantia para a segurança jurídica da outorga.

No entanto, entendemos que enquanto perdurar a análise da renovação da concessão ou permissão, os direitos de uso das radiofrequências não devem ser transferidos a terceiros. Dessa forma evita que rádios e TVs funcionem sob direção de pessoas ou entidades sem a necessária idoneidade ou capacidade técnica e financeira de manutenção do serviço. Somente após a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

regularização documental da entidade, ou de seus controladores é que esta outorga terá a habilitação para ser transferida.

Esta medida se justifica para evitar que serviços de radiodifusão inativos possam ser recuperados a transferidos a terceiros sem o devido processo de licitação. Isso representaria um desrespeito à concorrência, com graves prejuízos econômicos e sociais.

Os prejuízos econômicos referem-se à perda de oportunidade de abrir novas licitações de radiofrequências para ocupar estes canais inativos. As licitações são forma de captar recursos aos cofres públicos, os quais são utilizados na manutenção e na fiscalização dos serviços de radiodifusão.

Já os prejuízos a sociedade decorrem do fato de que os processos de renovação de outorgas abrem espaço para o debate público em torno do processo renovação ou não das concessões, além de possibilitar a inovação da radiodifusão.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2016.

Deputada **LUCIANA SANTOS**

PCdoB/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00019

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se, o art. 4º-A no texto da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016.

"Art. 4º-A Para efeito desta lei as entidades detentoras de autorização do serviço de Radiodifusão Comunitárias são equiparadas às entidades detentoras da concessão ou permissão do serviço de radiodifusão."

JUSTIFICAÇÃO

A intenção desta emenda é permitir que as anistias concedidas às entidades detentoras de concessão e permissão, que em geral são as que exploram a radiodifusão comercial, possam ser aplicadas às entidades detentoras de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

A radiodifusão comercial já goza de privilégios em relação a radiodifusão comunitária na medida que aquelas podem explorar economicamente a atividade, como, por exemplo, a veiculação de publicidade. Enquanto estas são proibidos de comercializar espaços publicitários, mesmo que nos limites de sua comunidade.

As rádios comunitárias enfrentam enormes dificuldades para operar. A sua sobrevivência se financia basicamente pelas contribuições dos associados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

e da comunidade onde estão inseridas. Dessa forma devemos trabalhar para que as rádios comunitárias possam sobreviver e levar conteúdo de interesse local à sua comunidade.

Portanto, entendemos que as flexibilizações ora propostas a radiodifusão comercial, devam ser também concedidas a radiodifusão comunitária. Esta é uma condição básica para a democratização dos meios de comunicação e forma de garantir o direito à comunicação e à liberdade de expressão, independentes de ideias, opiniões e pontos de vista, e que os diferentes grupos sociais, culturais, étnico-raciais e políticos possam se manifestar em igualdade de condições no espaço público midiático.

Assim apresentamos esta emenda para tratar de forma isonômica o processo de renovação, tanto para as outorgas comerciais quantos para as outorgas comunitárias.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2016.

Deputada **LUCIANA SANTOS**

PCdoB/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00020

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO AMORIM

EMENDA Nº - CMMPV 747/2016

(à MPV nº 747, de 2016)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, onde couber, o seguinte artigo:

> "**Art.** A transferência, direta ou indireta, de concessão ou permissão, poderá ser autorizada após decorridos dois anos da data de expedição do ato de autorização."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, foi editada com objetivo de assegurar a indispensável segurança jurídica às empresas e aos agentes que integram o importante setor de radiodifusão, que estão a demandar a urgente superação de entraves legais que acabam por frustrar oportunidades negociais, prejudicando interesses econômicos dos particulares e interesses sociais da população, que almeja continuar dispondo de bons veículos de comunicação.

Nesse sentido, foram propostas alterações nos prazos para solicitação da renovação das outorgas, assim como a remissão daquelas encaminhas intempestivamente ao poder concedente.

A iniciativa também possibilita que sejam realizadas transferências de concessão ou permissão no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, ou seja, enquanto se processa a renovação da outorga.

Nessa mesma linha, a emenda que ora apresento visa a possibilitar a autorização das transferências de concessão ou permissão após decorridos dois anos da data de expedição do ato de autorização, reduzindo, assim, o prazo previsto no art. 91 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. Tal medida contribuirá para dinamizar e fortalecer o setor.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO AMORIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO AMORIM

MPV 747
00021

EMENDA Nº - CMMPV 747/2016

(à MPV nº 747, de 2016)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, onde couber, o seguinte artigo:

> "**Art.** O requerimento de transferência da concessão ou permissão será apresentado ao órgão competente do Poder Executivo, não se condicionando a aprovação do pedido à comprovação da regularidade fiscal da empresa ou dos sócios cedentes."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, foi editada com objetivo de assegurar a indispensável segurança jurídica às empresas e aos agentes que integram o importante setor de radiodifusão, que estão a demandar a urgente superação de entraves legais que acabam por frustrar oportunidades negociais, prejudicando interesses econômicos dos particulares e interesses sociais da população, que almeja continuar dispondo de bons veículos de comunicação.

Nesse sentido, foram propostas alterações nos prazos para solicitação da renovação das outorgas, assim como a remissão daquelas encaminhas intempestivamente ao poder concedente.

A iniciativa também possibilita que sejam realizadas transferências de concessão ou permissão no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, ou seja, enquanto se processa a renovação da outorga.

Nessa mesma linha, a emenda que ora apresento destina-se a evitar que, por questões burocráticas, o processo de transferência se alongue em demasia, impondo à empresa e aos sócios cedentes o dever de comprovar a regularidade fiscal junto aos órgãos competentes. Tal obrigação deve incidir somente em relação aos novos sócios e à empresa cessionária.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO AMORIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00022

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte art. 6º à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, incluindo o parágrafo 7º e 8º ao artigo 132 da Leiº 13.097 de 19 de janeiro de 2015:

Art. 6º Acrescente-se o seguinte o parágrafo 7º e 8º ao artigo 132 à Leiº 13.097 de 19 de janeiro de 2015:

" § 7º As entidades que requereram o pagamento ou parcelamento de débitos na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 132 da lei 13.097/2015, não poderão ser consideradas inadimplentes de pagamento do preço devido em razão da outorga, até que, o Ministério das Comunicações ou Anatel decida pelo deferimento ou não dos requerimentos. " (NR)

" § 8º Nos casos de deferimento por parte do Ministério, a empresa só poderá ser considerada inadimplente se não cumpri os novos prazos e condições estabelecidas para o referido pagamento. " (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Apesar da Leiº 13.097 de 19 de janeiro de 2015 ter estabelecido uma espécie de refis dessas dívidas, a Anatel e o Ministério das Comunicações continuam negativando e bloqueando a empresa que fez os requerimentos na forma da lei e até hoje não obteve resposta desses órgãos.

Em que pese a referida lei tratar de diversos pontos da legislação fiscal e financeira, o que se verifica é uma incongruência de aplicação da norma no âmbito administrativo dos órgãos. A título de paradigma vale considerar a mesma regra dos refis fiscais para efeitos de negativação dessas empresas. As que empresas que aderem ao REFIS, por exemplo, saem da condição de devedoras positivas para devedoras positivas com efeito negativo, não prejudicando assim suas atividades econômicas.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado TENENTE LÚCIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00023

EMENDA Nº - CMMPV 747/2016

(à MPV nº 747, de 2016)

Inclua-se, na Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, o seguinte art. 5º, ficando o atual art. 5º renumerado como art. 6º:

"**Art. 5º** O art. 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'**Art. 38.** .....

.....

b) as alterações contratuais ou estatutárias deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, no prazo de cento e vinte dias a contar da realização do ato;

c) a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

....." (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o prazo para a comunicação de alterações contratuais das empresas de radiodifusão é de apenas sessenta dias. Esse prazo tem se revelado insuficiente, e, com frequência, têm ocorrido problemas decorrentes de seu não cumprimento, que pode, até mesmo, levar à perda da outorga.

Por essa razão, apresentamos a presente emenda, que tem por objetivo estabelecer que todas as alterações contratuais devem ser comunicadas ao Poder Executivo no prazo de até cento e vinte dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Entendemos que, dessa maneira, mitigam-se as dificuldades hoje existentes e confere-se aos radiodifusores prazo adequado para o cumprimento de suas obrigações.

Sala da Comissão,

Senador CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00024

EMENDA Nº - CMMPV 747/2016

(à MPV nº 747, de 2016)

Inclua-se, na Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, o seguinte art. 5º, ficando o atual art. 5º renumerado como art. 6º:

"**Art. 5º** O art. 67, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, ficando o atual parágrafo único numerado como § 1º:

'Art. 67 .....

§ 1º.....

§ 2º A inadimplência no pagamento das taxas de fiscalização de uma outorga não impedirá a renovação de outras outorgas da mesma entidade que se encontrem com as taxas quitadas.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A atual prática de condicionar a renovação de determinada outorga à quitação das pendências de taxas de fiscalização relativas a todas as demais outorgas da mesma entidade tem prejudicado sobremaneira o setor da radiodifusão.

Esse comportamento adotado pelo Poder Executivo não parece razoável, pois prejudica o funcionamento de emissoras que estão totalmente regulares. Pior que isso, entidades que já se encontram em dificuldades financeiras têm sua situação agravada, tornando ainda mais difícil sua recuperação.

Entendemos que essa distorção deve ser sanada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Por essa razão, apresentamos a presente emenda, determinando que eventuais dívidas com taxas de fiscalização de uma outorga não podem prejudicar a renovação de outras outorgas da mesma entidade.

Sala da Comissão,

Senador CIDINHO SANTOS

fq2016-08564B

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00025

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV nº 747, de 2016)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016:

"**Art. XX.** O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'**Art. 38** .....

.....

h) as emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, deverão cumprir sua finalidade informativa, destinando um mínimo de 5% (cinco por cento) de seu tempo para transmissão de serviço noticioso, incluindo, sem prejuízo de outras informações, a veiculação de informações e fotografias constantes da base de dados do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos de que trata a Lei nº 12.127, de 17 de novembro de 2009, por no mínimo um minuto da programação, no período compreendido entre dezoito e vinte e duas horas.' (NR) "

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de colocar como requisito para concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão sonora a divulgação de informações constantes da base de dados do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, instituído pela Lei nº 12.127, de 17 de novembro de 2009, pelas emissoras de radiodifusão, inclusive televisão, como forma de tornar efetivo o cumprimento da finalidade informativa.

A alínea *h* do art. 38 da Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) já estabelece que no mínimo 5% do tempo de programação das emissoras de radiodifusão sejam destinados à transmissão de serviço noticioso. Nossa proposta inclui, de forma não exclusiva, a destinação de parte desse percentual para divulgação de informações e fotografias constantes no Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

O desaparecimento de pessoas, inclusive de crianças e adolescentes, é um problema grave que precisa ser enfrentado. Órgãos de segurança pública e organizações não governamentais que atuam nessa área chegam a estimar em quarenta mil o número de pessoas desaparecidas anualmente no Brasil.

Apesar dos esforços, o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos ainda não se consolidou como ferramenta para o enfrentamento da questão do desaparecimento de crianças e adolescentes. Atualmente, existem apenas 370 casos cadastrados, em vinte estados, dos quais apenas quatro foram solucionados. Esses dados evidenciam que a divulgação das informações constantes do Cadastro é fundamental para estimular o seu uso, tornando-o mais efetivo e operante.

Nesse sentindo, entendemos que as emissoras autorizadas a explorar os serviços de radiodifusão por meio de concessão, autorização ou permissão do Estado cumprirão sua finalidade informativa e prestarão verdadeiro serviço noticioso ao divulgarem essas informações. O desaparecimento de pessoas representa um grave problema social e familiar e o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos pode ser fortalecido, mais utilizado e mais eficiente quanto mais suas informações forem divulgadas pelos meios de comunicação, o que potencializa também a chance de resolução dos casos de desaparecimento

Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres Pares à proposição ora apresentada.

Sala da Comissão,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00026

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Dá-se à MPV 747, de 2016, a seguinte redação:

Art. 1º A ementa da MPV 747, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre o processo de renovação de outorgas. Dispõe sobre o pagamento de débitos das entidades de radiodifusão e sobre a canalização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967. " (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 33-A. A concessionária, permissionária ou autorizada de serviços de radiodifusão que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente a partir do último ano até 2 (dois) meses antes do término da vigência da outorga.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§ 3º Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 33-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente.

Art. 33-B. A concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão que não apresentar o pedido de renovação de outorga, no prazo previsto no caput do art. 33-A, será notificada pelo Poder Concedente, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem o recebimento da notificação pela entidade ou sem decisão sobre o pedido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§ 3º Na hipótese do *caput*, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a concessionária, permissionária ou autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 desta Lei.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no §3º não será elidida caso a concessionária, permissionária ou autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação.

§ 5º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou a resposta intempestiva, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. ”

Art. 3º O Art. 4º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A concessionária, permissionária ou autorizada de serviços de radiodifusão que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente a partir do último ano até 2 (dois) meses antes do término da vigência da outorga.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§3º Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 4º-A, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º-A A concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão que não apresentar o pedido de renovação de outorga, no prazo previsto no *caput* do art. 4º, será notificada pelo Poder Concedente, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem o recebimento da notificação pela entidade ou sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§ 3º Na hipótese do *caput*, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a concessionária, permissionária ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no §3º não será elidida caso a concessionária, permissionária ou autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação.

§ 5º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou a resposta intempestiva, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. ”

Art. 4º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 6º-A. A entidade autorizada a prestar de serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente a partir do último ano até 2 (dois) meses antes do término da vigência da outorga.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§ 3º Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6º-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º-B. A autorizada de serviço de radiodifusão comunitária que não apresentar o pedido de renovação de outorga, no prazo previsto no *caput* do art. 6º-A, será notificada pelo Poder Concedente, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem o recebimento da notificação pela entidade ou sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§ 3º Na hipótese do *caput*, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no §3º não será elidida caso a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

> § 5º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou a resposta intempestiva, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. ”

Art. 5º Os pedidos de renovação de outorga intempestivos, protocolizados ou postados até a data de publicação desta norma, serão conhecidos pelo Poder Concedente, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. A previsão do caput não será aplicável caso tenha sido publicado Edital de Concorrência ou Aviso de Habilitação para o serviço objeto da outorga vencida.

Art. 6º As concessionárias, permissionárias ou autorizadas dos serviços de radiodifusão, cujas outorgas se encontram vencidas e que não apresentaram seus pedidos de renovação, poderão fazê-lo no prazo de até 1 (um) ano de vigência desta norma.

Parágrafo único. A previsão do caput não será aplicável caso tenha sido publicado Edital de Concorrência ou Aviso de Habilitação para o serviço objeto da outorga vencida.

Art. 7º Os débitos de entidades decorrentes do inadimplemento do preço público devido em razão da outorga do serviço de radiodifusão deverão ser pagos nos prazos e condições estabelecidas nesta norma.

§ 1º As entidades com parcelas vencidas até a data de publicação desta norma terão 9 (nove) meses, a partir de sua publicação, para apresentar à União solicitação de boleto para pagamento.

§ 2º As entidades com parcelas vencidas após a data de publicação desta norma terão 6 (seis) meses, após o seu vencimento, para apresentar à União solicitação de boleto para pagamento.

§ 3º Os boletos a que se referem os §§ 1º e 2º terão prazo de vencimento para 60 (sessenta) dias após sua emissão.

§ 4º O montante apurado para quitação dos débitos devidos será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M.

§ 5º O valor das parcelas em atraso será acrescido de multa moratória de 1%(um por cento) por mês de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) do valor da outorga, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo fixado, até o dia em que ocorrer o pagamento.

§ 6º O não pagamento da parcela no prazo fixado no § 3º implicará o cancelamento da outorga, sujeitando-se o Concessionário ou Permissionário dos serviços de radiodifusão às demais sanções previstas no edital e na legislação em vigor.

§ 7º Nenhuma penalidade decorrente de descumprimento do edital de licitação para concessão e permissão de serviços de radiodifusão poderá ultrapassar o valor da outorga.

Art. 8º O Art. 5º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> “Art. 5º O Poder Concedente designará, em nível nacional, para utilização do serviço de radiodifusão comunitária, até dois canais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

únicos e específicos na faixa de frequência do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Parágrafo único. Em caso de manifesta impossibilidade técnica quanto ao uso destes canais em determinada região, serão indicados, em substituição, canais alternativos, para utilização exclusiva nesta região. ”

Art. 9º O art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 12. (...)

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 8

b - Regionais:

Ondas médias - 5

Ondas tropicais - 4

sendo no máximo 3 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 3

Ondas curtas – 3 (NR)"

Art. 10º Revoga-se o §4º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 11º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A referida MPV foi elaborada enquanto proposta na minha gestão como Ministro das Comunicações. A proposta original objetivava regulamentar o instituto da renovação de outorgas de serviços de sons e imagens e de radiodifusão sonora em todas as respectivas modalidades e natureza das outorgas, englobando as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de tais serviços, além de dispor sobre os débitos provenientes de perda no prazo de pagamento de valores em processos de licitação, bem como sobre a canalização para o serviço de radiodifusão comunitária.

Para tanto, alterava a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor acerca do processo de renovação de outorgas, do pagamento de débitos das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

entidades de radiodifusão, da canalização do serviço de radiodifusão comunitária. Alterava também o Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

O escopo da proposta era melhor regulamentar os prazos e procedimentos dos pedidos de renovação de outorga. Atualmente existe uma grande dificuldade do cumprimento dos prazos e procedimentos pelo setor regulado, que continuamente perde o prazo para protocolar os pedidos de renovação. Assim, a finalidade da proposta era buscar efetividade do instituto da renovação, e que a renovação de outorga é a regra, sendo, outro turno, a não renovação a exceção.

No tocante ao adimplemento do preço público devido em razão da outorga do serviço de radiodifusão, existem múltiplas interpretações acerca dos efeitos da falta do adimplemento das parcelas referentes ao preço da outorga, de maneira que a proposta original tinha também como propósito promover uma regulação definitiva da matéria, tratando do passivo atual bem como do regramento futuro, desde o índice de correção dos valores em mora até as sanções cabíveis.

Além disto, pretendia-se solucionar situações pretéritas de entidades que já perderam o prazo do pedido de renovação, determinando que o Poder Concedente dará prosseguimento aos processos e avaliará a conformidade com os demais requisitos presentes na legislação e permitindo que concessionárias, permissionárias e autorizatárias dos serviços de radiodifusão, cujas outorgas se encontram vencidas, possam efetuar novo pedido de renovação.

Ademais, com o advento da migração da TV analógica para a TV Digital, haverá a abertura de espaço para a utilização de mais 12 MHz a serem alocados ao serviço de frequência modulada, em adição aos 20 MHz já alocados. Desta forma, a proposta alterava o número de canais alocados ao serviço de radiodifusão comunitária, tendo como consequência maior eficiência das transmissões em localidades de maior concentração populacional, bem como naquelas de menor porte, onde um único canal disponível pode inviabilizar a prestação do serviço por mais de uma instituição.

Por fim, com a proposta elaborada, objetivava-se revisar o quantitativo de outorgas estabelecido no Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, uma vez que o atual mercado empresarial não pode conviver com o quantitativo imposto por um regramento instituído em meados de 1967, vez que os panoramas, mercadológico e político, eram outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Por todo o exposto acima, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente emenda substitutiva global, que recompõe, a partir da proposta original, a MPV ora enviada pelo Poder Executivo.

André Figueiredo

Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00027

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 747, de 2016 para que o caput do art. 4º da lei 5.785, de 23 de junho de 1972 passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão **comercial, comunitária ou educativa** deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. (NR) "

.....

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objeto conferir clareza quanto ao alcance da possibilidade de renovação da concessão ou permissão às várias modalidades dos serviços de radiodifusão, quais sejam, comerciais, comunitárias e educativas. Dessa forma, as pequenas rádios locais e aquelas destinadas à transmissão de conteúdo educativo seriam também destinatárias dos benefícios contidos no art. 4º.

Brasília, em 06 de setembro de 2016.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00028

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória n.º 747, de 2016, o seguinte artigo:

Art. Os débitos de entidades decorrentes do inadimplemento do preço público devido em razão da outorga do serviço de radiodifusão deverão ser pagos nos prazos e condições estabelecidas nesta norma.

§ 1º As entidades com parcelas vencidas até a data de publicação desta norma terão 9 (nove) meses, a partir de sua publicação, para apresentar à União solicitação de boleto para pagamento.

§ 2º As entidades com parcelas vencidas após a data de publicação desta norma terão 6 (seis) meses, após o seu vencimento, para apresentar à União solicitação de boleto para pagamento.

§ 3º Os boletos a que se referem os §§ 1º e 2º terão prazo de vencimento para 60 (sessenta) dias após sua emissão.

§ 4º O montante apurado para quitação dos débitos devidos será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M.

§ 5º O valor das parcelas em atraso será acrescido de multa moratória de 1%(um por cento) por mês de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) do valor da outorga, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo fixado, até o dia em que ocorrer o pagamento.

§ 6º O não pagamento da parcela no prazo fixado no §3º implicará o cancelamento da outorga, sujeitando-se o Concessionário ou Permissionário dos serviços de radiodifusão às demais sanções previstas no edital e na legislação em vigor.

§ 7º Nenhuma penalidade decorrente de descumprimento do edital de licitação para concessão e permissão de serviços de radiodifusão poderá ultrapassar o valor da outorga.

JUSTIFICATIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

A Medida Provisória 747/16, ora emendada, busca a regularização de diversas entidades que possuem a outorga de rádio ao reabrir o prazo para sua renovação, todavia olvidou-se de tratar sobre os pagamentos atrasados.

Assim, extirpando-se qualquer dúvida, a presente emenda estabelece novo prazo e condições de pagamento dos débitos das concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão.

Brasília, em 05 de outubro de 2016.

André Figueiredo
Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00029

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 747, de 2016 para que o art. 4º da lei 5.785, de 23 de junho de 1972 passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão **comercial, comunitária ou educativa** deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

§1º As entidades que não apresentarem o pedido de renovação no prazo previsto no *caput*, serão notificadas pelo órgão competente do Poder Executivo, a partir do **penúltimo mês da vigência da outorga**, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de **90 (noventa)** dias para resposta.

§2º. Caso expire a outorga de radiodifusão, **sem decisão** sobre o pedido de renovação, ou **sem o recebimento da notificação** pela entidade, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§3º. As entidades com o funcionamento em caráter precário mantem todos os seus **deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.**

§4º. **Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no §1º**, o órgão competente do Poder Executivo se manifestará pela perempção e a submeterá ao Congresso Nacional, na forma estabelecida no §2º do art. 223 da Constituição Federal.

§ 5º Em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a entidade de radiodifusão comercial sujeitar-se-á à sanção de **multa a ser definida por portaria editada pelo órgão competente.**

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objeto esclarecer que o prazo para renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão não se restringe apenas às rádios comerciais, mas também às comunitárias e educativas.

Além disso, o texto estabelece o prazo de 90 dias, após a notificação, para reposta por parte das entidades. Dispõe ainda, sobre a aplicação de multa caso a resposta seja para renovação da outorga como forma de coibir a inércia das concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços de radiodifusão que optarem pela continuidade do serviço.

Brasília, em 06 de setembro de 2016.

André Figueiredo

Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00030

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Inclua-se, onde couber na Medida Provisória n.º 747, de 2016 o seguinte artigo:

"Art. Inclua-se o seguinte art. 6-A na Lei n.º 9.612, de 19 fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências:

Art. 6º-A. As entidades autorizadas a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejarem a renovação da outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os **doze meses** anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

§1º As entidades que não apresentarem o pedido de renovação no prazo previsto do *caput*, serão notificadas pelo órgão competente do Poder Executivo, a partir do **penúltimo mês da vigência da outorga**, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de **90 (noventa)** dias para resposta.

§2º. Caso expire a outorga de radiodifusão, **sem decisão** sobre o pedido de renovação, ou **sem o recebimento da notificação** pela entidade, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§3º. As entidades com o funcionamento em caráter precário mantem todos os seus **deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.**

§4º. **Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no §1º**, o órgão competente do Poder Executivo se manifestará pela perempção e a submeterá ao Congresso Nacional, na forma estabelecida no §2º do art. 223 da Constituição Federal.

.....

JUSTIFICATIVA

A lei n.º 9.612/1998 trouxe grande avanço ao instituir a rádio comunitária, cuja principal característica é a forma de veiculação das informações, com notícias locais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

e conservando tradição daquela região. Vale ressaltar que as rádios comunitárias trazem inúmeros benefícios para o comércio local, constituído de pequenas empresas que podem anunciar suas atividades na emissora.

A emenda tem por objeto evitar que injustiças aconteçam com as rádios comunitárias, estendendo a elas os mesmos benefícios do novo prazo para renovação de concessão ou permissão previstos na MPV.

Brasília, em 06 de setembro de 2016.

André Figueiredo

Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00031

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória n.º 747, de 2016 para acrescentar o art. 4º-A; e o art. 4º da lei 5.785, de 23 de junho de 1972 passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º**. A concessionária, permissionária ou autorizada de serviços de radiodifusão **comercial, comunitária ou educativa** que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente a partir do último ano até 2 (dois) meses antes do término da vigência da outorga.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§3º Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 4º-A, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º-A A concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão que não apresentar o pedido de renovação de outorga, no prazo previsto no *caput* do art. 4º, será notificada pelo Poder Concedente, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

§ 1º Caso expire a outorga de radiodifusão, sem o recebimento da notificação pela entidade ou sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§ 2º A concessionária, permissionária ou autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.

§ 3º Na hipótese do *caput*, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a concessionária, permissionária ou autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo as regras do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

§ 4º A aplicação da sanção prevista no §3º não será elidida caso a concessionária, permissionária ou autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação.

§ 5º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou a resposta intempestiva, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. ”

.....

JUSTIFICATIVA

A emenda permite que o prazo para renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão não se restrinja apenas às rádios comerciais, mas também às comunitárias e educativas.

Além disso, o texto possibilita a aplicação de multa caso a entidade tenha perdido o prazo para renovação da outorga e queira renová-la.

Brasília, em 06 de setembro de 2016.

André Figueiredo

Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00032

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Inclua-se, onde couber na Medida Provisória n.º 747, de 2016 o seguinte artigo:

"Art. Altere-se o art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 fevereiro de 1967, que Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

Art. 12. .....

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 8

b - Regionais:

Ondas médias - 5

Ondas tropicais - 4

sendo no máximo 3 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 3

Ondas curtas – 3 (NR)"

.....

JUSTIFICATIVA

Com o advento da migração da TV analógica para a TV Digital, haverá a abertura de espaço para a utilização de mais 12 MHz a serem alocados ao serviço

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

de frequência modulada, em adição aos 20 MHz já alocados. Desta forma, a proposta altera o número de canais alocados ao serviço de radiodifusão, tendo como consequência maior eficiência das transmissões tanto em localidades de maior concentração populacional, como naquelas de menor porte, onde um único canal disponível pode inviabilizar a prestação do serviço por mais de uma instituição.

Brasília, em 06 de setembro de 2016.

André Figueiredo

Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 747
00033

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 747/2016

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL n.º , de 2016.

(Do Sr. André Figueiredo)

Altera a Leiº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Dá-se à MPV 747, de 2016, a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão **comercial, comunitária ou educativa** deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

§1º As entidades que não apresentarem o pedido de renovação no prazo previsto no *caput*, serão notificadas pelo órgão competente do Poder Executivo, a partir do **penúltimo mês da vigência da outorga**, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de **90 (noventa)** dias para resposta.

§2º. Caso expire a outorga de radiodifusão, **sem decisão** sobre o pedido de renovação, ou **sem o recebimento da notificação** pela entidade, o serviço poderá ser mantido em funcionamento, em caráter precário.

§3º. As entidades com o funcionamento em caráter precário mantem todos os seus **deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço.**

§4º. **Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no *caput* e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no §1º**, o órgão competente do Poder Executivo se manifestará pela perempção e a submeterá ao Congresso Nacional, na forma estabelecida no §2º do art. 223 da Constituição Federal.

§ 5º Em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a entidade de radiodifusão comercial sujeitar-se-á à sanção de **multa a ser definida por portaria editada pelo órgão competente.**

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação desta Medida Provisória serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Também será dado prosseguimento aos processos de renovação de outorga de entidades que, por terem apresentado seus pedidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

de renovação intempestivamente, tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 3º As entidades cujas concessões ou permissões se encontrem vencidas e que não tenham apresentado seus pedidos de renovação poderão fazê-lo no prazo de noventa dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, desde que não tenha havido manifestação do Congresso Nacional, na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

§ 1º A anuência para a transferência direta de concessão ou permissão, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

§ 2º Autorizada a transferência indireta, a outorgada terá prazo de noventa dias para efetivar a alteração societária e encaminhar os documentos comprobatórios ao órgão competente do Poder Executivo, que fará a devida adequação da instrução do processo de renovação de outorga e notificará o Congresso Nacional.

Art. 5º Os débitos de entidades decorrentes do inadimplemento do preço público devido em razão da outorga do serviço de radiodifusão deverão ser pagos nos prazos e condições estabelecidas nesta norma.

§ 1º As entidades com parcelas vencidas até a data de publicação desta norma terão 9 (nove) meses, a partir de sua publicação, para apresentar à União solicitação de boleto para pagamento.

§ 2º As entidades com parcelas vencidas após a data de publicação desta norma terão 6 (seis) meses, após o seu vencimento, para apresentar à União solicitação de boleto para pagamento.

§ 3º Os boletos a que se referem os §§ 1º e 2º terão prazo de vencimento para 60 (sessenta) dias após sua emissão.

§ 4º O montante apurado para quitação dos débitos devidos será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M.

§ 5º O valor das parcelas em atraso será acrescido de multa moratória de 1%(um por cento) por mês de atraso, até o limite de 20%(vinte por cento) do valor da outorga, calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo fixado, até o dia em que ocorrer o pagamento.

§ 6º O não pagamento da parcela no prazo fixado no §3º implicará o cancelamento da outorga, sujeitando-se o Concessionário ou Permissionário dos serviços de radiodifusão às demais sanções previstas no edital e na legislação em vigor.

§ 7º Nenhuma penalidade decorrente de descumprimento do edital de licitação para concessão e permissão de serviços de radiodifusão poderá ultrapassar o valor da outorga.

Art. 6º Altere-se o art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 fevereiro de 1967, que Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962.

Art. 12. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

I) Estações radiodifusoras de som:
a - Locais:
Ondas médias - 4
Frequência modulada - 8
b - Regionais:
Ondas médias - 5
Ondas tropicais - 4
sendo no máximo 3 por Estados
c - Nacionais:
Ondas médias - 3
Ondas curtas – 3 (NR)"

.....

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda substitutiva global visa consolidar dispositivos relativos aos serviços de radiodifusão. Para tanto, propomos que o prazo para renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão não se restrinja apenas às rádios comerciais, mas também às comunitárias e educativas.

Estabelece multa caso a entidade não se manifeste no prazo legal sobre a renovação da concessão e, após notificação, demonstre interesse em manter a outorga.

Busca ainda, com a reabertura do prazo para sua renovação, dar nova oportunidade às concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão que possuem parcelas vencidas relativas a essas outorgas de pagar o respectivo débito.

Finalmente, propõe a revisão do quantitativo de outorgas de radiodifusão, uma vez que com o advento da migração da TV analógica para TV digital será liberado espaço para utilização de mais 12 Mhz.

Brasília, em 06 de setembro de 2016.

André Figueiredo
Deputado Federal - PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

MPV 747
00034

EMENDA Nº – CM

(à MPV nº 747, de 2016)

Inclua-se o seguinte art. 2º do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Acresçam-se os seguintes dispositivos ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

'Art. 8º ……..

……

§ 5º Por oportunidade da outorga de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão, assim como na renovação da já outorgada, a autoridade pública outorgante fará publicar dados e informações, na rede mundial de computadores (*internet*) e no Diário Oficial da União, identificando, nos termos desta Lei e de regulamento específico, pelo menos:

I – as condições de outorga e as características de exploração da concessão ou da permissão;

II – o concessionário ou o permissionário, sua forma de organização e, se houver, seus sócios, acionistas, cotistas ou proprietários.

§ 6º Os dados e as informações de que trata o § 5º serão mantidos na rede mundial de computadores pelo prazo de vigência da concessão ou da permissão, devendo ser atualizados sempre que necessário'." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de assegurar que haja transparência no que tange à outorga de concessões e permissões dos serviços de difusão de sons e imagens. É preciso que esse importante serviço público seja passível de controle social e acompanhamento por parte da sociedade civil em geral.

Sala da Comissão,

Senador Romero Jucá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

MPV 747
00035

EMENDA Nº – CM

(à MPV nº 747, de 2016)

Incluam-se, no art. 1º do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, os seguintes dispositivos:

"Art. 1º .....

.....

'Art. 4º ……..

……

§ 5º A alienação do capital social da entidade concessionária ou permissionária poderá ocorrer a qualquer tempo, tratando-se de participação minoritária, ou após 5 (cinco) anos, contados da data da outorga ou da renovação, no caso de participação majoritária ou naquele em que se transfira o controle societário.

§ 6º Para fins do disposto no § 5º, deverá o novo sócio satisfazer todas as condições e exigências que lhe forem aplicáveis, à vista da legislação em vigor, assim como, previamente ao seu ingresso na sociedade, cadastrar-se perante o órgão competente.

§ 7º Cabe ao concessionário ou permissionário comunicar a alienação de participação societária ao órgão ou à entidade competente, assim como prestar todas as informações que lhe sejam exigidas por esse órgão ou entidade, nos termos do regulamento.

§ 8º O órgão ou a entidade competente declarará nula, a qualquer tempo, a alienação de participação societária de que tratam os §§ 5º, 6º e 7º quando constatar ilegalidade insanável.

§ 9º A mudança de endereço ou domicílio de concessionário ou permissionário será comunicada ao órgão ou à entidade competente nos termos do § 7º, ao qual caberá declará-la nula quando constatada ilegalidade insanável.

§ 10. Para fins de requerimento de concessão ou permissão, assim como para a sua renovação, serão exigidas certidões e demais documentos comprobatórios de regularidade, em face de obrigações e deveres cuja observância ou cumprimento se preveja na legislação em vigor, emitidos até a data em que se der o requerimento'." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de assegurar certa flexibilidade para efeito de alterações na composição societária de empreendimentos no setor de difusão de sons e imagens. Evidentemente, assegura-se ao Poder Público a prerrogativa de fiscalizar feitos dessa ordem, assim como, em casos de ilegalidade, de anulá-los. O mesmo tratamento é dispensado à mudança de domicílio de concessionário e permissionário.

Além dessas providências, também se prevê que as certidões de regularidade sejam exigidas apenas na data do requerimento de concessão ou permissão ou de sua renovação.

Sala da Comissão,

Senador Romero Jucá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

MPV 747
00036

EMENDA Nº – CM

(à MPV nº 747, de 2016)

Incluam-se, no art. 1º do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, os seguintes dispositivos:

"Art. 1º .....

.....

'Art. 4º ……..

……

§ 5º A alienação do capital social da entidade concessionária ou permissionária poderá ocorrer a qualquer tempo, tratando-se de participação minoritária, ou após 5 (cinco) anos, contados da data da outorga ou da renovação, no caso de participação majoritária ou naquele em que se transfira o controle societário.

§ 6º Para fins do disposto no § 5º, deverá o novo sócio satisfazer todas as condições e exigências que lhe forem aplicáveis, à vista da legislação em vigor, assim como, previamente ao seu ingresso na sociedade, cadastrar-se perante o órgão competente.

§ 7º Cabe ao concessionário ou permissionário comunicar a alienação de participação societária ao órgão ou à entidade competente, assim como prestar todas as informações que lhe sejam exigidas por esse órgão ou entidade.

§ 8º O órgão ou a entidade competente declarará nula, a qualquer tempo, a alienação de participação societária de que tratam os §§ 5º, 6º e 7º quando constatar ilegalidade de caráter insanável'." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem o objetivo de assegurar certa flexibilidade para efeito de alterações na composição societária de empreendimentos no setor de difusão de sons e imagens. Evidentemente, assegura-se ao Poder Público a prerrogativa de fiscalizar feitos dessa ordem, assim como, em casos de ilegalidade, de anulá-los.

Sala da Comissão,

Senador Romero Jucá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00037

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº , 2016 - CMMPV
(à MP nº 747, de 2016)

O art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º, nos termos do art. 1º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016:

"**Art. 4º**.....

.....

§ 5º As renovações das outorgas de radiodifusão e de todos os demais serviços que utilizam o espectro de radiofrequências serão sempre onerosas, podendo o pagamento, conforme dispuser a regulamentação, fazer-se na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, bem como de parcelas anuais." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As outorgas de serviço de radiodifusão são, atualmente, as únicas que podem ser renovadas sem novo pagamento. Trata-se de situação que não deve permanecer, no atual momento em que todo o País está sendo convocado ao sacrifício para reequilibrar as contas públicas.

Há hoje, no Brasil, dezenas de milhares de outorgas de serviços de radiodifusão sendo utilizadas comercialmente e gerando lucros a seus detentores. Há, ainda, mais de dez mil outorgas de retransmissão de televisão, que, de fato, são também serviços de radiodifusão. Todas essas outorgas deveriam pagar, no momento de sua renovação, um valor compatível com aquele originalmente pago no momento de sua aprovação inicial. Afinal, os outorgados se utilizam de um bem público, escasso e valioso, o espectro de radiofrequências.

O alto valor do uso do espectro pode ser rapidamente constatado pelo montante de recursos captado nas outorgas relativas à prestação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

serviços de telefonia móvel e de outros serviços de telecomunicações. Foram quase R$ 30 bilhões, em valores não atualizados.

Não podemos, nesse momento de excepcional déficit fiscal, conceder ao setor da radiodifusão benefício único e injustificado. É preciso instituir o pagamento pela renovação das outorgas como forma de compartilhar com esse relevante setor da economia nacional o esforço de todos os brasileiros.

Destacamos que a emenda proposta tomou por base o texto vigente para os serviços de telecomunicações, cuja semelhança com os serviços de radiodifusão é inquestionável. Nesse sentido, vale ressaltar a previsão de que o pagamento pela renovação das outorgas pode ser parcelado, inclusive em parcelas anuais, de modo a proporcionar a necessária arrecadação sem causar impactos no fluxo de caixa dos radiodifusores.

Sala da Comissão,

Senador LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00038

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

EMENDA Nº - CMMPV 747/2016

(à MPV nº 747, de 2016)

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, a seguinte redação, excluam-se o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º e renumerem-se os artigos subsequentes:

> **"Art. 2º** As entidades que não tenham apresentado pedido de renovação de suas outorgas de serviços de radiodifusão dentro do prazo poderão fazê-lo no prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Medida Provisória, desde que não tenha sido declarada a extinção da outorga ou aprovada a sua não renovação pelo Congresso Nacional".

JUSTIFICAÇÃO

O atual texto do art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 747, de 30 de setembro de 2016, busca regularizar a situação dos radiodifusores que não apresentaram pedidos de renovação de suas outorgas dentro do prazo legal. A proposta é relevante, considerando que consultas ao Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD), mantido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), revelam uma grande quantidade de emissoras nessa situação, o que poderia causar verdadeiro colapso na comunicação nacional.

Entretanto, ao definir que apenas os pedidos de renovação já protocolizados receberão esse benefício, o dispositivo pode não alcançar o objetivo pretendido. Muitas entidades, somente agora, tomaram conhecimento da possibilidade de regularizar suas situações; contudo, mantido o texto original, nada poderiam fazer nesse sentido, pois nenhum prazo lhes foi concedido.

Dessa forma, a fim de possibilitar a regularização necessária e de evitar o fim das transmissões de uma série de emissoras, faz-se necessário conceder prazo para que as entidades que ainda não apresentaram seus pedidos de renovação o façam. Com esse objetivo, o novo texto proposto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

para o art. 2º fixa um prazo de noventa dias para que sejam apresentados os pedidos de renovação e se regularizem as outorgas.

Com a presente emenda, pretendemos que o Estado ofereça tratamento equânime a todos os outorgados que se encontrem em situação similar. Assim, apresentamos esta emenda com o objetivo de moralizar o setor. Os interessados poderão apresentar no prazo de 90 dias o seu pedido de renovação. Além disso, a redação que ora oferecemos amplia o alcance da medida provisória, de modo a alcançar também as rádios comunitárias.

Por fim, destacamos que, com essa alteração, se torna desnecessário o atual art. 3º, cuja supressão é proposta, sendo renumerados os artigos subsequentes.

Sala da Comissão,

Senador LASIER MARTINS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

MPV 747
00039

EMENDA Nº - CMMPV 747/2016

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016:

> "**Art. 3º** As entidades cujas concessões ou permissões se encontrem vencidas e que não tenham apresentado seus pedidos de renovação poderão fazê-lo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, desde que não tenha havido manifestação do Congresso Nacional, na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 747, de 30 de setembro de 2016, pretende, entre outros objetivos, permitir a regularização de centenas de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão que se encontram em situação de insegurança jurídica, haja vista a grande dificuldade enfrentada pelo setor regulado para cumprir os procedimentos de natureza formal estabelecidos na legislação vigente.

Nesse sentido, é oportuna a disciplina apresentada pela MPV nº 747, de 2016, que estabelece prazos e procedimentos mais razoáveis e que, por certo, irão contribuir para restaurar a confiança e garantir a continuidade e a regularidade da execução do serviço, aspectos fundamentais, sobretudo diante da iminência da migração digital.

Necessário também garantir que os concessionários e permissionários dos serviços de radiodifusão que ainda não apresentaram os seus pedidos de renovação disponham de tempo razoável para requerer a renovação e a consequente regularização de suas outorgas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

Por isso, apresento a presente emenda com o objetivo de alterar para 180 dias o prazo para que tais entidades exerçam o direito de requerer a continuidade dos relevantes serviços de radiodifusão que prestam à população.

Sala da Comissão,

Senador TELMÁRIO MOTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

MPV 747
00040

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 747, de 2016)

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 747, de 2016, a seguinte alteração para o art. 2° da Lei nº 5.785, de 1972:

> **"Art 2º** A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária **e através de relatório do MP estadual**, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço, **a serem comprovadas em audiência pública com a participação do público de abrangência da emissora e MP estadual.**
>
> **....."**

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, editada em 30 de setembro de 2016, comete graves equívocos, entre elas, o de não regular a concentração oligopolizada de radiodifusores e de tornar precária uma outorga pela inércia do poder executivo.

É fundamental que haja um processo efetivo de análise do cumprimento dos requisitos e normas para a radiodifusão no momento de renovação das outorgas.

Historicamente, esta análise é feita somente pelo então Ministério das Comunicações (agora Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações), a partir de documentos apresentados apenas pela entidade outorgada, e depois referendada pelo Congresso Nacional.

Em diferentes ocasiões, a Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados se recusou a analisar em bloco pedidos de renovação de outorgas por não dispor de elementos suficientes para tal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

Em se tratando de um serviço público, é fundamental que os usuários deste serviço também sejam ouvidos, por meio de audiências públicas, antes da renovação das licenças de radiodifusão.

Sala da Comissão,

Senadora GLEISI HOFFMANN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

MPV 747
00041

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 747, de 2016)

Inclua-se, onde couber na Medida Provisória nº 747, de 2016, o seguinte artigo na Lei nº 5.785, de 1972:

Art - Os pedidos de renovação de permissão serão instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a *perempta*.

Parágrafo Único – A elaboração do parecer deve ser precedida da realização de audiências públicas com o público de abrangência da emissora.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 747, editada em 30 de setembro de 2016, comete graves equívocos em não regular o processo de renovação de outorga, que ao longo dos anos, provocou a atual concentração de radiodifusores, criando-se oligopólios midiáticos, com a eterna renovação das outorgas para um mesmo grupo.

É fundamental que haja um processo efetivo de análise do cumprimento dos requisitos e normas para a radiodifusão no momento de renovação das outorgas. Historicamente, esta análise é feita somente pelo então Ministério das Comunicações (agora Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações), a partir de documentos apresentados apenas pela entidade outorgada, e depois referendada pelo Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA GLEISI HOFFMANN

Em diferentes ocasiões, a Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados se recusou a analisar em bloco pedidos de renovação de outorgas por não dispor de elementos suficientes para tal.

Em se tratando de um serviço público, é fundamental que os usuários deste serviço também sejam ouvidos, por meio de audiências públicas, antes da renovação das licenças de radiodifusão.

Sala da Comissão,

Senadora GLEISI HOFFMANN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS AO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 19, DE 2016

Altera a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

	EMENDAS Nº S
Deputado REMÍDIO MONAI	001
Deputado DIEGO GARCIA	002
Deputado ALAN RICK	003 a 048
Deputado RUBENS BUENO	049
Deputado ASSIS CARVALHO	050 a 055 e 073
Deputada MARIANA CARVALHO	56 a 060
Senadora ROSE DE FREITAS	061 a 063 e 075
Deputado AUREO	064 e 065
Deputado ZECA DIRCEU	066 a 072
Senador JOSÉ MARANHÃO	074

TOTAL DE EMENDAS: 75

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 019/2016 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALAN RICK	00003 a 00048	46	46
ASSIS CARVALHO	00050 a 00055	6	7
	00073	1	
AUREO	00064 e 00065	2	2
DIEGO GARCIA	00002	1	1
JOSÉ MARANHÃO	00074	1	1
MARIANA CARVALHO	00056 a 00060	5	5
REMÍDIO MONAI	00001	1	1
ROSE DE FREITAS	00061 a 00063	3	4
	00075	1	
RUBENS BUENO	00049	1	1
ZECA DIRCEU	00066 a 00072	7	7
	Total de Emendas:		**75**

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _____/_____

Emenda - 00001
PLN 019/2016

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA
de

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2058 – Defesa Nacional

Objetivo (Cód./descrição)
1114 – Elevar a capacidade operativa dos meios e efetivos das Forças Armadas por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ■ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ■

Texto com o respectivo código (se for o caso):
XXXX – Implantação do Colégio Militar de Boa Vista / RR

JUSTIFICAÇÃO

A importância cada vez maior da Amazônia do ponto de vista geoestratégico e de desenvolvimento, com a implantação do SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia e SIPAM – Sistema de Proteção da Amazônia, e do SISFRON – Sistema de Monitoramento de Fronteiras, leva a que se considere a necessidade de atrair para a região a formação dos militares.

Além disso, o efetivo de quase três mil militares de Roraima é justificativa mais do que suficiente para a instalação da organização militar em comento.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3745	Deputado REMÍDIO MONAI	RR	PR

DATA	ASSINATURA
03/10/2016	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 10

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _____/_____

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00002
PLN 019/2016

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa (Cód./descrição)

Objetivo (Cód./descrição)

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☐

Texto com o respectivo código (se for o caso):

Dê-se ao inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.249/2016 a seguinte redação:

"Art. 4º Para o período 2016-2019, o PPA terá como diretrizes:

.....

III – A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnicos-raciais, geracionais e de sexo.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A palavra "gênero", em seu sentido ordinário, é maneira de expressar o "sexo" biológico dos indivíduos. Todavia, nova acepção da palavra tem ganhado força. O novo significado atribui à palavra "gênero" um papel socialmente construído, algo não dado biologicamente e cuja "identidade" seria de escolha de cada indivíduo. Tratar-se-ia, portanto, de um sentido distinto do que comumente se chama "sexo".
Assim, a palavra "gênero" tornou-se politizada e, a depender do significado utilizado, pode resultar em políticas públicas com objetivos diametralmente opostos. Dessa maneira, não é recomendável a utilização do termo, sob risco de dubiedade de interpretação, o que poderia distanciar o "espírito da lei" de sua aplicação.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3084	Dep. Diego Garcia	PR	PHS

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO 17 Fls. 2

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00003
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa:

Objetivo:

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

Art. 4º .....

.....

III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, entre as gerações e entre mulheres e homens;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' – perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 18

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO À ETIQUETA

Emenda - 00004
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa: 2077 - Agropecuária Sustentável

Objetivo: 0747 - Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04ZQ - Implementação da participação da juventude e da equiparação de direitos entre homens e mulheres no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a retirar a imprecisão do texto anterior e especificar no que consiste exatamente a equidade pretendida.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00005
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Objetivo: 0785 - Fortalecer a indústria, os serviços e as atividades audiovisuais, incentivando a inovação, ampliação da produção, difusão e acesso às obras audiovisuais.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

062K - Apoio à produção de obras audiovisuais, com foco em inovação estética e de linguagem, ou produzidas por novos realizadores, ou voltadas a segmentos sociais que se identificam por meio da sua conduta sexual, ou com temática infantil ou infanto-juvenil.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 20

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00006
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

Objetivo: 0786 - Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05VO - Revisão da abordagem das políticas de fortalecimento de produção e difusão artística e cultural, estabelecendo recortes segundo o sexo, as características étnico-raciais e segundo a faixa etária jovem naquelas ações em que a situação presente seja de desigualdade

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' - perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 21

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00007
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Objetivo: 1162 - Fortalecer a comunicação social do Poder Executivo Federal com a sociedade, promovendo o conhecimento das políticas, programas e ações governamentais de forma democrática, abrangente, transparente e interativa

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04RX - Valorizar a diversidade étnica e cultural e o respeito à igualdade e às questões raciais, entre gerações, entre homens e mulheres, acessibilidade e de conduta sexual nas ações de comunicação do Poder Executivo Federal

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' - perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 22

DATA	ASSINATURA
04/10	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00008
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Objetivo: 1154 - Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

06HG - Ampliação da diversidade e inclusão de novos sujeitos na participação social, contribuindo para a equidade étnico-racial e entre mulheres e homens.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' - perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	RR	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 23

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00009
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa 2076 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Objetivo: 1111 - Aumentar a competividade dos destinos, produtos e serviços turísticos.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05P4 - Apoio à estruturação de atividades turísticas desenvolvidas por povos e comunidades tradicionais com foco na valorização cultural, na promoção de oportunidades e na igualdade entre mulheres e homens, entre raças e entre gerações.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' - perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FOLHAS 24

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00010
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial

Objetivo: 0980 - Ampliar a oferta e o acesso a bens e serviços nos territórios rurais por meio da articulação intersetorial e interfederativa de políticas públicas.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

057K – Fortalecimento das questões étnico-racial, entre mulheres e homens e entre gerações na articulação de políticas públicas nos territórios rurais.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 25

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00011
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa 2035 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

Objetivo: 1127 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e lazer, com fortalecimento das ações intersetoriais e redução das desigualdades regionais.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05RE - Ampliação do acesso a ações/programas sociais esportivos e de lazer aos povos indígenas, aos povos e comunidades tradicionais, com enfrentamento das questões de desigualdades entre mulheres e homens, entre as gerações e entre as etnias e raças, fortalecendo a participação de pessoas com deficiência, por meio da articulação com os órgãos federais relacionados.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' – perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00012
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Objetivo: 1126 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☒ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

1126 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões entre mulheres e homens, conduta sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo indeterminado 'gênero'. Altera-se também o termo 'orientação sexual' pelo termo mais técnico 'conduta sexual'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 27

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00013
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Objetivo: 1126 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05QP - Adequação ou regulamentação da alimentação de sistemas de informação do SUS, considerando a conduta sexual, a raça/cor e a etnia, para promover o cuidado integral com cada grupo identificado.

JUSTIFICAÇÃO

O 'gênero' aparta-se da realidade biológica, mas continua dela ainda dependente já que as variações construídas giram em torno do masculino e feminino. Diante da amplitude de denominações possíveis que servirão apenas para fazer uma diferenciação, contrária ou próxima, ao sexo biológico, perde-se a utilidade clínica de tais denominações efêmeras; as quais já ultrapassam o número de sessenta.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 28

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
Emenda - 00014
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa 2012 - Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar

Objetivo 0759 - Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da inclusão produtiva e da geração de renda

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04PB - Implementação de plano de formação e qualificação de agentes de ATER e estabelecimento de parcerias garantindo conteúdos e módulos específicos sobre mulheres situadas na área rural e questões relacionadas à condição feminina.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 29

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00015
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Objetivo 1039 - Promover a redução de homicídios com foco em populações vulneráveis e atuação integrada em áreas críticas.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

06OJ - Apoio e incentivo aos estados na adoção do Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões da Condição de Sexo Feminino.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 30

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00016
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

Objetivo: 1044 - Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a atuação integrada das forças de segurança pública e instituições parceiras.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

045F - Capacitar mais de 855.000 profissionais de segurança pública até 2019, em diversas temáticas, com ênfase na redução de homicídios, na prevenção e no enfrentamento à criminalidade violenta, considerando os temas racial, de conduta sexual e de direitos humanos.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 31

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESP — Emenda - 00017
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2082 - Política Externa

Objetivo: 1140 - Fortalecer a integração regional, com ênfase na América do Sul, contribuindo para a formação de um espaço de paz e desenvolvimento.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

069R - Fortalecimento dos mecanismos de promoção dos direitos humanos e da igualdade étnica, racial e entre mulheres e homens por meio da articulação de ações conjuntas com os países do MERCOSUL no âmbito da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH), da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL (RMAAM) e da Reunião de Autoridades sobre Povos Indígenas (RAPIM).

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 — ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 32

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00018
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa: 2082 - Política Externa

Objetivo: 1145 - Fortalecer a participação ativa e promover os interesses do Brasil nos debates acerca de temas globais, tais como direitos humanos, temas sociais, desenvolvimento sustentável, energia e meio ambiente, em instâncias bilaterais, regionais, multilaterais e multissetoriais.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

06FK - Promoção do equilíbrio entre mulheres e homens na composição das delegações brasileiras em conferências e foros internacionais.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 33

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
Emenda - 00019
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☒

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☒ Modificação ☐ Inclusão ☐

Índice de organizações públicas e privadas certificadas com o Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça

JUSTIFICAÇÃO

O indicador proposto é incoerente em, pelo menos, duas frentes. Não pode haver pró-equidade de 'gênero' porque o gênero exclui a desigualdade. Além disso, se ora o critério biológico deixa de ser aplicado e ora passa a valer, é preciso averiguar o critério pois, se há gênero não há desigualdade, se há raça não há gênero.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00020
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☒

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

Índice federal de cobertura de mecanismos para promoção da igualdade e enfrentamento à violência.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00021
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☒ Modificação ☐ Inclusão ☐

04BI - Estimular a participação de 100 organizações públicas e privadas de médio e grande porte no Programa Pró- Equidade de Gênero e Raça

JUSTIFICAÇÃO

O programa é incoerente em, pelo menos, duas frentes. Não pode haver pró-equidade de 'gênero' porque o gênero exclui a desigualdade. Por outro lado, a raça existe porque há uma desigualdade perceptível. Se ora o critério biológico deixa de ser aplicado e ora passa a valer, é preciso averiguar o critério pois, se há gênero não há desigualdade, se há raça não há gênero.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 36

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00022
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0936 - Ampliar e fortalecer o diálogo com a sociedade civil e com os movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas e de mulheres, mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05F8 - Realização de fóruns, seminários e encontros sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e igualdade entre mulheres e homens no Brasil

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'. Acrescenta-se ainda que o objetivo 0936 é atender a população transexual – um homem que sofreu redesignação de sexo por meio de cirurgia. Nesse sentido, o debate de fato se impõe, mas que não seja na escola. Escola escolariza e não deve servir para mudar comportamento; pois isso é feito por meio de uma atividade subconsciente, competindo com a atividade consciente de aprendizado.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA Fls. 37

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00023
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Objetivo: 1012 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

0416 - Fomentar e apoiar no âmbito das políticas públicas que contemplem povos indígenas ações que tratem das questões que dizem respeito a mulher e à juventude, idosos e crianças.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 38

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00024
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Objetivo: 0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☒ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, região, cultura, religião, conduta sexual, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 39

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESP

Emenda - 00025
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2063 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Objetivo: 0442 - Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e sua igualdade de oportunidades, por meio do fomento a sua autonomia, independência e segurança

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04FK - Acompanhamento das ações de inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em estratégias de ação fiscal, de qualificação e de ampliação dos contratos de aprendizagem promovidas ou apoiadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com atenção à necessidade de redução das desigualdades entre mulheres e homens e entre raças

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' – perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 40

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00026
PLN 019/2016

Página 1 de 1

TEXTO

Programa: 2063 - Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Objetivo: 0442 - Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e sua igualdade de oportunidades, por meio do fomento a sua autonomia, independência e segurança

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

01GQ - Elaboração, difusão e implementação de estudos sobre a pessoa com deficiência para ampliar o nível de conhecimento sobre a temática, abrangendo as questões de desigualdade entre mulheres e homens e entre as raças.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 41

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00027
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2071 - Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

Objetivo: 0869 - Promover o direito ao trabalho decente, por meio da inspeção laboral, do aperfeiçoamento dos regulamentos, da articulação de políticas, do diálogo social e de estudos, pesquisas e inovações, no campo da proteção ao trabalhador

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

06BR - Elaboração estratégia nacional de combate a discriminação no trabalho, para eliminar diferença de remuneração por trabalho de igual valor, via distinção, exclusão ou preferência fundadas na raça, cor, sexo, religião, classe social, ascendência nacional, idade, conduta sexual, estado sorológico, ou deficiência, de forma a aumentar a igualdade de oportunidades e tratamento no mundo do trabalho

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'. Altera-se ainda o termo 'orientação sexual' pelo termo mais técnico 'conduta sexual'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 42

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00028
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2044 - Promoção dos Direitos da Juventude

Objetivo: 1166 - Promover ações que contribuam para a atenção integral à saúde e à qualidade de vida dos jovens.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

06SC - Priorização da juventude em ações que visem promover a saúde sexual e reprodutiva..

JUSTIFICAÇÃO

A saúde sexual é própria da biologia e não do campo cultural.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 43

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00029
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2044 - Promoção dos Direitos da Juventude

Objetivo: 0967 - Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☒ Modificação ☐ Inclusão ☐

06CY - Inserção da temática das relações raciais e de gênero nos conteúdos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Projovem Trabalhador.

JUSTIFICAÇÃO

Políticas para mudança de comportamento no âmbito estudantil são contraproducentes. Esta mudança se dá às custas da atividade consciente de aprendizado.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 44

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00030
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

Objetivo: 0777 - Reverter representações negativas da pessoa negra, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

0666 - Apoio à divulgação sobre igualdade racial e superação do racismo na formação dos profissionais de comunicação.

JUSTIFICAÇÃO

Políticas para mudança de comportamento no âmbito estudantil são contraproducentes. Esta mudança se dá às custas da atividade consciente de aprendizado.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00031
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

Objetivo: 0773 - Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☒ Modificação ☐ Inclusão ☐

065V - Estímulo à criação de cursos de graduação de política de equidade de raça e gênero

JUSTIFICAÇÃO

A união de raça e gênero é incoerente em, pelo menos, duas frentes. Não pode haver pró-equidade de 'gênero' porque o gênero exclui a desigualdade. Além disso, se ora o critério biológico deixa de ser aplicado e ora passa a valer, é preciso averiguar o critério pois, se há gênero não há desigualdade, se há raça não há gênero.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 46

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
Emenda - 00032
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

Objetivo: 0773 - Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

065T - Produção e difusão de publicações que ofereçam suporte à formulação e monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial, abrangendo a desigualdade entre mulheres e homens.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 47

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00033
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0934 - Fortalecer o processo de participação política, democrática e igualitária das mulheres, nas instâncias de poder e decisão, considerando sua diversidade e especificidades.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05G5 - Estímulo à ascensão e permanência das mulheres nos cargos diretivos das organizações públicas e privadas, de médio e grande porte, que tenham uma política de igualdade de oportunidades e de combate à discriminação

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'. Além disso, o programa pró-equidade de gênero é incoerente em, pelo menos, duas frentes. Não pode haver pró-equidade de 'gênero' porque o gênero exclui a desigualdade. Por outro lado, a raça existe porque há uma desigualdade perceptível. Se ora o critério biológico deixa de ser aplicado e ora passa a valer, é preciso averiguar o critério pois, se há gênero não há desigualdade, se há raça não há gênero.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
30036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 48

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00034
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

FOLHA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05D9 - Fomento à formação de profissionais da rede pública de educação e de gestores em políticas públicas nas temáticas sobre a mulher, as relações étnico-raciais, a conduta sexual e identidade sexual.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'. Altera-se também o termo 'orientação sexual' para o termo mais técnico 'conduta sexual'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO 49

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00035
PLN 019/2016

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05DA - Apoio à constituição e ao fortalecimento dos mecanismos de promoção de igualdade entre mulheres e homens nos órgãos públicos federais.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 50

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00036
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05DB - Apoio à constituição e ao fortalecimento de núcleos de estudo sobre a mulher nas Universidades Federais e Estaduais.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 51

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00037
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05DF - Desenvolvimento do tema de igualdade entre mulheres e homens e enfrentamento à violência nas ações de educação financeira e de educação previdenciária desenvolvidas por órgãos governamentais, e na gestão dos orçamentos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 52

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00038
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0936 - Ampliar e fortalecer o diálogo com a sociedade civil e com os movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas e de mulheres, mulheres com deficiência, LBTs, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04C6 - Ampliar o debate sobre direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, igualdade de reconhecimento social entre mulheres e transexuais e direitos do trabalho da mulher no Brasil

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'. Acrescenta-se ainda que o objetivo 0936 é atender a população transexual – um homem que sofreu redesignação de sexo por meio de cirurgia. Nesse sentido, o debate de fato se impõe, mas que não seja na escola. Escola escolariza e não deve servir para mudar comportamento; pois isso é feito por meio de uma atividade subconsciente, competindo com a atividade consciente de aprendizado.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 53

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00039
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

1 de 1

TEXTO

Programa: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Objetivo: 1012 - Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04LP - Articulação para o aprimoramento de políticas públicas, programas e ações de enfrentamento à violência, considerando as especificidades de sexo e geração, étnico-cultural e territorial dos povos indígenas.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 54

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00040
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

1 de 1

TEXTO

Programa: 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária

Objetivo: 0420 - Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade de gênero e do acesso e permanência da juventude no campo.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☒ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

0420 - Assentar famílias por meio da desapropriação por interesse social e demais formas de obtenção de terras, criar projetos de assentamento de forma sustentável e considerando, sempre que possível, a abordagem territorial, priorizando e assistindo famílias acampadas, com garantia de equidade entre mulheres e homens e do acesso e permanência da juventude no campo.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' – perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL
PLEN CMO
Fls. 55

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
Emenda - 00041
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária

Objetivo: 0421 - Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☒ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

0421 - Implantar, qualificar e consolidar os projetos de assentamento de forma sustentável, promovendo a igualdade entre mulheres e homens.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero' – perante o qual não pode haver desigualdade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	Alan Rick	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 56

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00042
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05DK - Articulação para a incorporação do tema de promoção da igualdade para as mulheres no Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 57

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00043
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04BK - Articular a realização e a divulgação da Pesquisa Nacional de Uso do Tempo para produção contínua de estatísticas sobre o tema, que permitam a formulação de políticas públicas de igualdade entre mulheres e homens, com recortes que levem em consideração a raça e a faixa etária.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 58

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

E ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
Emenda - 00044
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05CR - Mapeamento das desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho considerando as especificidades relativas às mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 59

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00045
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0931 - Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05PD - Monitoramento dos conteúdos midiáticos, com enfoque nas relações que envolvem as mulheres, raça, etnia e tendência sexual, para o enfrentamento a todas as formas de discriminação contra as mulheres

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 60

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00046
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☒ Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

0935 - Promover no âmbito intra e intergovernamental as políticas para as mulheres e de igualdade de direitos entre mulheres e homens, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 61

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00047
PLN 019/2016

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☒ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

04BN - Fomentar a produção e circulação de conteúdos culturais e científicos que desconstruam mitos e estereótipos contra a mulher

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA	ASSINATURA
04/10	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 62

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00048
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

1 de 1

TEXTO

Programa: 2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

Objetivo: 0935 - Promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☒ Inclusão ☐

05D8 - Fomento à inclusão do recorte de sexo e raça nas políticas públicas implementadas pelos diversos órgãos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa a imprimir precisão ao texto legal, a qual fica prejudicada pelo termo 'gênero'.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3036	ALAN RICK	AC	PRB

DATA 04/10

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 63

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00049
PLN 019/2016
RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA 01 de 01

TEXTO

Programa (Cód./descrição)

2087

Objetivo (Cód./descrição)

0136

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta X Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir o seguinte contorno rodoviário no PPA 2016-2019:

Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR.

Construir ou adequar 8 contornos ou anéis rodoviários.

A meta do PPA passa de sete para oito contornos rodoviários, sendo: três na Região Centro-Oeste, três na Região Nordeste e dois na Região Sul.

Início: 2017 – término: 2019
Extensão: 19 km

Valor para 2017 – R$ 18.000.000,00
Valor para 2018 e 2019 – R$ 36.000.000,00

O trecho proposto consta do Plano Nacional de Viação (PNV) como aprovado e com traçado planejado, portanto, a priorização dessa ação é vital para o início das obras. A implementação do Contorno Rodoviário de Campo Mourão irá permitir que a produção agropecuária da região escoe de forma mais célere, além de contribuir para a comodidade de passageiros que ali trafegam e a diminuição do risco para toda a população, uma vez que o tráfego tornar-se-á mais seguro.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
	Dep. RUBENS BUENO	PR	PPS

DATA	ASSINATURA
4/10/2016	X

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00050
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2126 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2126, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

DEP. ASSIS CARVALHO - PT/PI

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00051
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2125 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida. No caso específico, a alteração de valor deste programa representou um corte de mais de 30% do valor original, criando conflito, portanto, com a soma das iniciativas e metas atuais desse programa.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2125, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

DEP. ASSIS CARVALHO - PT/PI

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 66

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00052
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2122 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa, acrescido do valor original do Programa 2120 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que migrou para o Programa 2122.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre programas temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de promover a fusão dos programas 2122 e 2120 no Programa 2122, mas mantendo os valores originais desses programas, por sua soma, por óbvio, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e seus parâmetros interno do PPA vigente.

DEP. ASSIS CARVALHO - PT/PI

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC52DB770014B7AD.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00053
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2121 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2121 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2121, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

DEP. ASSIS CARVALHO PT/PI

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00054
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2112 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa, acrescido do valor original do Programa 2132, que migrou para o Programa 2112.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre programas temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de promover a fusão dos programas 2112 e 2132 no Programa 2112, mas mantendo os valores originais desses programas, por sua soma, por óbvio, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e seus parâmetros interno do PPA vigente.

DEP. ASSIS CARVALHO. PT/PI

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 69

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00055
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2106 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2106 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa, acrescido do valor original do Programa 2117 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações, que migrou para o Programa 2106.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre programas temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de promover a fusão dos programas 2106 e 2117 no Programa 2106, mas mantendo os valores originais desses programas, por sua soma, por óbvio, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e seus parâmetros interno do PPA vigente.

DEP. ASSIS CARVALHO - PT/PI

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00056
PLN 019/2016
RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _2016/_2019___

Projeto de Lei nº _006_/_2015___ - CN

PÁGINA de

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2087 – Transporte Terrestre

Objetivo (Cód./descrição)
0137 – Promover a Construção e a Pavimentação da Malha Rodoviária Federal incluindo, pontes e viadutos

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo X Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):
Nova – Construção da Rodovia BR 080/RO – Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritis e Caniza no valor de R$ 800.000.000,00 com data de início em 01/01/2016 e termino em 31/12/2016 com o valor de custo no primeiro ano de 400.000.000,00 e com o valor do custo nos demais anos em 400.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A integração do Brasil entre as regiões por meio da construção da rodovia BR 080 é um importante passo para o desenvolvimento do Brasil, mas que seja mantido a pavimentação, manutenção e garantindo a trafegabilidade.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3725	Mariana Carvalho	RO	PSDB

DATA

ASSINATURA Mariana Carvalho

CONGRESSO NACIONAL CMO 71 Fls. 6

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00057
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _2016/_2019___

Projeto de Lei nº _006_/_2015___ - CN

PÁGINA
de

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2077 – Agropecuária Sustentável

Objetivo (Cód./descrição)
1051 – Ampliação da capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo X Meta ☐ Iniciativa ☐ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):
05CH Asfaltamento e conservação de estradas vicinais

JUSTIFICAÇÃO

Como um estado essencialmente agrícola, a manutenção e conservação das estradas tidas como vicinais se torna importante para que seja transportado e escoado a produção agrícola e a pavimentação é necessário tendo em vista que a região norte

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3725	Mariana Carvalho	RO	PSDB

DATA	ASSINATURA
	Mariana Carvalho

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA
Fls. 12

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00058
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _2016/_2019__

Projeto de Lei nº _006_/_2015___ - CN

PÁGINA de

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2080 – Educação de Qualidade para todos

Objetivo (Cód./descrição)
1010 – Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e pós-graduação e a aprendizagem ao longo da formação acadêmica, contribuindo para o fortalecimento da ciência, tecnologia, com apoio as atividades de pesquisas e extensão.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo Meta ☐ Iniciativa X Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):
061W – **Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e pós-graduação e a aprendizagem ao longo da formação acadêmica, contribuindo para o fortalecimento da ciência, tecnologia, com apoio as atividades de pesquisas e extensão.**

JUSTIFICAÇÃO

Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e pós-graduação e a aprendizagem ao longo da formação acadêmica, contribuindo para o fortalecimento da ciência, tecnologia, com apoio as atividades de pesquisas e extensão.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3725	Mariana Carvalho	RO	PSDB

DATA	ASSINATURA
	Mariana Carvalho

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 73

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _2016/_2019___

Emenda - 00059
PLN 019/2016
RESERVADO PARA ETIQUETA

Projeto de Lei nº _006_/_2015___ - CN

PÁGINA
de

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2021– Ciência, Tecnologia e Inovação em RONDONIA

Objetivo (Cód./descrição)
1055 – Promover políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo | Meta ☐ | Iniciativa X | Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ | Modificação ☐ | Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):
Centro de Inovação Tecnológica com valor total de investimento 100.000.000,00 com data de início em 2016 e final em 31/12/2016 sendo que o desembolso inicial de 40.000.000,00 e desembolso no final de 60.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Melhoria da pesquisa e desenvolvimento da ciência e tecnologia em RONDONIA.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3725	Mariana Carvalho	RO	PSDB

DATA	ASSINATURA
	Mariana Carvalho

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 74

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA _2016/_2019__

Projeto de Lei nº _006_/_2015___ - CN

Emenda - 00060
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA de

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2080– Educação de qualidade para todos em RONDONIA

Objetivo (Cód./descrição)
1009 – Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada coma s demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo Meta ☐ Iniciativa X Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):
NOVA – expansão do IFRO –RO o custo total previsto é de 50.000.000 om início em 2016 e termino em 31/12/2016 sendo que o valor a ser desembolsado no primeiro ano é de 30.000.000 e o valor final de 20.000.000.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão do IFRO – RO é um grande anseio da comunidade tanto acadêmica quanto dos jovens que desejam ingressar nos cursos oferecidos pela instituição, principalmente os residentes em área rural do estado.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3725	Mariana Carvalho	RO	PSDB

DATA

ASSINATURA

Mariana Carvalho

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 75

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00061
PLN 019/2016
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA
de

TEXTO

PROGRAMA: 2084 - Recursos Hídricos

Objetivo: OBJETIVO: 0479 - Ampliar a oferta de água para usos múltiplos por meio de infraestruturas hídricas

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

NOVA - Construção de Barragens nos Municípios que compõem o comitê da Bacia do Rio Doce - No Estado do Espírito Santo

Custo Total

R$ 150.000.000,00

Custo Por Período

CUSTO 2016	CUSTO 2017-2019
R$ 10.000.000,00	R$ 140.000,00

INÍCIO	TÉRMINO
01/10/2016	30/10/2019

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00102

JUSTIFICAÇÃO

A bacia hidrográfica do rio Doce é a maior do Espírito Santo, com cerca de 83.400 km2. Desse total, 86% estão em território capixaba. A bacia do rio Doce abrange 26 municípios do Estado, são eles: Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Brejetuba, Colatina, Ibatiba, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Nova Venécia, Pancas, Rio Bananal, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, Vila Valério, Governador Lindenberg. Ela é tão importante que mudou o mapa do Espírito Santo. Toda a região costeira próxima à foz do rio foi formada pelo depósito de sedimentos trazidos ao longo de milhares de anos pelo rio Doce. Os principais consumidores de água são a agricultura, a indústria e o uso doméstico. Nos últimos anos, a demanda de consumo em todos esses setores aumentou drasticamente e, aliado às adversidades climáticas, tem causado conflito pelo uso da água. Existem exemplos no mundo inteiro de profundas transformações trazidas pela irrigação, como a produção agrícola em pleno deserto da Califórnia, nos Estados Unidos, e em Israel, utilizando tecnologia avançada, com sistema de baixo consumo de água, de uso crescente em nosso Estado. No Chile, a fruticultura, principal riqueza da nação, é baseada na irrigação. Existem, no Estado do Espírito Santo, mais de 800 mil ha de áreas potenciais para irrigação, cerca de 5 vezes mais que a área atual. No entanto, não existe, na condição natural, água suficiente para irrigar toda essa área. A rede hídrica rural, especialmente na região Norte, onde está deficiência é maior, apesar de possuir grandes mananciais, acha-se concentrada em alguns locais. Fora desses grandes mananciais, existem pequenos cursos d´água dispersos em todas as regiões, que não têm vazão suficiente para atender às múltiplas demandas, gerando, em algumas ocasiões, conflito de uso pela água. Segundo o mapa hídrico produzido pelo INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural do ES), o Estado do Espírito Santo apresenta clima seco (balanço hídrico negativo que varia de –50 a – 550mm por ano), em cerca de 68% de sua área, concentrando-se na região Norte e Noroeste

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3801	Senadora ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00062
PLN 019/2016
RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA
de

TEXTO

Programa: 2075 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Objetivo: 0136 - Ordenar o tráfego rodoviário de passagem nos trechos de perímetro urbano que possuam nível de serviço inadequado ou alto índice de acidentes, por meio de intervenções nas rodovias federais.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

Texto: NOVA - Construção do Trecho Rodoviário de Itarana a Afonso Claudio-BR 484 - no Estado do Espírito Santo.

Custo Total

R$ 60.000.000,00

Custo Por Período

CUSTO 2016	CUSTO 2017-2019
R$ 10.000.000,00	R$ 50.000.000,00

INÍCIO	TÉRMINO
01/10/2016	30/10/2019

JUSTIFICAÇÃO

Construção do Trecho rodoviário Itarana a Afonso Claudio-ES dará acesso da BR484, ligando essas cidades, com 30km de extensão, permitirá desafogar o trafego da BR 101, com maior segurança e melhoria do trânsito urbano. O projeto tem valor estimado em R$ 60,0 milhões. Os recursos se destinam a criar ou melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários de rodovias federais, com adequação e ampliação de trechos, com vistas a ordenar o tráfego rodoviário de passagens de veículos de passeio e de cargas, inclusive nos trechos de perímetro urbano com atual nível de serviço inadequado e alto índice de acidentes, e que intervém e trarão maior celeridade e desafogamento das rodovias federais nas grandes cidades e entorno delas, no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3801	Senadora ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 78

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00063
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA
de

TEXTO

Programa: 2073 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

Objetivo: 0234 - Fortalecer os corredores hidroviários garantindo condições de navegabilidade.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

NOVA - Adequação da Navegabilidade da Hidrovia do Rio Santa Maria - No Estado do Espírito Santo

Custo Total

R$ 60.000.000,00

Custo Por Período

CUSTO 2016	CUSTO 2017-2019
R$ 10.000.000,00	R$ 60.000.000,00

INÍCIO	TÉRMINO
01/10/2016	30/10/2019

JUSTIFICAÇÃO

A Hidrovia, com as necessárias adequações permitirá a circulação de cargas, por barcaças e passageiros, o que facilitará e agilizará a alimentação e distribuição das cargas a chegar e a sair do Porto de Vitória, desafogado em muito o trânsito rodoviário da Grande Vitoria. O projeto e todos os estudos estão completos

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3801	SENADORA Rose de Freitas	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
CMO
Fls. 79

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00064
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016 / 2019

Projeto de Lei nº 19 / 2016 - CN

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2080 - Educação de qualidade para todos

Objetivo (Cód./descrição)
1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

Texto com o respectivo código (se for o caso):

INICIATIVA NOVA - Reestruturação e Modernização do Hospital Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CUSTO TOTAL PROPOSTO: R$ 500.000.000
DATA INÍCIO PROPOSTA: 01/01/2017
DATA TÉRMINO: 31/12/2016
PROPOSTA VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO: R$ 250.000.000
VALOR CUSTO DEMAIS ANOS: R$ 250.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Fundando em março de 1978, o Hospital Clementino Fraga Filho (HUCFF), que é considerado o principal campo de atuação para alunos da UFRJ, enfrenta um cenário de crise. Com mais de 150mil m2 e cerca de 220 leitos ativos, o hospital possui capacidade para a abertura de pelo menos 550 leitos, o que totaliza 776 leitos para atendimento de terapia intensiva, cirúrgico, clínicos e unidades coronarianas, entre outros. Atende 18 mil pacientes por mês. Oferece 23 programas de alta complexidade e 42 especialidades médicas. A emenda em tela visa proporcionar a reestruturação desta tão importante instituição para o estado do Rio de janeiro.

CODIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
	Deputado Aureo	RJ	Solidariedade

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00065
PLN 019/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016 / 2019

Projeto de Lei nº 19 / 2016 - CN

PÁGINA
01 de 01

TEXTO

Programa (Cód./descrição)
2080 - Educação de qualidade para todos

Objetivo (Cód./descrição)
1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ■ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ■

Texto com o respectivo código (se for o caso):

INICIATIVA NOVA - Reestruturação e Modernização do Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CUSTO TOTAL PROPOSTO: R$ 500.000.000
DATA INÍCIO PROPOSTA: 01/01/2017
DATA TÉRMINO: 31/12/2016
PROPOSTA VALOR CUSTO PRIMEIRO ANO: R$ 250.000.000
VALOR CUSTO DEMAIS ANOS: R$ 250.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A Universidade Federal, do Rio de Janeiro, uma instituição com mais de 100 anos, é a maior universidade federal do País, e a com maior quantidade de pesquisas científicas publicadas (como as que levaram à possibilidade de exploração do pré-sal, por exemplo). Também é detentora de grandes números: 65.000 alunos, mais de 200 cursos de graduação e 100 de pós-graduação. A emenda em tela pretende proporcionar a esta grandiosa instituição a modernização e reforma de seu campi.

CODIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
	Deputado Aureo	RJ	Solidariedade

DATA	ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00066
PLN 019/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2131 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2131, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA	ASSINATURA
05/10/16	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00067
PLN 019/2016

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2112 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa, acrescido do valor original do Programa 2132, que migrou para o Programa 2112.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre programas temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de promover a fusão dos programas 2112 e 2132 no Programa 2112, mas mantendo os valores originais desses programas, por sua soma, por óbvio, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA	ASSINATURA
05/10/16	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00068
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2121 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2121 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2121, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA	ASSINATURA
05/10/16	

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00069
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa: 2122 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2122 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa, acrescido do valor original do Programa 2120 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que migrou para o Programa 2122.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre programas temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de promover a fusão dos programas 2122 e 2120 no Programa 2122, mas mantendo os valores originais desses programas, por sua soma, por óbvio, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA 05/10/16

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00070
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2125 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2125 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida. No caso específico, a alteração de valor deste programa representou um corte de mais de 30% do valor original, criando conflito, portanto, com a soma das iniciativas e metas atuais desse programa.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2125, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA: 05/10/16

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00071
PLN 019/2016

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa: 2126 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2126 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2126, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA 05/10/16

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO Fls. 87

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00072
PLN 019/2016

PÁGINA
1 de 1

TEXTO

Programa: 2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2131 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

JUSTIFICAÇÃO

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2131, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2849	Zeca Dirceu	PR	PT

DATA: 05/10/16

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

Emenda - 00073
PLN 019/2016

1 de 1

Programa: 2131 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação X Inclusão ☐

Adequar o valor do Programa 2131 ao valor constante do PPA originalmente aprovado para esse Programa.

O PLN 19/2016 busca promover dois tipos de alteração em diversos programas constantes do PPA:

1) Alteração da estrutura de alguns programas para adequá-los a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo promovida pela edição da MP 726;
2) Alteração dos valores de alguns programas, em função dos valores alocados a esses programas na LOA 2016 e no PLOA 2017, e ainda, considerando também a inflação no período de vigência do PPA, conforme consta da EM que acompanhou o PLN.

Em relação ao segundo tipo de alteração, o projeto, se aprovado como encaminhado, criará uma distorção de ter 7 Programas com valores calculados por um critério diferente dos mais de 90 programas restantes (entre temáticos e de gestão). Ademais, há o risco de conflito entre o valor total do programa e o somatório das iniciativas e metas ligadas a esses programas, uma vez que esses parâmetros internos dos programas não foram alterados pelo PLN 19. Portanto, não se vê qual o ganho dessa medida.

Caso haja o interesse de revisar os valores dos programas no âmbito do PPA vigente, dever-se-ia revisar de forma ampla TODOS os programas, suas iniciativas e suas metas, e não apenas 7 deles e ainda de forma incompleta.

Diante do exposto, entendemos inadequada a aplicação de uma alteração de critério seletiva, que deverá gerar distorção na composição geral do PPA e na composição interna dos programas alterados. Desse modo, apresentamos esta emenda no sentido de alterar o título do programa 2131, mas mantendo seu valor original, até que se promova uma revisão geral dos valores de todos os programas e de seus parâmetros interno do PPA vigente.

	DEP. ASSIS CARVALHO	PT	PI

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00074
PLN 019/2016
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA 1 de 1

TEXTO

Programa (Cód./descrição) 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Objetivo (Cód./descrição) (0713) Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada..

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa X Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão X

Texto com o respectivo código (se for o caso):

Nova – Implantação de unidade da Rede SARAH em João Pessoa (PB)

JUSTIFICAÇÃO

Com a implantação de unidade da Rede SARAH em João Pessoa (PB) garantirá acesso da população paraibana a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a atenção especializada a pacientes com necessidades neuromotoras.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
2028	José Maranhão	PB	PMDB

DATA 26/09/2016 ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 90

Observação: atender as normas do Parecer Preliminar ao Projeto do PPA, e no que couber, atender os artigos 44 e 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00075
PLN 019/2016
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2016/2019

Projeto de Lei nº 19/2016 - CN

PÁGINA
de

TEXTO

Programa: 2080 - Educação de qualidade para todos

Objetivo: 1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.

Indicar o campo de Alteração Pretendida:

Objetivo ☐ Meta ☐ Iniciativa ☒ Indicador ☐

Indicar o Tipo de Alteração:

Supressão ☐ Modificação ☐ Inclusão ☒

Texto: NOVA - Apoiar a construção de 3000 unidades de educação infantil

Custo Total

R$ 4.500.000.000,00

Custo Por Período

CUSTO 2016	CUSTO 2017-2019
R$ 500.000.000,00	R$ 4.000.000.000,00

INÍCIO	TÉRMINO
01/10/2016	30/12/2019

JUSTIFICAÇÃO

O ser humano, como todos os seres vivos, nasce, cresce, envelhece e morre. Mas como ser humano a criança, o jovem e o adulto tem a possibilidade de sonhar e mudar o rumo de sua vida, através da educação e do trabalho, nossa emenda abre a possibilidade de mudarmos uma realidade das mulheres do Espírito Santo e de todo Brasil. Em recente pesquisa divulgada pelo DIEESE, em pleno século XXI, a mulher trabalhadora, permanece com baixo poder aquisitivo, mesmo com maior escolaridade e acumula as tarefas tradicionais reconhecidas como femininas (cuidar da casa, das crianças, dos idosos e dos doentes), assumindo, assim, uma tripla jornada de trabalho. São as consideradas famílias partidas, conduzidas por mulheres separadas, solteiras ou viúvas que têm filhos, solteiras sem filhos, morando sozinhas... E silenciosamente enfrentando o preconceito social. Nossa emenda objetiva a criação das creches e pré-escolas do texto original enviado pelo Poder Executivo e acreditamos que na como um direito e um dever do estado educação e as mulheres tem o direito ao trabalho e vida, porque mais do que direito a educação e ao trabalho, o ser humano tem direito a uma vida digna.

CÓDIGO	AUTOR DA EMENDA	UF	PARTIDO
3801	Senadora ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

DATA

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Relatórios

- Ofício nº 713/2016, na origem – do Conselho Nacional de Justiça.
- Ofício nº 15/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
- Ofício nº 245/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- Ofício nº 17/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
- Ofício nº 191/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
- Ofício nº 535/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
- Ofício nº 13/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- Ofício nº 236/2016, na origem – do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Os respectivos relatórios de gestão fiscal estão publicados no Diário Oficial da União.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

00100.153605/2016-90

À CMO.
Em ___/___/___.

Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Gabinete da Presidência

Ofício nº 713/GP – SOF

Brasília, 28 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre de 2016

Senhor Presidente,

Em vista do que estabelece o art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, de que trata o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, período sob a gestão do então Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski.

Atenciosamente,

Cármen Lúcia

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**52.518.663,29**	**2.107.772,20**
Pessoal Ativo	52.518.663,29	2.107.772,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.795,70	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	83.795,70	-
Inativos e Pesionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**52.434.867,59**	**2.107.772,20**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		54.542.639,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,007847%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	0,017000%	118.156.977,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	0,016150%	112.249.128,28
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,015300%	106.341.279,43

FONTE: Sistema Siafi Gerencial, Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013, Unidade Responsável Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças, Data da emissão 20/set/2016 e hora de emissão 12h30.

Nota: 1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64.

Nota: 2 - O limite máximo da despesa com pessoal é estabelecido pelo art. 20, inciso I, alínea "b", da LRF, para o Poder Judiciário Federal. A Resolução CNJ nº 177/2013 distribui o valor máximo de 6% entre os órgãos integrantes do Poder Judiciário Federal. Ao CNJ coube o limite máximo de 0,017%, o limite prudencial de 0,016150% e o limite de alerta de 0,015300%.

Wernne Pereira e Silva
Secretário de Orçamento e Finanças

Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Controle Interno

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.158930/2016-07

À CMO.
Em ___/___/___.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício GDG/SCOF nº 15/2016

São Paulo, 28 de setembro de 2016

07 OUT 2016

Senhor Senador

Em cumprimento ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Quadro Demonstrativo "Despesa com Pessoal" em relação à Receita Corrente Líquida, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do período de setembro/2015 a agosto/2016.

Esclarecemos que o referido Demonstrativo foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 235 e 236, em 28 de setembro de 2016, conforme cópia anexa, e, igualmente, está sendo enviado, nesta data, ao C. Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço.

ADRIANA MARCELLINO
Diretora Geral da Administração Substituta

Recebi
Em 7/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 226443

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
DD. Presidente do
Congresso Nacional
BRASÍLIA-DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 235

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos artigos 54, III, e 55, §2º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 20, inciso XVIII, da Resolução TRE-TO nº. 282, de 11 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 2º quadrimestre de 2016, contemplando o período de janeiro a agosto de 2016, nos termos do demonstrativo anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desª ÂNGELA PRUDENTE

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS [1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.309.125,78	1.404.582,41
Pessoal Ativo	48.549.602,63	1.404.582,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.759.523,15	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.180.781,37	10.356,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	46.804,17	10.356,81
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.133.977,20	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.128.344,41	1.394.225,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	695.041.042,000,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a+III b)	50.522.570,01	0,00 7269
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	86.157.287,57	0,012396
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.849.423,19	0,011776
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	77.541.558,81	0,011156

FONTE: Sistema SIAFI, SEACONT/COFIN/TRE-TO, 20/set/2016, 15h e 37m.

[1]Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 559 de 19/09/2016.

Desª ÂNGELA PRUDENTE
Presidente do Tribunal

FLÁVIO LEALI RIBEIRO
Diretor-Geral

TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário de Administração e Orçamento

KEILA MARIA LUIZ DOS SANTOS TANGANELI
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, publicada no D.O.U. de 05/05/2000, resolve: Publicar o quadro "Demonstrativo da Despesa com Pessoal", referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, do período de setembro de 2015 a agosto de 2016.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.860.398.102,15	12.909.253,02	1.873.307.355,17
Pessoal Ativo	1.362.725.765,55	8.041.447,66	1.370.767.213,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	497.672.336,60	4.867.805,36	502.540.141,96
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	439.915.900,44	5.713.278,07	445.629.178,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.093.686,85	4.378.109,46	7.471.796,31
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	436.822.213,59	1.335.168,61	438.157.382,20
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.420.482.201,71	7.195.974,95	1.427.678.176,66

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092800235

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

236 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100		0,204374%	0,001035%	0,205409%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,366147%			2.544.871.924,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,347840%			2.417.628.327,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,329532%			2.290.384.731,65

FONTE: TESOURO GERENCIAL - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIAO - 13/SET/2016 - 14h30

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, nas despesas com Pessoal não estão computadas as despesas executadas por meio de descentralizações a seguir indicadas:

a) Sentenças de Pequeno Valor, classificadas nos itens de despesa 3190.91.32 e 3190.91.33, no montante de R$ 5.988.263,65;

b) Precatórios da Administração Direta e Indireta, classificadas nos itens de despesa 3190.91.25 e 3190.91.97, no total de R$ 53.160.593,10.

3) Em março de 2016, foram cancelados R$ 270,69 referentes aos Restos a Pagar não processados inscritos em 2015 (não inclui precatórios).

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, parágrafo único da LRF):

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD
Presidente do Tribunal

DENIZE MOTA
Diretora-Geral da Administração

NIVALDO CATANIA
Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

EDUARDO ANTONIO ENGHOLM CARDOSO
Diretor da Secretaria de Controle Interno
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 456, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

tornar público o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região do 2º quadrimestre de 2016, em anexo, nos termos do inciso III e parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Des. JÚLIO BERNARDO DO CARMO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	Total (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.388.186.104,82	9.064.277,61	1.397.250.382,43
Pessoal Ativo	971.686.047,14	7.644.763,63	979.330.810,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	416.500.057,68	1.419.513,98	417.919.571,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	275.700.149,31	7.119.640,89	282.819.790,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	775.974,94	0,00	775.974,94
Despesas de Exercícios Anteriores	5.158.676,12	7.110.627,84	12.269.303,96
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.765.498,25	9.013,05	269.774.511,30
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL III=(I-II)	1.112.485.955,51	1.944.636,72	1.114.430.592,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL(V)=(III c/ IV) x 100	0,160060%	0,000280%	0,160340%
LIMITE MÁXIMO (art. 20, incisos I, II e III da LRF) - <%>	0,304548%		2.116.733.592,59
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22, parágrafo único da LRF) - <%>	0,289321%		2.010.896.912,96
LIMITE DE ALERTA (art. 59, § 1º, inciso II da LRF) - <%>	0,274093%		1.905.060.233,33

FONTE: Tesouro Gerencial 2015/2016-DOF/SEPEOC/TRT3-20/set/16 - 16h e 21m.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64.

2) Despesas com precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 0,00. Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação: R$ 63.257,00.

3) Despesas com requisições de pequeno valor (RPV), executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): despesa liquidada de R$ 4.116.015,63. Não houve inscrição em Restos a Pagar Não Processados.

4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada de R$ 68.291,57. Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação R$ 1.393.006,00.

Des. JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Presidente do Tribunal

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Controle Interno
Em substituição

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092800236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.158918/2016-94

À CMO.
Em ___/___/___.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Orçamento e Finanças

OFÍCIO n° DOF/245/2016

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2016.

07 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor,

Em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF, c/c art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça do Trabalho da Terceira Região anexo, referente ao 2º quadrimestre de 2016.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT 3ª Região

Recebi
Em 7/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 226443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟹ 2

UNIÃO -PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.388.186.104,82**	**9.064.277,61**	**1.397.250.382,43**
Pessoal Ativo	971.686.047,14	7.644.763,63	979.330.810,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	416.500.057,68	1.419.513,98	417.919.571,66
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**275.700.149,31**	**7.119.640,89**	**282.819.790,20**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	775.974,94	0,00	775.974,94
Despesas de Exercícios Anteriores	5.158.676,12	7.110.627,84	12.269.303,96
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.765.498,25	9.013,05	269.774.511,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.112.485.955,51**	**1.944.636,72**	**1.114.430.592,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**695.041.042.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,160060%**	**0,000280%**	**0,160340%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,304548%**		**2.116.733.592,59**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,289321%**		**2.010.896.912,96**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,274093%**		1.905.060.233,33

FONTE: Tesouro Gerencial 2015/2016- DOF/SEPEOC/TRT3 - 20/SET/2016 – 16h e 21min.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2- Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$0,00. Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação R$63.257,00.

3- Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): despesa liquidada R$4.116.015,63. Não houve inscrição em restos a pagar não processados.

4- Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada de R$68.291,57. Inscrição em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação R$1.393.006,00.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente do TRT 3ª Região

JOSÉ NACIP COELHO
Assessor de Ordenação de Despesas

MARÍLIA SOUZA DINIZ ALVES
Diretora de Orçamento e Finanças

ANTÔNIO CLAUDIO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Controle Interno, em substituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.158915/2016-51

À CMO.
Em ___/___/___.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Travessa D. Pedro I, 746 - Umarizal - 66050-100
(91) 4008.7070 - seger@trt8.jus.br

OFÍCIO TRT-8ª/PRESI/SEADM nº 017/2016 Belém, 28 de setembro de 2016.

07 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
CEP: 70.165-900
Brasília/DF

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre de 2016.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, e em atendimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal deste Órgão, relativo ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 28/9/2016, Seção 1, página 238.

Respeitosamente,

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente

Recebi
Em 7/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr.226443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 494, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a", e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.5.2000, e na Portaria STN nº 553/2014;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 2º quadrimestre de 2016, conforme Anexo deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

Publique-se e registre-se.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Desembargador Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**442.606.943,53**	**4.526.093,51**	**447.133.037,04**
Pessoal Ativo	316.281.200,13	4.124.130,29	320.405.330,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	126.325.743,40	401.963,22	126.727.706,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**113.240.158,87**	**1.013.762,62**	**114.253.921,49**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	87.159,95	0,00	87.159,95
Despesas de Exercícios Anteriores	2.871.103,89	1.013.762,62	3.884.866,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.281.895,03	0,00	110.281.895,03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**329.366.784,66**	**3.512.330,89**	**332.879.115,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**695.041.042.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,047388%**	**0,000505%**	**0,047893%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,091173%**		**633.689.769,22**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,086614%**		**602.005.280,76**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,082056%**		570.320.792,30

FONTE: Tesouro Gerencial - COAUD/TRT8ª - 27/set/2016 - 21h e 00m

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Despesas com Precatórios Judiciais (Ação 0005) : R$ 3.333.992,00

Despesas com Requisições de Pequeno Valor (Ação 0625) : R$ 611.524,00

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALLAN SOUZA DOS SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
- em substituição -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

238 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre a RCL (V) = (IIIc/IV) x 100	0,033926%	0,000079%	0,034004%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,069410%	482.427.987,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)		0,065940%	458.306.587,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		0,062469%	434.185.188,53
FONTE:SIAFI e Divisão Contabilidade/SAOF/TRT 7ª Reg - 16/09/16-09hs			

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Foi cancelado o saldo de RS 35,70 do empenho de Restos a Pagar inscrito em dez/2015 - 2015NE002000, 3190.92.16, através do 2016NE000558.
3) Nas despesas com Pessoal não estão computadas àquelas executadas por meio de descentralização externa de crédito (Destaque), conforme disposição do item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011 - Plenário, quais sejam:
a) Precatórios da Adm.Indireta - RS 101.636.341,70; Prec.da Adm.Direta - RS 753.131,99 e Requisições de Pequeno Valor (RPV) - RS 31.681,83
4) As despesas de Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC nº 101/2000

Desa MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Diretor-Geral - Ordenador de Despesas

NELARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 494, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a", e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.5.2000, e na Portaria STN nº 553/2014; Resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 2º quadrimestre de 2016, conforme Anexo deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Publique-se e registre-se.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
RGF-ANEXO I (LRF,art.55, inciso I, alínea "a") RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
	(a)	(b)	(c)= (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	442.606.943,53	4.526.093,51	447.133.037,04
Pessoal Ativo	316.281.200,13	4.124.130,29	320.405.330,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	126.325.743,40	401.963,22	126.727.706,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.240.158,87	1.013.762,62	114.253.921,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	87.159,95	0,00	87.159,95
Despesas de Exercícios Anteriores	2.871.103,89	1.013.762,62	3.884.866,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.281.895,03	0,00	110.281.895,03
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	329.366.784,66	3.512.330,89	332.879.115,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (V) = (III c/IV)* 100	0,047388%	0,000505%	0,047893%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,091173%		633.689.769,22
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)-<%>	0,086614%		602.005.280,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do, art.59 da LRF)- <%>	0,082056%		570.320.792,30

Fonte: SIAFI/COAUD/TRT8ª REGIÃO: 27/set/2016, às 21h
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
Despesas com Precatórios Judiciais (Ação 0005): RS 3.333.992,00
Despesas com Requisições de Pequeno Valor (Ação 0625): RS 611.524,00

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente do Tribunal

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora de Despesas

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALLAN SOUZA DOS SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
Em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 788, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Aplica à empresa EDEC - Engenharia, Construção e Comércio Ltda. penalidades de multa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o descumprimento do cronograma de execução da obra e de diversas irregularidades registradas pelo Parecer Técnico - SENG/FTM - 002/2016, RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2016;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 221/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa de fls. 276/284 (MA-1756/2016), resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa EDEC - Engenharia, Construção e Comércio Ltda. as seguintes penalidades:

I - multa de 183.150,00 conforme quadro 1- Apuração de ocorrências no período do Parecer Técnico - SENG/FTM - 002/2016, em razão da baixa produtividade e morosidade dos serviços, intermitência entre as concretagens e demais ocorrências constantes referido Parecer Técnico; e

II - multa de RS 30.635,72 conforme Tabela 3 do Contrato Administrativo nº 36/2013, em razão da inexecução parcial da obra, gravidade do atraso e a trimestralidade, totalizando a pena pecuniária de RS 213.785,72 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092800238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.159599/2016-31

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 191/2016/PRESI

Florianópolis, 29 de setembro de 2016.

10 OUT 2016

Exmo. Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
CEP 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: ***Relatório de Gestão Fiscal – TRT da 12ª Região.***

Senhor Senador:

Atendendo os termos da Mensagem CFIN/CSJT nº 030/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, uma cópia do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal (2º quadrimestre/2016), com demonstrativo da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida, referente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016.

Esclareço, por oportuno, que o referido Relatório foi publicado no Diário Oficial da União nº 187, do dia 28-09-2016, Seção 1, à página 239.

Respeitosas saudações.

LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA
Desembargadora do Trabalho no exercício
da Presidência na forma Regimental

Recebi
Em 11/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr.2[illegible]443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) ⟹ 2

UNIÃO - PODERJUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**557.633.485,80**	**1.995.732,23**	**559.629.218,03**
Pessoal Ativo	405.658.399,84	703.431,23	406.361.831,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.975.085,96	1.292.301,00	153.267.386,96
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**145.166.345,96**	**1.995.732,23**	**147.162.078,19**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	91.620,89	0,00	91.620,89
Despesas de Exercícios Anteriores	4.140.463,48	1.995.732,23	6.136.195,71
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.934.261,59	0,00	140.934.261,59
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**412.467.139,84**	**0,00**	**412.467.139,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**695.041.042.000,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**0,059344%**	**0,000000%**	**0,059344%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,114128%**		**793.236.440,41**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,108422%**		**753.574.618,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,102715%**		713.912.796,37

FONTE: Tesouro Gerencial 2016, SIAFI 2015/2016, SIGEO 2015/2016 e Coordenadoria de Orçamento e Finanças 20/09/2016 - 17h.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 638.654,00;

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 2.454.471,18;

4) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 169.164.526,00.

GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE
Desembargador do Trabalho-Presidente

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI
Diretora-Geral da Secretaria

ALÉCIO JOSÉ RIFFEL
Coordenador de Orçamento e Finanças

SIDÔNIO JACINTHO DE OLIVEIRA NETO
Diretor da Secretaria de Controle Interno

ALEC O JOS RIFFE
ANA PAULA VOLPAT WRONSK 891
GRACIO RICARD BARBOZ PETRON
SIDONIO JACINTH DE OLIVEIR NETO:161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.159595/2016-61

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ofício n.º 535/2016 – GP

Campinas, 03 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

10 OUT 2016

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal**

Senhor Senador,

Ao tempo em que apresento meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, a anexa cópia do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de setembro/2015 a agosto/2016, deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 de 28/09/2016, às fls. 239/240, e que está sendo disponibilizado também na Internet, no site deste Regional: http://portal.trt15.jus.br.

Cordialmente,

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS
Desembargador Presidente do Tribunal

Recebi
Em 11/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 2[illegible]443

G: SECAP GESTAO FISCAL Of-16-535-TRT15-SENADO-EncaminhaRGF2quadrimestre2016.doc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 239

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

Des. LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.169.375.602,49	2.929.860,57	1.172.305.463,06
Pessoal Ativo	921.629.808,84	1.685.497,06	923.315.305,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	247.745.793,65	1.244.363,51	248.990.157,16
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	202.407.915,93	2.436.606,95	204.844.522,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Decorrentes de Decisão Judicial	0.00	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.423.507,87	2.436.606,95	6.860.114,82
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	197.984.408,06	0.00	197.984.408,06
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	966.967.686,56	493.255,62	967.460.940,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,139124%	0,000071%	0,139195%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,255194%		1.773.703.036,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,242434%		1.685.017.884,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,229673%		1.596.332.733,05

FONTE: SIAFI / Tesouro Gerencial - CCIN/TRT 15 21/setembro/2016 14h e 10m.

Notas:

1.Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2.Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 - TCU - Plenário, não foram incluídas:

a)Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 13.178.707,36.

b)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), sendo despesa liquidada R$ 4.356.719,02.

3.Conforme determinação contida no Acórdão nº 346/2006 - TCU - Plenário, não foi incluído o valor de R$ 3.343.870,12 referente a "Precatórios da Administração Indireta".

GUSTAVO FACHIM

Ordenador de Despesas com Pessoal

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA

Diretor-Geral

MARCO ANTONIO FERNANDES

Responsável Controle Interno

Des. LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.158095/2016-0E

À CMO.
Em ___/___/___.

25 anos TRT 18-GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

06 OUT 2016

OFÍCIO TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 13/2016

Goiânia, 26 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c art. 5º, inciso I da Lei n.º 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho, em anexo, cópia da publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2016, compreendendo as despesas realizadas no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2016, Seção 1, páginas 127 e 128.

Atenciosamente,

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Recebi
Em 7/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr.206443

OFÍCIO TRT 18ª GP-DG-SOF Nº 13-2016 - CONGRESSO NACIONAL.odt

Impresso por s203368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Nº 185, segunda-feira, 26 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 127

LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	93.378.068,95	0,013435
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	88.463.433,74	0,012728

Fonte: SIAFI. Unidade Responsável: COFIN/SAO/TRE-SE. Data de emissão: 21/set/2016. hora da emissão: 08h e 30m.
¹. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Notas:
1) Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2) Valor da RCL referente à Portaria STN nº 559, de 19/09/2016.

NORIVAL NAVAS NETO
Secretário de Administração e Orçamento

ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO
Diretor-Geral

Des. OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 14484/2016, resolve::
TORNAR público o Relatório de Gestão Fiscal - 2º quadrimestre de 2016, correspondente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016.

Des. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016			
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00			
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Insc. em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	247.875.870,89	430.018,38	248.305.889,27
Pessoal Ativo	197.718.544,12	45.896,72	197.764.440,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.157.326,77	384.121,66	50.541.448,43
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	43.505.832,52	429.678,90	43.935.511,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	738.294,09	429.678,90	1.167.972,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.767.538,43	0,00	42.767.538,43
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	204.370.038,37	339,48	204.370.377,85
APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.041.696,34
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,029404%	0,000000%	0,029404%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III art. 20 da LRF)-<%>	0,057479%		399.502.640,36
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) -<%>	0,054605%		379.527.508,34
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) -<%>	0,051731%		359.552.376,32

FONTE: TESOURO GERENCIAL/TRT14ª SOF/SEÇÃO CONTABILIDADE ANALITICA. 20-09-2016 às 09:00

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 3.158.982,00 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

3)Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 1.315.022,89 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

4)Despesas com Precatórios da Administração Indireta: despesa liquidada de R$ 287.986,00 sem despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

5) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e §1º, e art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT n.º 30, de 26 de agosto de 2013, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 1º de julho de 2015.

Des. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente do Conselho

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA
Diretor de Serviço de Controle Interno e Auditoria

RAIMUNDA TAMAR SOUZA DA ROCHA
Secretária de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 7, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2016, que compreende as despesas realizadas no período de setembro de 2015 a agosto de 2016, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092600127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Impresso por s203368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

128 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 185, segunda-feira, 26 de setembro de 2016

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 ATÉ AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	338.036.091,64	0,00	338.036.091,64
Pessoal Ativo	296.452.697,81	0,00	296.452.697,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.583.393,83		41.583.393,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.548.414,03	0,00	1.548.414,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.548.414,03		1.548.414,03
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	336.487.677,61	0,00	336.487.677,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				695.041.041.696,34
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100		0,048413%	0,000000%	0,048413%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,077174%			536.390.973,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,073315%			509.571.424,84
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,069457%			482.751.876,17

FONTE: TESOURO GERENCIAL - SOF/SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTCA - 20/set/2016 - 14h e 42m.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização interna de crédito (provisão): Despesa liquidada R$ 537.028,57;
3) Despesas com Precatórios da Administração Indireta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 100.731,00
Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): Despesa Liquidada R$ 665.131,05

Des. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Presidente do Tribunal

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SUZANA LAGE FERREIRA
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
TORNAR PÚBLICO, nos termos do inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL deste Tribunal, relativo ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016.

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.628.372,38	-	172.628.372,38
Pessoal Ativo	153.073.961,66	-	153.073.961,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.554.410,72	-	19.554.410,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	15.690.603,70	-	15.690.603,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	68.158,11	-	68.158,11
Despesas de Exercícios Anteriores	930.244,85	-	930.244,85
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.692.200,74	-	14.692.200,74
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	156.937.768,68	-	156.937.768,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,022580%	-	0,022580%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,044404%	-	-	308.626.024,29
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,042184%	-	-	293.194.723,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,039964%	-	-	277.763.421,86

FONTE: SIAFI, STN, SOF/TRT 24ª REGIAO - 22/set/2016 - 14h e 29m
Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV), executadas por meio de descentralização externa de crédito (provisão), no valor de R$ 608.282,71.
3) Despesas com Precatórios da Administração Indireta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), no valor de R$ 549.365,96.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LRF):

ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

EDNA MARIA MASSULO ELIAS
Diretora do Serviço de Controle Interno
Substituta

Des. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Presidente do Tribunal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092600128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Impresso por s203368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

00100.158100/2016-11

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
TRT 23ª Região
Secretaria de Orçamento e Finanças

À CMO.
Em ___/___/___.

Ofício n. 236/2016/TRT/SOF/DG

Cuiabá-MT, 30 de setembro de 2016.

06 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
CEP 70.165-900 - Brasília - DF

Assunto: Publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, em atendimento ao disposto no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), comunico a Vossa Excelência a publicação do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016, no Diário Oficial da União, Seção 1, página 241, em 27 de setembro de 2016, por intermédio da Portaria TRT/DG/GP nº 1301, de 27 de setembro de 2016.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
Desembargadora-Presidente

Recebi
Em 7/10/16
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 2[illegible]443

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

PARTE III

ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Aprovada na 14ª reunião ordinária de 2016, realizada em 10 de outubro de 2016. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da **13ª Reunião (ordinária) de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional**, realizada em 12 de setembro de 2016, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, destinada à seguinte **Ordem do Dia**: ITEM 1 – Relatório sobre projetos de lei que tratam de bloqueio de sites e aplicativos, a partir de proposta da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos, Nascimento Silva, Sydney Sanches, José Francisco de Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia Furtado; ITEM 2 – Definição de nomes e formato para o Seminário "Educação Midiática e Informacional no Brasil, um Olhar a partir da Perspectiva da UNESCO", a partir de proposta do Conselheiro Ismar de Oliveira Soares; ITEM 3 – Relatório sobre o PL 4.451/2008, que "altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que 'institui o Código Brasileiro de Telecomunicações', para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão", de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich; e ITEM 4 – Relatório acerca dos efeitos da crise econômica sobre o setor da Comunicação Social, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Davi Emerich. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, Presidente; RONALDO LEMOS, vice-presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; MARCELO ANTÔNIO RECH, representante das empresas de imprensa escrita; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante da categoria dos profissionais de cinema e vídeo; ISMAR DE OLIVEIRA SOARES E DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Boa tarde, Srªs e Srs. Conselheiros. A todos os presentes, aos servidores do Senado, à nossa audiência na TV Senado, a todos, muito boa tarde.

Havendo número legal, declaro instalados e abertos os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Esta reunião tem na pauta do dia o seguinte tópico: item 1 – relatório sobre projetos de lei que tratam de bloqueio de *sites* e aplicativos, a partir de proposta da comissão de relatoria formada pelos eminentes Conselheiros Ronaldo Lemos, Nascimento Silva, Sydney Sanches, José Francisco de Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia Furtado; item 2 – definição de nomes e formato para o Seminário "Educação Midiática e Informacional no Brasil, um olhar a partir da perspectiva da UNESCO", a partir de proposta do eminente Conselheiro Ismar de Oliveira Soares; item 3 – relatório sobre o PL 4.451, que altera a Lei nº 4.117, de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão, de autoria da comissão de relatoria formada pelos eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich; e item 4 – relatório acerca dos efeitos da crise econômica sobre o setor da comunicação social, de autoria da comissão de relatoria formada pelos eminentes Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Davi Emerich.

E o tópico III da pauta é o relatório de andamento das comissões temáticas; IV, comunicações dos conselheiros; e V, participação da sociedade civil.

Justificaram ausência os eminentes Conselheiros Pedro Pablo Lazzarini – para sua substituição, foi convocado o também eminente Conselheiro Luiz Antonio Gerace – e o eminente Conselheiro Sydney Sanches, que justificou sua ausência devido à impossibilidade – interessante – de obtenção de passagens para Brasília hoje. O Conselheiro até me ligou na sexta-feira, estranhando o fato, mas o setor de passagens realmente... Parece que em Brasília hoje há uma sobrecarga, talvez em razão de metade do mês, da posse da Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Cármen Lúcia. Enfim...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E o Conselheiro Araújo me lembra aqui de que, hoje, na Câmara, certamente, há um tema importantíssimo que desperta atenção de boa parte deste Brasil tão conturbado há tanto tempo.

Eu consulto V. Exªs se, quanto à ata das Reuniões 11ª e 12ª, que foi disponibilizada para V. Exªs por *e-mails*, há alguma objeção, emenda ou alguma retificação a ser feita. (*Pausa.*)

Não havendo...

Eminente Conselheiro Walter Ceneviva, por favor.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Boa tarde a todos.

Na ata, Presidente, eu verifico, por uma fala do Conselheiro Davi Emerich, que teria sido solicitada a disponibilização de um estudo da Anatel sobre Fust e Funttel, um estudo que dialoga com o estudo que a área técnica apresentou sobre Fust e Funttel.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vou falar sobre isso em seguida inclusive.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Como eu não recebi, e isso está mencionado na ata, eu fiz a menção. Se nós receberemos ainda, estou satisfeito.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Falarei sobre isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós ainda não recebemos isso.

Quanto à ata especificamente, se não há nenhuma objeção, peço dispensa da leitura da mesma. (*Pausa.*)

Considero-a, portanto, lida e aprovada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Iniciando as comunicações que tenho a fazer, exatamente sobre esse ponto, nós solicitamos, conforme deliberado na nossa reunião de 15 de agosto, as informações à Anatel, mas ainda não as recebemos, eminente Conselheiro Walter Ceneviva. Inclusive vou pedir à nossa assessoria que monitore na Anatel a recepção do nosso expediente, como está esse tramitar. Na hipótese de não ter sido ainda providenciado o envio das informações solicitadas por nós sobre o Funttel e o Fust, que seja reiterada a solicitação.

Informo que recebi, através do eminente Conselheiro Ismar Oliveira, uma nota do Intercom sobre a extinção do Conselho Curador da EBC e também um documento que o conselheiro... Ismar está presente? Ah, sim, estava ali. O Conselheiro Ismar solicitou que ele próprio pudesse fazer a entrega a mim, durante a reunião, do expediente. Parece que V. Exª solicitou que esse documento fosse lido na reunião, é isso?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sim. A Intercom realizou seu congresso anual na USP semana passada. Tanto o congresso discutiu o assunto quanto a Assembleia Geral da Intercom se pronunciou e me tornou porta-voz não apenas, mas me fez de correio postal para entregar pessoalmente essa carta referente aos problemas decorrentes da decisão do Governo...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou lhe passar a palavra.

Terminando aqui a leitura dos expedientes, eu lhe passo a palavra para leitura e, em seguida, V. Exª faz aqui, como solicitado, a entrega formal a mim.

Consulto os eminentes conselheiros se, desses assuntos da pauta, algum será retirado ou se vamos apreciar todos.

O item 1, sobre bloqueio de *sites* e aplicativos, foi uma proposta do eminente Conselheiro Ronaldo Lemos na última reunião, Vice-Presidente. Ele próprio pediu que fosse adiado para a próxima reunião. o.k.?

Fica adiada a apreciação deste item para a próxima reunião.

Item 2 da pauta. Vamos votar ou não? Consulto os eminentes conselheiros.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ah, sim, desculpe. Aqui é a definição do seminário para novembro. Nós vamos voltar a esse tema.

Item 3. Eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich, esse relatório será apreciado?

O eminente Conselheiro Nascimento Silva pede a palavra.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO – Pois é, eu estava pedindo a palavra não necessariamente para falar sobre esse item 3.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu só quero saber se esse item... Depois eu lhe passo a palavra, com certeza.

O SR. JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO – Eu converso daqui a pouco com o Ceneviva e com o Emerich e lhe dou uma resposta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Item 4 da pauta. Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Davi Emerich.

Esse assunto "efeitos da crise econômica" tem estado na nossa pauta reiteradamente. Nós vamos votar hoje algum relatório? O eminente Conselheiro Marcelo Rech havia pedido, por um *e-mail*, o adiamento. Mas, naturalmente, isso tem que ser deliberado em plenário.

Eu consulto a Comissão de Relatoria.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, houve a proposta do Conselheiro Davi Emerich de transformarmos esse relatório em um seminário, até porque "efeitos da crise", "emprego" ficou um pouco perdido no que nós faríamos ou em que focaríamos nesse relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Então, há uma proposta – acho que o Conselheiro Davi Emerich mantém a proposta –, com a qual eu concordo – acho que o Conselheiro Nascimento e o Conselheiro Marcelo Rech também –, de que possamos transformar isso em um seminário e ver em que base nós vamos fazer...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Até mesmo para obtermos mais informações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bom. Então eu voltarei ao assunto no momento oportuno em que chamarei o processo.

Para organizar aqui, eu queria saber se V. Exªs receberam todos. Peço à assessoria que disponibilize esse material para as pessoas que estão acompanhando aqui hoje presencialmente a sessão.

Conforme sugerido, eu quero, mais uma vez, cumprimentar a assessoria pela agilidade na organização deste livreto contendo o que foi discutido no seminário "A missão da EBC na comunicação pública do País".

Foi distribuído a todos, com a íntegra das exposições que aqui foram feitas, naturalmente sem nenhum corte.

Peço que seja distribuído a todos. Os conselheiros receberam certamente.

Conselheiro Ismar, V. Exª pretenderá fazer a leitura da íntegra?

Sim, eminente Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, eu não sei se os itens são estes que estão aqui. Ou seja, não foi incluído nenhum item, como, por exemplo, a questão da EBC?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não foi incluído nenhum item.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Porque me parece que isso havia sido reivindicado. Então, eu queria propor...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Só um minutinho, por favor. Eu quero me inscrever. Posso?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Claro! Perfeito!

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente, eu lhe mandei um *e-mail,* na quinta ou sexta-feira, solicitando o tema da EBC sobre a medida provisória, mas o senhor não recebeu.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Até falamos ao telefone a respeito.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Posteriormente eu iria dizer que conversei com o senhor por telefone.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A pauta já havia sido distribuída. É evidente que mantive a pauta, mas o assunto, sendo provocado, será discutido entre nós.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Então ele foi provocado por mim? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já está...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Já está na pauta?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso. Até porque eu imaginei que essa provocação devesse vir a propósito do expediente que será lido, que trata disso...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, mas não é. Mas tudo bem, ele...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não, não sei se o conteúdo está em sintonia com o que pensa V. Exª. Estou dizendo que o assunto, o tema "extinção do conselho curador, mudanças na EBC" é o mesmo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k..

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou sugerir ao conselheiro que faça a leitura porque ele me solicitou que assim eu fizesse. Ele faz a leitura do expediente, do documento que me quer entregar e, em seguida, eu abro esse assunto para ser discutido. Pode ser?

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Embora... Vamos esgotar os três assuntos que estão na pauta e fazemos em seguida, porque é muito rápido. Aliás, são dois assuntos que estão na pauta. Em seguida, faremos essa discussão, teremos tempo para isso.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu não sei se cabe, mas talvez fosse o caso também – eu estou sugerindo – de a gente mandar uma nota de felicitação à nova Presidente do Supremo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – No final V. Exª faz a propositura.

Conselheiro Ismar, o item 2 da nossa pauta é a definição do seminário "Educação Midiática e Informacional no Brasil, um olhar a partir da perspectiva da Unesco", sugerido por V. Exª. Eu informo que foi convidado o representante da Unesco para a educação, que estará no Brasil, o Sr. Alton Grizzle. V. Exª já confirmou a presença de S. Exª aqui conosco no dia 7 de novembro?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sim, está confirmadíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está previsto que ele esteja conosco às 9 horas. É isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O horário ainda não está definido porque dependia da agenda dele, de sua chegada ao Brasil, enfim, dos seus compromissos em São Paulo. Isso já está ajustado?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sim. Ele sai de São Paulo no dia 6, no final da tarde, e estará disponível pela manhã.

Caso se defina que o seminário seja feito à tarde, é uma decisão... Para ele estar preparado para estar na hora que se definir...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Certamente, nós deveremos fazê-lo pela manhã...

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... que é o horário em que, tradicionalmente, fazemos aqui os seminários, porque à tarde fazemos a nossa reunião...

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... ordinária, para que não tenhamos que fazer nenhuma alteração.

Pode ser assim?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª ajusta com ele e passa a mim e à assessoria para nos organizarmos?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E, ainda, o eminente Conselheiro Ismar sugeriu a Profª Raquel Paiva, que é da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O colegiado aprova também o nome do Sr. Alton Grizzle – já havia sido aqui aprovado –, e eu consulto o colegiado quanto à Profª Raquel Paiva, da Escola de Comunicação da UFRJ.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Se me permite, se eu puder ler todos os nomes... Eu queria justificar, porque a proposta tem uma singularidade que eu gostaria de abordar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Faço isso.

Então, como já dito por mim, Alton Grizzle, coordenador da área de mídia e informação da Unesco, que estará no Brasil para um evento da Unesco; segundo, como disse há pouco, a Profª Raquel Paiva, da UFRJ, coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação Comunitária; terceiro, dois adolescentes, um menino ou uma menina de uma escola privada – sugerido aqui o Colégio Dante Alighieri. É isso?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O objetivo é dar voz aos próprios jovens para que exponham suas experiências e análises em produção colaborativa integrada de mídia, buscando uma formação cidadã.

Por último, o próprio coordenador, Ismar de Oliveira Soares, que coordenará o evento.

É isso? Essa é a programação que V. Exª submete ao colegiado?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sim, agora...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E eu o faço neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu gostaria de explicar o seguinte. A Profª Raquel Paiva, da Federal do Rio de Janeiro, é uma especialista no trabalho junto à comunicação, à chamada comunicação comunitária, nas especificidades dessa comunicação, como ela se dá, e na relação das comunidades com o sistema midiático. É um núcleo de pesquisas que ela tem. Ela é reconhecida nessa área em todo o Brasil.

Com relação à presença dos adolescentes – eu estava me referindo a essa proposta como inédita –, trata-se do seguinte. Há várias décadas se desenvolvem no Brasil os conteúdos propostos pela Unesco naquilo que a Unesco denomina como *media and information literacy* e que aqui nós denominamos como educomunicação ou educação para a mídia. No caso específico do Município de São Paulo, o trabalho envolve o conjunto das escolas de São Paulo e também algumas escolas particulares. Esse projeto a que me refiro, Educom.geração.cidadã.2016, está unindo uma escola privada de classe alta do centro de São Paulo com crianças da periferia, da região sul de São Paulo, através de um ônibus transformado em estúdio de audiovisual.

O ônibus pertence ao Colégio Dante Alighieri, e os adolescentes do Dante vão à periferia e crianças da periferia vão ao centro para discutir mídia, para produzir mídia e, de forma colaborativa, discutir especialmente a questão das diversidades e a presença dos adolescentes na cidade.

É um projeto pioneiro no Brasil e no resto do mundo. Nós o estaremos apresentando à Unesco e achamos interessante trazê-lo aqui. Os adolescentes, um de cada escola, um menino e uma menina, falariam – não os professores falariam, mas as crianças falariam. Os professores estariam aqui e responderiam perguntas que lhes fossem dirigidas. Então, a mesa seria composta pelo coordenador mundial do programa Media Information Literacy, que tem o objetivo de mobilizar os Estados membros para trabalhar com esse conteúdo e trazer aqui duas diferentes perspectivas: essa educação feita junto ao movimento popular e às comunidades e feita junto ao sistema de ensino público e privado.

Da minha parte, como pesquisador na área, gostaria de passar alguns informes, até para situar essas questões. Caso definamos que quem deva coordenar seja o Sr. Adauto Soares, que é o representante que coordena o escritório da Unesco no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Que já esteve aqui conosco inclusive.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Haveria essa hipótese. No caso, o Adauto poderia coordenar, ele está a par desses trabalhos todos, e eu seria um dos expositores.

De qualquer maneira, teremos que contar com tradução simultânea. Caso contrário, o Sr. Alton não vai entender nada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isto já foi solicitado?

Nossa assessoria me informou hoje que há aí um problema de contratação, por parte do Senado, da tradução simultânea, mas a assessoria, eficiente como sempre, já se dispôs a fazer uma interlocução com a Câmara e providenciá-la. De modo que devemos...

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Na verdade, eu tinha imaginado a presença de alguém do Ministério da Educação, porém a situação não permite agora definir quem poderia vir, mas, de qualquer maneira, o objetivo do Sr. Alton é manter um diálogo com o Ministério. Então, nós vamos conversar com o Adauto Soares para providenciar, no período da tarde, uma visita do Alton a algum membro do Ministério da Educação do Brasil. Nós esperamos convidar personalidades do Ministério para estarem presentes nessa reunião que diz respeito a uma política de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Eu coloco aqui o tema em discussão.

Quanto a essa programação básica sugerida pelo eminente Conselheiro Ismar, há alguma consideração?

Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Eu não a conhecia, mas achei a proposta muito boa, interessante. É uma vertente necessária com que nós, a Fenaj e a FNDC, trabalhamos há alguns anos, que é a leitura crítica da mídia. Tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

vários nomes, mas é isso: é compreender como é que se dão os mecanismos de produção de conteúdo e sentido através da mídia e, inclusive, produzir também. Eu acho muito interessante.

Só não sei – e aí queria consultar o conselheiro – se o corte proposto não ficou reproduzindo muito o projeto que a Unesco representa, que é um dos olhares. Não tenho nada contra, acho que está correto, só não sei se... É uma provocação, e fica no campo da provocação mesmo porque eu não tenho sequer proposta de nomes aqui: não seria interessante deixarmos um espaço para pensar um outro olhar, olhar que permitisse, quem sabe, o surgimento de alguns contrapontos? Talvez nem exista isso, mas me pareceu que está em um formato quase que único do proponente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não seria o caso de convidarmos aqui – Conselheiro Ismar, já lhe passo a palavra – efetivamente alguém do Ministério da Educação e, quem sabe, até o próprio Ministro? Ele pode não aceitar o convite, mas não nos custa convidá-lo.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Primeiramente, eu queria dar uma resposta ao Schröder.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Vou dizer para você o seguinte. A proposta do Brasil é diferente da proposta da Unesco. A Unesco pensa uma perspectiva curricular, a leitura crítica ser colocada numa grade, e isso nunca aconteceu no Brasil efetivamente.

Quando falamos em educomunicação, estamos falando de direitos humanos, direito à participação. E quando colocamos uma escola privada de elite e uma escola pública, nós estamos dando a diferença, porque é um projeto que acaba indo além dos currículos normais. A própria Raquel não trabalha a perspectiva da Unesco. Então, acredito que a proposta possa parecer similar e reprodutiva, mas existe aí um coeficiente diferencial, porque a Unesco não trabalha com o conceito de *educommunication*, por exemplo, com o qual nós estamos trabalhando.

Com relação ao MEC, eu diria até que existe um programa do MEC, que não sei se está extinto ou não, chamado Mais Educação. Esse projeto tem um macrocampo chamado Comunicação e Uso de Mídia. Nós tínhamos, até pouco tempo atrás – uma orientanda minha fez uma tese sobre isso –, ao redor de 6 mil escolas, em 1,1 mil cidades, trabalhando com esse macrocampo e discutindo mídias. O Mais Educação era um projeto que enviava a cada escola participante um coeficiente financeiro de R$30 mil para contratação de monitores, mas que permitia essa diversidade de trabalho.

Portanto, nós temos já, na política pública, caminhos abertos e tememos que a eliminação do Mais Educação vá cortar essa proposta que hoje atende 1,5 milhão de estudantes em todo o País. Portanto, a presença do MEC aqui seria interessante e bem-vinda. A presença do MEC seria interessante e bem-vinda. A pergunta seria: alguém da área de currículo e alguém da área do Mais Educação poderia vir? Porque também eles poderiam mandar qualquer pessoa que não tenha nada a ver com o objeto. O interessante seria que viesse alguém que trabalhe com currículo e que trabalhe com o programa Mais Educação, onde há o macrocampo Comunicação e Uso de Mídia.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª pode fazer, como coordenador do evento e autor da ideia, a pesquisa quanto a quem indicar que faremos o convite. Pode ser?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Descartada a hipótese de que seja o próprio Ministro?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu descartaria, porque não o vejo nesse cenário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O.k., objetivamente assim.

Alguma observação quanto ao seminário?

Sim, Conselheiro Marcelo Rech.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Boa tarde.

Eu gostaria de parabenizar a iniciativa e fazer uma sugestão no sentido de que tentemos avançar um pouco nessa discussão para tratar de um assunto com que, talvez, muitos membros deste Conselho não convivam tão familiarmente quanto nossos filhos ou as crianças e os jovens deste País. Refiro-me às redes sociais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

A educação para a mídia hoje ainda está muito focada para essa mídia tradicional, convencional, e é legítimo que seja assim. Acho que é fundamental aprender a distinguir as coisas. Mas temos hoje uma revolução em andamento, revolução em que jovens de todas as classes sociais e geografias do Planeta consomem informação, consomem conteúdos, e conteúdos sem certificado de origem, sem nenhuma intermediação feita por profissionais, e há ali – não vou nem citar aqui para não fazer propaganda – absurdos de toda espécie, livres, porque essa é a natureza das redes sociais, os conteúdos são consumidos sem nenhum filtro profissional. Por mais falho que seja o filtro profissional produzido por jornalistas, por profissionais da comunicação, é melhor ainda do que a abordagem crua e direta do que se coloca nas redes sociais hoje. Há muitas coisas boas, mas há muito lixo também. E aprender a distinguir as coisas boas do lixo, acho que isso também é obrigação da educação midiática, mais do que falar de mídias convencionais, rádios, televisão e jornal. Pelo menos, com todos os nossos defeitos, há uma intermediação profissional. Então, o grande incentivador de ódios, de preconceitos, inclusive de conflitos de violência hoje, surge de conteúdos absolutamente sem nenhuma referência ética ou profissional nas redes sociais.

Gostaria só de propor essa questão como central quando se trata de educação midiática.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Essa proposta contempla alguma alteração no que já está posto? V. Exª entende assim ou não? Eu entendi que não.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Então, eu queria dizer o seguinte: o conceito de *media information literacy* justamente coloca a questão da informação do mundo digital juntamente com o da mídia tradicional. Os programas que trabalham com *media information literacy* tomam esse ponto. Inclusive, no projeto entre o Dante e a periferia de São Paulo, esse assunto foi fundamental. Agora, quando os adolescentes resolveram usar as redes sociais para começarem a conversar entre eles, houve inclusões, pessoas que entraram nesse processo, e isso permitiu um grande debate a respeito do uso da internet, das redes sociais, no processo educativo. Então, está contemplado.

Agora, nós temos especificamente o Comitê Gestor da Internet no Brasil, com o Alexandre Barbosa na coordenação, que tem pesquisado e tratado o tema. O meu temor é fazer uma mesa muito grande, porque poderíamos estar convidando até o Comitê Gestor da Internet no Brasil naquilo que diz respeito às pesquisas que são feitas no Brasil em torno da relação entre internet, infância e adolescência. Isso, porém, seria meio complicado pelo número de pessoas presentes na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Excelência, na relação que vai me mandar de nomes, se houver alguém que deva ser acrescido, por favor me comunique.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já que se pretende tratar de mídia, que V. Exª também pense em como conduzir, em que mídia faremos em torno da realização desse evento que tratará de mídia na educação.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu preciso saber com que assessoria posso contar.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É preciso definir que mídia devemos e conseguiremos fazer acerca desse importante evento para que ele não fique só entre nós mesmos.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Está bem. Depois vou precisar que me assessorem sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Item 3 da pauta, relatório então sobre o PL 4.451. O eminente Conselheiro Marcelo Cordeiro, se não me engano, estava falando... Deixa eu ver se é esse.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Esse é o nº 3 da pauta. Perdão, eu confundi aqui. O Schröder é que propôs.

A comissão de relatoria é formada pelos eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich sobre o PL 4.451. Consulto os eminentes integrantes da comissão de relatoria para saber se vamos votar esse tema que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Boa tarde a todos.

Nós temos debatido, ao longo das nossas últimas reuniões, esse tema, mas não chegamos a um consenso.

Para os que não estavam aqui de manhã, eu tive a oportunidade de manifestar, e manifesto aqui outra vez, a minha preocupação com o fato de que a busca do consenso pode, na verdade, implicar que a gente acabe não se pronunciando sobre assuntos importantes.

A manifestação discordante pode ser boa, às vezes até melhor que a manifestação consensual. Mas o fato é que, mesmo sobre as discordâncias, a gente ainda não se alinhou completamente, de tal maneira que há propostas sobre a mesa que não são deliberadas ainda dentro da comissão. Salvo meus pares pensarem de maneira diferente, acho que seria adequado se o senhor nos deferisse mais uma reunião para, ainda que trazendo um relatório discordante, a gente trazer um relatório que contemplasse as críticas de todos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto ao adiamento: naturalmente, se não temos um relatório pronto, concluído, não posso fazer outra coisa senão deferir o adiamento para a próxima. Mas faço uma observação de cunho pessoal, observação que fiz hoje pela manhã, no sentido de que, ainda que com divergência, ainda que havendo divergência na comissão de relatoria – e é natural que haja, e tenho para mim que é até bom que haja –, que os relatórios venham, que venham para que o Plenário dê a conformação final a eles, formatação final – mesmo, como disse, não se tendo estabelecido esse consenso.

De modo que fica adiado para a próxima, com essa observação que faço e que vale para qualquer outro. O objetivo é que a gente consiga – quero insistir muito com meus pares –, até dezembro, esgotar essa pauta que já está posta. Temos aí três itens na pauta que temos adiado. Ainda há pouco – Conselheiro Ronaldo Lemos, boa tarde –, eu adiei para a próxima, a pedido de V. Exª, o exame de matéria a respeito do bloqueio das propostas de instrumentos legislativos que tratam do bloqueio do WhatsApp.

Fica deferida então.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, só uma pergunta ao Ceneviva.

Esse relatório, que eu li e está muito bem elaborado, apesar de ter alguns pontos que eu gostaria de levantar, ele foi distribuído para os demais membros do Conselho ou só para os membros da comissão?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Só para os membros da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele deve ser distribuído quando a comissão concluir o trabalho.

Ainda que por dois a um –suponho que há divergência –, quem sabe até por um a um a um, cada um tendo a sua opinião, é preciso que venha.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De modo que esse item também fica adiado para a próxima.

O item 4. Estava com a palavra a respeito dele o eminente Conselheiro Marcelo Cordeiro, que sugeria converter essa comissão de relatoria – essa também é uma sugestão do eminente Conselheiro Celso Schröder já há alguns meses – sobre a crise econômica, os reflexos dela no setor de comunicação social, em um seminário.

Eu peço ao Conselheiro Marcelo Cordeiro que conclua aqui, agora, em definitivo, a sua sugestão para que eu a submeta à deliberação do colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Obrigado, Presidente.

Eu conversei menos com o Conselheiro Davi Emerich, que foi quem acabou fazendo a proposta, mas conversei com os Conselheiros Nascimento Silva e Marcelo Rech, e nós tínhamos chegado pelo menos a algumas coisas.

O Conselheiro Nascimento Silva chegou a começar um relatório sobre algumas coisas, sobre o efeito da crise, sobre a perda de postos de trabalho que aconteceu nos meios de comunicação. O Conselheiro Marcelo Rech lembrou a necessidade também da discussão com relação à legislação nossa atual, que muitas vezes pune a empresa brasileira, sendo um pouco mais permissiva – não permissiva, mas porque não tem como barrar – com a entrada de uma concorrência que acaba sendo desleal e roubando muito emprego no mercado brasileiro. Eu acredito que estes dois pontos seriam os pontos que nós poderíamos colocar dentro de um seminário, procurando, obviamente, as pessoas que poderiam nos esclarecer sobre eles.

Eu acho até que a Fenaj pode ter alguns números relativos aos empregos que se tem perdido no mercado e o que está acontecendo com as empresas por conta da legislação atual, que permite uma concorrência desleal por não poder tachar *internet* ou coisas do gênero.

Era mais ou menos essa a ideia que eu acho que poderíamos debater – não é fechado, é claro – para desenhar um seminário nesse nível.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu colho as inscrições dos eminentes Conselheiros Celso Schröder e Marcelo Rech, mas antes eu só indago objetivamente aos membros da comissão se há consenso quanto a essa ideia. Entre os membros da comissão, Marcelo Rech...

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Transformar em seminário?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Transformar em seminário essa discussão.

Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Davi Emerich, entre os quatro, há consenso nisso ou não?

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Creio que sim, creio que há consenso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nascimento?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim? Então sim. Aí eu colho as justificativas.

V. Exª está inscrito também. Só um minuto.

Perfeito. Então estão inscritos os eminentes Conselheiros Marcelo Rech, Celso Schröder e Davi Emerich.

Marcelo Rech.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Presidente, eu gostaria de tentar encaminhar, ou sugerir uma proposta, no sentido de que esse seminário não olhasse tanto para trás, porque eu acho que traz pouca contribuição para o Congresso, que é a função deste Conselho. Olhar para traz significa trazer subsídios para a gente enxergar para o futuro, olhar o futuro não é?

E o que está acontecendo no campo da comunicação? Essa crise é uma crise estrutural. Noves fora os problemas da economia, conjunturais, que afetam dramaticamente muitos meios de comunicação, há também uma crise conjuntural, estrutural, motivada pela transformação digital. E um exemplo claro disso são os classificados dos jornais, que representavam uma fonte importante de renda dos jornais brasileiros e hoje praticamente estão a caminho da extinção porque tudo migrou para outros operadores digitais. E não vamos discutir aqui se temos que barrar ou não, porque é óbvio não. Cabe às empresas se transformarem, cabe às empresas descobrirem as oportunidades. Não estamos aqui tentando fazer "O Petróleo é Nosso" dos anos 50, porque seria uma coisa até meio fora da casinha.

Agora, eu gostaria que nós, neste seminário, pudéssemos discutir as diferentes cargas que recaem sobre empresas brasileiras, pequenas, médias e grandes empresas, no campo trabalhista, no campo tributário e no campo regulatório *versus* os encargos que recaem sobre as transnacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

digitais, os gigantes digitais que entram no Brasil, que colhem uma fábula de publicidade. Nós nem sequer sabemos quanto é nem como são recolhidos esses impostos, se é que são recolhidos adequadamente.

Na verdade, o que nós precisamos neste Conselho é fornecer subsídios para que o Congresso discuta se deve haver, primeiro, o mesmo tratamento entre as empresas nacionais e as transnacionais digitais. E, se deve haver esse mesmo tratamento, o que me parece uma coisa obviamente lógica – não é nem privilégio para as empresas nacionais, é tratamento igual –, como é que deve ser esse tratamento? Devemos atuar no sentido de fornecer subsídios para que possamos, no Brasil, pelo menos encaminhar, endereçar uma discussão em um nível um pouco mais alto, sem obviamente criar qualquer obstáculo, qualquer espécie de restrição à livre circulação de informações de quem quer que seja. Em absoluto, não é isso que está em discussão. O que está em discussão são os encargos que recaem, regulatórios, trabalhistas e fiscais, sobre as empresas nacionais *versus* os encargos que não recaem sobre as transnacionais digitais.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Concordando, eu acho que o seminário é a melhor forma de dar conta desse hercúleo esforço que nós vamos fazer aqui, certamente insuficiente, de dar conta das mudanças estruturais que estão ocorrendo na área da comunicação no mundo e particularmente no Brasil. Acho que é nossa tarefa, acho que a gente precisa fazer isso.

E, para fazer isso, me parece – a gente começa a desenhar o seminário agora –, eu acho que nós não temos que ir nos sintomas. Eu acho que demissões, por exemplo, que dizem respeito muito a nós, particularmente nossa federação, a Federação dos Radialistas, que são os trabalhadores da área, isso é sintoma. É um sintoma real ou não? Isso nós vamos debater, mas é um sintoma. Portanto, me parece que nós temos que ir às causas, ou seja, nos cabe aqui ir às causas.

O Conselheiro Marcelo Rech sinaliza uma crise estruturante, estrutural, da comunicação no mundo. É verdade, ela ocorreu em 2008, essa crise referida pelo Marcelo ocorreu em 2008. Os grandes jornais do mundo já saíram dessa crise, já resolveram em parte essa crise. Inclusive, já há bibliografia sobre o que ocorreu no *New York Times*, sobre como o *The Guardian* saiu dessa crise – apostando no jornalismo. Aliás, temos uma sintonia grande com isso. Então, é verdade, há um grau de crise estrutural, no Brasil há um enorme grau de crise conjuntural, um enorme grau de crise conjuntural. Aí, eu queria elencar algumas delas para que sejam contempladas nesse seminário, elas têm que aparecer.

Há uma crise econômica brasileira, e essa crise econômica brasileira recebe vários olhares, várias análises, vários diagnósticos. Um deles dava conta de uma situação que colocava as empresas – e o Conselheiro Marcelo traz isso – em posição desfavorável do ponto de vista de pagamento de impostos. Do meu ponto de vista, é o contrário, ou seja, a situação de mercado tinha sido favorecida para o setor econômico dessa área.

Portanto, em que pese a economia brasileira estar em retração nesses últimos momentos, não há uma retração específica para a área que justifique, por exemplo, a dimensão que a crise assume em alguns momentos.

Há uma crise tecnológica, sem dúvida nenhuma, e parte dessa crise tecnológica impacta na crise da comunicação social na medida em que as empresas de comunicação social incorporam essas tecnologias sem nenhum tipo de posicionamento crítico inclusive, ou seja, tratando como se fosse uma disputa econômica isonômica, inclusive não submetida a princípios legais anteriores que vetam a entrada desse setor...

Não podemos esquecer que parte dessa crise foi fruto de uma mudança constitucional, ocorrida em 2002, com a qual se abriu ao capital estrangeiro, o que era vedado, a partir do desejo das empresas de comunicação no Brasil. Então, a entrada desse setor desregulamentado, em parte, tem responsável. Isso não é fruto de uma tecnologia que se impõe como...

Então, isso eu queria salientar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

E há um terceiro ponto, Presidente, sem me prolongar muito. Eu acho que é obrigação nossa, principalmente nós que trabalhamos com os conteúdos – e aqui eu estou falando de jornalistas, estou falando de radialistas, estou falando da área de música, de cinema, enfim, de todos nós que trabalhamos com a cultura –, reconhecer que parte da crise é porque nós não estamos oferecendo conteúdos de qualidade para os nossos consumidores, ou seja, para quem compra os nossos trabalhos. Na concorrência, na disputa de produtos e conteúdos, certamente nós podemos e devemos fazer mais.

Então, me parece que esse seminário tem que adotar esta perspectiva, ou seja, de um modelo de negócio aparentemente em crise, ou numa crise que não é unânime, tem que levar em conta o ponto de vista de que ela tem esse grau de inexorabilidade, de estruturante, como ela se apresenta às vezes. Ou seja, às vezes, são equívocos, são erros, são entradas, são maus gestores, enfim, há as mais variadas razões e, de alguma maneira, isso tem que aparecer, porque é um setor que tem regalias, é um setor que tem privilégios, é um setor que tem alguns tipos de subsídios, inclusive do ponto de vista da relação de trabalho, e que precisa prestar contas para a sociedade. O grau de demissões que está ocorrendo, nós já tratamos disso aqui, isso é insuportável, isso é insuportável. Ou seja, não é equilibrado, digamos, o ônus que recai sobre determinada parte na produção do trabalho e a riqueza acumulada... Eu acho que isso tem que aflorar e me parece que esse é o nosso papel aqui.

Então, eu queria sugerir que, pelo menos, estas três vertentes pudessem aparecer: a questão econômica, a questão tecnológica e a questão de conteúdo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, é até um tema difícil de discutir, tamanho é o desafio que a gente tem pela frente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já vimos aqui hoje.

O SR. DAVI EMERICH – O Fernando, quando fez essa proposta, estava muito focado nessa questão do desemprego no setor de comunicação. Eu me lembro que eu cheguei a fazer uma proposta, e o próprio Francisco, que está ali, falou: "Olha, nós teríamos de levantar os projetos que estão tramitando no Congresso Nacional que rebatem na questão tecnológica, na questão de inovação, na questão de novos investimentos, e que rebatem no conjunto de emprego, para discutirmos em cima de projetos concretos na Casa."

Quer dizer, isso a gente chegou a levantar, e o Chico ficou até de fazer esse levantamento. Inclusive, nos ajudaria muito nesse seminário – ouviu, Francisco? – se se pudesse fazer um levantamento desse tipo, para a gente saber que tipo de projeto está tramitando no Congresso que possa estar inserido nesse contexto.

Eu acho o seguinte: esse seminário não pode ocorrer, jamais, se houver embate entre capital e trabalho. Se houver esse embate, vai dar em desastre. "Ah, é porque a questão de capital e trabalho não está mais colocada no cenário?" Não, ela está colocada com muita força: você ainda tem um polo de investimento de empresários e tem um polo de trabalhadores que depende de emprego. Portanto, a questão capital e trabalho está presente, e ninguém a está excluindo e jogando para debaixo do tapete. Agora, se a gente reduzir um seminário a número de empregos, demissões e tal, a crítica de empresários ou a crítica ao trabalhador que não está preparado para as novas funções que estão se descortinando no mercado – e tudo isso é verdadeiro –, eu acho que a gente vai para um seminário um tanto quanto desastroso.

Eu concordo com o Rech e concordo com as ponderações do Schröder. Lembro que, esses dias, vi umas estatísticas de uma empresa de televisão conhecida que mostravam que o lucro dela, acho que foi no ano passado, foi de R$7 bilhões, não mais no seu veículo principal, mas considerando todos os veículos secundários. Então, dinheiro e lucro estão existindo em volumes expressivos, isso tem que vir à baila. Esses números estão dados aí. Eu mesmo vou tentar levantar números nessa direção. Então, eu acho que questões tecnológicas... A questão da relação entre trabalho e capital mesmo, quer dizer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

a participação no bolo, eu acho que essa é uma questão que tem que estar sempre presente, embora não na figura do capital e trabalho, essa contradição.

E existe uma outra coisa: o próprio modelo de comunicação. A gente vem num modelo tradicional de empresas e empregados, e o serviço público e tal, mas eu também gostaria de ver alternativas novas a esse modelo. Por exemplo, a gente teve no Brasil o fenômeno das cooperativas de jornalistas no Sul – o Schröder deve lembrar muito disso – e elas tiveram uma importância momentânea muito grande no mercado de trabalho e no jornalismo brasileiro. Quais são os novos modelos que estão emergindo mundo afora? Falam em *startups,* em empreendedores. Que tipo de política se tem no sentido de se pegar grupo de jornalistas e empreender? Por exemplo: já há modelos nos Estados Unidos em que uma pessoa que tem uma ideia na área de comunicação pode jogar a ideia na bolsa. Existem vários modelos no sentido de se incentivar novas plataformas e mídias.

Então, também quero discutir o que vem de novo que não seja necessariamente a Globo, *O Estado de S. Paulo*, a Bandeirantes, as mídias tradicionais que contribuíram muito e continuam contribuindo muito para o Brasil, tanto em termos de conteúdo como em termos de trabalho. Mas será que não dá para descortinar novas formas de incentivo e também de alocação de servidor de comunicação? E que tipo de servidor de comunicação? Para o mercado que nós vamos ter, as escolas de comunicação que estão aí preparam o novo profissional? Eu acho que tudo isso tem que estar nesse debate.

Não é um debate de entre mocinhos e bandidos, isso é um debate estrutural de um país num mundo novo, e a gente percebe apenas parte dele, não percebe o todo. O mundo velho continua, mas Gramsci já dizia que é difícil se libertar das coisas mortas, porque o novo nunca se impõe totalmente e o velho nunca morre, ou seja, há essa interpenetração. E o caráter da crise é exatamente este: o velho ainda não morreu e o novo não se impôs. Nós estamos nessa transição.

Então, eu acho que o debate que a gente for fazer tem, pelo menos – não dá para chegar a uma conclusão definitiva, isso é impossível –, que jogar luz sobre sistemas no mundo que está vindo, não no mundo que já passou e que está morrendo. Eu acho que é nessa perspectiva que o seminário tem de ser colocado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Eu estava procurando aqui, mas não fui rápido o suficiente, uma fala do Profº Eugênio Bucci na audiência que infelizmente eu perdi, a excelente audiência sobre a Empresa Brasileira de Comunicação, que está retratada aqui na...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, eu te agradeço.

O Eugênio Bucci diz com precisão genial – eu não vou achar aqui na literalidade – que o Google e o Facebook já têm um duopólio no universo da publicidade. Também no Brasil, nós percebemos essas duas organizações, que atraem volumes crescentes, numa velocidade espantosa de crescimento, dos recursos da publicidade. E mais adiante ele vai dizer que o Google e o Facebook conseguiram o milagre genial de transformar patrões, empregados, criadores e tudo o mais numa coisa só: todos são funcionários do Google e do Facebook. Isso é muito grave, isso é muito importante.

Agradecendo ao Marcelo, eu quero lembrar uma metáfora que eu já comentei aqui em outras reuniões do Conselho, de formigas e gafanhotos, formigas e algum outro animal que não voe, descendo num tronco na direção das Cataratas do Iguaçu, brigando loucamente para saber quem era o dono do tronco a quatro metros da queda d'água. É o que nós estamos fazendo, de certa maneira, aqui. Nós estamos a quatro metros da queda d'água discutindo quem é o dono do tronco.

O tronco já tem dono. O dono já açambarcou o mercado. O dono fatura, de publicidade no Brasil, segundo estimativas, mais do que a soma de todas as televisões e todas as editoras, exceto a própria Globo. E nós vamos discutir agora como aconteceu? Pelo amor de Deus! A gente precisa ter a coragem de abandonar a insanidade que é ficar remexendo o passado – nisto estou 200% de acordo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

com o Conselheiro Marcelo Rech, e talvez 98% em desacordo com o Conselheiro Celso Schrder, mas também de acordo com um Conselheiro Emerich –, nós temos que pensar é no futuro; o passado já foi, o passado já está dado. A realidade que a gente vive é acachapante.

Antes que se estabelecesse essa discussão, eu tinha anotado o que seria a minha proposição: que a gente pensasse nos participantes que fossem pessoas que trouxessem números, fatos e dados, não palpites, não opiniões, não interpretações, não entendimentos: fatos e dados. E eu tinha pensado em números de audiência por exemplo, sobre para onde vai a audiência nos dias de hoje – é claro, isso principalmente no Brasil, mas, se houver informação de fora, melhor. Para onde vai o dinheiro da publicidade e a receita que financia os meios de comunicação, substancialmente publicidade, mas também assinatura e eventualmente alguma outra? Para onde estão indo os postos de trabalho? Quais os postos de trabalho que se criam e quais os que se matam?

Já falei sobre isto com o Conselheiro Nascimento, a Conselheira Maria José também mencionou isso em entrevistas que deu recentemente: nas profissões de comunicação, há nomenclaturas dos editores, operadores de áudio. Essa nomenclatura está completamente superada pela realidade que a gente vive. Nós precisamos olhar isso de frente, não de lado, nem de costas.

Portanto, quantos são os postos de trabalho? Quais os que nasceram? Quais os que morreram? Qual é a perspectiva que há para o profissional que se interessa pela comunicação de se envolver com ela? Para onde vai o dinheiro? Isto para mim é crucial: para onde vai o dinheiro? E acho muito importante, fazendo um adendo à proposta do Conselheiro Marcelo Rech, constatar para onde vai o imposto. Se é verdade, por um lado, que o setor de mídia...

Se é verdade, por um lado, que o setor de mídia no Brasil tem imunidades constitucionais muito antigas e muito bem boladas, elas devem ser preservadas e devem ser, também elas, atualizadas para o novo ambiente digital. Por outro lado, é preciso reconhecer o seguinte: na operação transnacional, esses grandes *players* mundiais pagam impostos que querem no país que querem, e isso é objeto das notícias que nós demos todos os dias. Na semana passada, houve um auto de infração de 13 bilhões em imposto na Irlanda.

Esse não é um problema só do Brasil, esse é um problema que não é só do graveto; esse é um problema que é do mundo. Pode ser uma oportunidade, pode ser uma virtude, mas precisa ser entendido – e esse eu entendo –, pensando como o Conselheiro Davi: o nosso desafio é pensar no futuro, no que vem para o telespectador da TV Senado, para o jovem telespectador da TV Senado que estiver nos assistindo no dia desse debate. O que ele faz da vida dele se o interesse dele é trabalhar na comunicação? O que ele faz da vida dele se ele, como cidadão, entende que é importante influenciar na comunicação? Nós temos que ter a humildade e, ao mesmo tempo, a capacidade, segundo eu entendo, de, lidando com fatos e dados, fazer um seminário prospectivo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Tem hora que eu acho que eu venho para cá e, como diz o Ceneviva, não adianta desqualificar a manifestação do outro.

Bom, nós estamos falando de pessoas, de trabalho, nós estamos falando de pessoas que assistem e que tem comunicação de uma forma geral. É sobre isso que a gente está falando. E, quando a gente fala sobre isso, parece que está resolvido o problema quando se diz o seguinte: se de um lado tem o patrão e de outro lado tem o trabalhador, um contribui com o outro. Quer dizer, o trabalhador vai contribuir com o patrão, porque, se não for o patrão, não tem emprego.

Então, nós não podemos ficar discutindo aqui isso, não; nós vamos discutir outra coisa para o futuro. Como é que vai se dar essa relação capital/trabalho? Ou não? Não, não vamos discutir relação capital/trabalho. Para quê? Vamos nos adequar. Aí vamos nos adequar de que forma? Na visão do Conselheiro Ceneviva, que é simples. "Ah, porque lá fora os caras estão vindo aqui, pegando a mão de obra, pegando dinheiro, são as teles". Eu sinto uma dificuldade, tem hora, de compreensão, porque eu imagino o seguinte: quando nós estamos em uma mesa...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Eu vou fugir um pouco, tenho que fugir um pouquinho só para entrar na compreensão das coisas. Quando, lá em Minas, eu discuto o piso ou discuto a data-base, e aí o patrão diz o seguinte: "Olha, é 0%, porque o nosso faturamento é ruim", etc. "Zero por cento? Como? Nós estamos pedindo a inflação pelo menos." Ele fala: "Não, é zero". Você faz uma brincadeirinha: "Ah, vou fazer greve!". E o patrão: "Então, vou te dar 5%, acabou, não tem mais papo". Aí a gente tem a oportunidade de saber quanto é que os meios de comunicação faturam, mas não é só para faturar para dar salário; vai além disso, porque tem outros investimentos também.

Bom, aí eu venho para cá e digo: "Não, nós vamos discutir o seguinte, não vamos discutir passado, não. Quem ganhou, ganhou, quem não ganhou...".

Quando o Ceneviva fala das funções, eu marco um encontro aqui com vocês, uma discussão sobre as funções principalmente dos radialistas, porque, quando o Davi fala, ele só fala de jornalistas. Ele resgata o quê? A cooperativa de jornalistas lá do Sul, como se a comunicação só fosse de jornalistas. Há gráficos, há radialistas, há uma pá de gente, e não vai ser formando cooperativas de trabalho que se vai solucionar a questão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Já é passado. Então, está bom. Pois é, você vai falar que está funcionando bem, mas, infelizmente, há um monte de "coopergatos" por aí, que são as cooperativas que exploram o trabalhador. Então, a conversa está mais embaixo, a conversa não pode ser assim simplista, não.

Voltando às funções, a Band, com todo o carinho que eu tenho por ela, a Band, o SBT, a Globo estão eliminando as funções. Elas estão lá. É necessário que as 94 funções do radialista se mantenham, porque eles falam que é acúmulo de função, fazem uma coisa, fazem outra, enfim.

Mas eu vou voltar à questão principal, que é a do faturamento das empresas, porque se for para discutir o faturamento das empresas só por discutir, só para fazer seminário, eu vou ser contra, eu vou ser contra! Ah, não vai levar a nada, é só para ver se fatura, se não fatura, quem fatura, quem não faturou. "Ah, nós não faturamos." Não é o necessário, não é o suficiente. "Ah, porque há o internacional, há a Disney", enfim, outras empresas internacionais que estão tomando conta do Brasil com relação à comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Araújo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, eu acho que é um momento muito oportuno para a gente tentar fazer um paralelo do que está acontecendo agora, até em uma instituição presidida por um brasileiro, que é a Organização Mundial do Comércio. Eles puseram no primeiro nível da preocupação, e já com inúmeras reuniões altamente produtivas – eu tenho certeza de que o Ronaldo está acompanhando –, que é: como vamos regular esse comércio internacionalmente, porque no digital não há barreira, não há fronteira. Então, a mesma coisa acontece com a comunicação, nós estamos no mesmo desafio. É monstruoso, e ainda não temos uma liderança consolidada mundialmente. O ITU, a União Internacional de Telecomunicações, tem feito tentativas, mas nós estamos muito longe de começarmos um acordo para saber como é que vamos evitar que as empresas que hoje fornecem conteúdo digital invadam este País sem pagar um tostão, sem empregar ninguém.

Quer dizer, realmente, eu acho que esta é uma matéria delicadíssima e que tem a maior prioridade. Mas eu vejo por esta ótica: a concorrência eletrônica digital.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Última inscrita é a Conselheira Maria José Braga, a quem quero reiterar os cumprimentos pela recém investidura no cargo de Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). Tive a oportunidade e a alegria de estar representando o CCS na posse e aproveito para agradecer as referências carinhosas que foram feitas tanto por Celso Schröder, que transmitia o cargo, quanto por Maria José, a mim, pessoalmente, e felicitá-los pelas referências positivas quanto ao CCS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Meus cumprimentos.

Assim fazendo, quero também aproveitar para cumprimentar o nosso querido Conselheiro Marcelo Rech, que recentemente foi eleito e já empossado na presidência da Associação Nacional de Jornais (ANJ), órgão também importantíssimo para a comunicação no Brasil. É importante para este Colegiado ter entre os seus componentes pessoas com essa capacidade e com essa liderança nacional.

Parabéns a ambos.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Só um complemento à informação, concordando com os parabéns dados à Maria José e ao Marcelo: a Liliana, nossa Conselheira, acaba de ser eleita também para a presidência da SET. Só para juntar mais essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais uma importante...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Mais uma presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais uma presidente importante para o nosso Colegiado. Peço que fiquem consignados os cumprimentos aos três.

Conselheira Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Muito obrigada, Presidente.

Mais uma vez, agradeço a presença na posse da nova diretoria da Federação Nacional dos Jornalistas. Parabenizo o Conselheiro Marcelo Rech e a Conselheira Liliana Nakonechnyj, apesar de não estar presente – espero poder fazê-lo pessoalmente. É importante que as mulheres ascendam a cargos de mando e comando. Então, parabéns à SET...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Há uma ascendendo logo ali, próxima, a um comando importante.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ... para a presidência da SET.

Eu me inscrevi porque, às vezes, sou criticada por ser meio cartesiana. E, apesar de ser da área de humanas, realmente tenho uma grande influência das exatas e de querer que as coisas fiquem pelo menos bastante claras, porque acho que temos que ter clareza do nosso objetivo para ter clareza na definição das estratégias e táticas para alcançar o objetivo.

Aqui nós nos propusemos, inicialmente, a fazer um debate sobre a crise econômica do setor de comunicação no Brasil. Ora, nós temos que saber o que nós queremos debater. Nós queremos debater a crise econômica do setor nas comunicações do Brasil e o seu futuro? Claro, porque não se vai debater uma crise para parar na crise. Então, nós queremos debater a crise e o seu futuro. Mas não temos como debater a crise do setor de comunicação do Brasil sem olhar o passado.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone.*) – Diagnosticar as causas.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Nós não podemos fazê-lo, como bem lembrou o Ceneviva, sem um prognóstico. Nós precisamos fazer esse prognóstico.

Quero dizer que, na fala do Schröder, que é o titular representante dos jornalistas aqui neste Conselho, ele citou três aspectos, e eu queria reforçá-los.

Primeiro, o econômico, e eu vou dizer o macroeconômico. Porque nós não podemos analisar, absolutamente, o setor de comunicações hoje no Brasil sem, inclusive, analisar a situação, a localização do Brasil na economia mundial: como bem lembrado por vários aqui, nós como país periférico da economia mundial; e nós como país – vou usar um termo bastante forte, mas é para enfatizar mesmo –, Brasil que está sendo colonizado do ponto de vista da tecnologia digital. Então, é claro que nós temos que analisar as questões do ponto de vista macro. E é claro que o papel da digitalização das comunicações no Brasil foi pelo menos citado por nós n vezes no debate da implantação da TV digital, e nós dizíamos que era hora, inclusive, de buscar redefinir a inserção do Brasil no cenário internacional.

Fizemos isso como Federação Nacional dos Jornalistas mais de uma vez, e fomos derrotados nas nossas posições, inclusive de buscar no processo de digitalização a questão do desenvolvimento tecnológico e industrial no Brasil. Lembro-me de que a gente chegava a citar a importância de haver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

fabricação de semicondutores no Brasil; e, claro, tudo isso foi solenemente ignorado no debate da TV digital. Então, precisamos, sim, tratar dessas questões; e precisamos, sim, ter coragem de dizer que o digital vai precisar, a tecnologia vai precisar de regulação. Não temos mais condições de achar que o Google ou o Facebook podem vir aqui e fazer o que quiserem, como quiserem, levar o que quiserem, e nós brasileiros aceitarmos porque a tecnologia é inexorável e como foram eles que desenvolveram o Facebook, então, eles têm as condições de arcar com os lucros do Facebook. Não. Não é possível que a gente vá voltar ao ponto de um capitalismo tão selvagem como esse modelo em que, digamos assim, a aplicação das tecnologias e o próprio emprego do capital não têm uma função social. Não podemos voltar a esses níveis.

Então, volto a dizer: precisamos tratar da questão macroeconômica e de desenvolvimento tecnológico do Brasil. Isso precisa ser colocado. E ao falar do desenvolvimento tecnológico, nós não temos como não abordar – não vai ser o foco, mas não temos como deixar de abordar – a questão do emprego. Claro que nós temos que abordar a questão do emprego. Por mais que queiram, não se faz comunicação sem gente. Não se faz comunicação sem trabalhador da comunicação. E esse ator tem, sim, que estar presente no nosso debate, porque o trabalhador da comunicação é quem efetivamente faz comunicação.

Se o Facebook hoje consegue transformar os seus clientes no produtor de seu conteúdo sem pagar por isso, como disse aqui o Eugênio Bucci, a pessoa é o produto, porque tudo é destinado a ela, e ela é o trabalhador, porque ele trabalha com o conteúdo que essa pessoa produz, então, se isso está acontecendo com o Facebook, nós temos que tomar cuidado em outras áreas da comunicação. E aí eu vou dizer do jornalismo, porque, na nossa concepção – e não creio que possa haver alguém que defenda o contrário –, não existe jornalismo sem jornalista. E para haver jornalismo, que é uma atividade essencial para a comunicação pública, nós precisamos ter jornalistas e outros trabalhadores da comunicação,...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Radialista pode acabar, não é?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ... como radialistas, publicitários e outros trabalhadores. Então, nós temos que tratar da dimensão tecnológica, e nessa dimensão tecnológica não esquecer o aspecto humano dessa dimensão. Precisamos pensar em quem dá conta de toda essa complexidade do debate que nós queremos aqui, mas, obviamente, esses enfoques têm de estar colocados e nós precisamos tomar cuidado para não reduzir o debate. E volto a dizer, como representante de trabalhador, que tratar de emprego não é diminuir a importância do debate geral.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Meus prezados Conselheiros e Conselheiras, amigos...

Roberto, pois não.

Conselheiro Roberto Franco.

Desculpe, eu não tinha inscrito.

Celso, Ceneviva novamente.

Perfeito.

Eu quero só fazer um arremate final. Desculpe, eu não tinha visto.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – A temática é clara, pela riqueza e a necessidade desse debate. E a sugestão de transformá-lo em seminário é muito prudente.

De todas as considerações feitas aqui, é muito difícil descartar qualquer uma delas, mas talvez tenhamos que fazer um caminho para debater a complexidade com que estamos lidando.

Uma das questões aqui levantadas pelo Walter foi tentar trazer um primeiro seminário, talvez numa primeira etapa, em que nós tenhamos dados, tenhamos fatos para nivelar os olhares e aprofundar o debate, fugindo um pouco do risco de vir com opiniões formadas que vão, de certa forma, liquidar uma visão mais ampla da questão.

Concordo totalmente com Maria José. Aliás, eu sempre defendo em tudo o que discuto corporativamente que a grande riqueza que nós temos nas empresas são as pessoas. O que diferencia uma empresa da outra são as pessoas. Poderemos ver o quanto as mídias tradicionais e as mídias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

digitais empregam, com a questão do faturamento. E não se trata de criminalizar ninguém nem de dizer que estão errados. Eles estão numa atividade capitalista em que buscam o seu lucro e o uso da sua tecnologia.

Nós temos que olhar para a sociedade e para o que lhe convém, pelo que esperamos dela, que futuro nós queremos. Então, qual é o papel da inserção da sociedade, do cidadão, do trabalhador nesse novo mundo, e comparar, como disse o Marcelo, as matrizes que nós temos, de sobreposições de instituições, com regras totalmente diferentes para tentar entender o seguinte: o modelo anterior, ou o modelo atual, tem um conjunto de regras, regulamentos e práticas que de certa forma são contrapartida às demandas da sociedade e que foram ajustados ao longo do tempo. O novo às vezes não traz esse ajuste, até porque apresenta a visão de quem o está propondo, que tenta se apoderar do máximo que puder da cadeia de valor.

Quer dizer, de onde vai vir esse equilíbrio? Ele não vem naturalmente. Ele não vem de quem está propondo. Ele vem de uma discussão de toda a sociedade, tentando achar esse equilíbrio em termos do que pode ser apropriado do valor que você gera e quanto desse valor deve ser distribuído por outros fatores e agentes da sociedade. E, no final das contas, pela sociedade como um todo.

Então é muito rica a proposta. Nós temos que tentar abstrair alguns conceitos pré-formados que nós temos. A questão do passado e do presente é importante para criar os paradigmas, sendo possível verificarmos os *gaps* que estão em aberto e as sobreposições de competição, mas eu queria encorajar muito que a ideia do seminário seja levada à frente e que se procure trazer muitos dados de faturamento de empresa, de distribuição da cadeia de valor e como isso está sendo feito em cima de regramentos, para que possamos ter realmente um cenário rico para debater, inclusive vendo em outros países, como citou o Schröder, como citou o Marcelo, experiências que talvez estejam mais adiantadas e como certas situações estão sendo resolvidas. É lógico que não podemos nos distanciar de que as bases legais, a formação do pensamento, a formação da interpretação e da própria economia têm origens distintas, e nós temos que levar essa questão cultural em consideração. Muitas das regras que funcionam na Inglaterra ou, talvez, nos Estados Unidos, não funcionariam por um sistema de direito totalmente diferente no Brasil. Então, nós temos que buscar isso; relativizar e buscar caminhos para que possamos decidir o futuro.

Eu sempre afirmo o seguinte: tecnologia é inexorável. Não adianta negar isso. O uso da tecnologia e a forma pela qual ela pode ser utilizada, isso, sim, pode ser discutido e pode ser regulamentado. Um exemplo muito simples, que eu sempre dou: o meu carro pode andar a mais de 200km/h; nem por isso a legislação permite que ele ande. Então, a tecnologia vai vir, vai se estabelecer e vai trazer uma série de efeitos. Como nós vamos usá-la, como nós vamos permitir o seu uso, isso pode ser discutido, sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Só para fazer constar da ata *ipsis litteris* o que disse o Prof. Bucci – está na p. 58 da brochura sobre o debate da EBC que nós recebemos da assessoria: "Se não ficou claro" – diz o Prof. Eugênio Bucci –, "faço um pequeno adendo ao comentário inicial. Não sei se vocês observaram, mas, no Facebook, a mercadoria, o operário e o cliente virtual são a mesma pessoa. É um modelo de negócio impressionante" – ele diz. E conclui: existe uma "superindústria do imaginário, comendo solta..." Era a isso a que eu me referia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A propósito desse livreto, se algum Conselheiro quiser mais algum exemplar, a assessoria tem disponível aqui.

Conselheiro – último inscrito – Ronaldo Lemos, Vice-Presidente.

O SR. RONALDO LEMOS – Obrigado, Presidente.

Primeiro, para mim é uma satisfação muito grande ver o Conselho de Comunicação Social se debruçando sobre esse tema, que é absolutamente crucial; o tema mais importante, talvez, deste

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

século e, certamente, um tema global, que tem efeitos no Brasil, mas também em vários outros lugares.

O que eu acho que vale a pena acrescentar aqui é que, primeiro, esse processo de mudança é exponencial. Estamos entrando, agora, em outro patamar dessa mudança, que é o advento da chamada inteligência artificial. Inclusive, um professor e amigo dos Estados Unidos, chamado Kevin Kelly, escreveu um livro agora em que ele fala sobre "cognificação", em que vamos ter todos os objetos incorporando algum tipo de inteligência. Todos os objetos vão virar mídia: mesas, cadeiras, geladeiras, ares-condicionados, automóveis, aparelhos de televisão; todos eles vão se conectar à internet e vão ter uma inteligência. Não vai estar embutida no objeto, mas vai estar embutida em algum lugar da rede, e aquilo vai ser cognificado.

Então, há um debate hoje, no mundo todo, sobre desemprego e sobre essa questão. Então, não é algo que está acontecendo só aqui no Brasil. E é um desemprego que não é só do setor de comunicação; é um desemprego que é de todas as áreas. Um professor da Universidade de Oxford, chamado Michael Osborne, tem um *paper* em que ele diz que, nos próximos 20 anos, 48% dos empregos nos Estados Unidos vão desaparecer por causa do processo de automação. Empregos que nós, seres humanos, supúnhamos que somente nós mesmos seríamos capazes de realizar. Por exemplo: motorista de caminhão, motorista de táxi, recepcionista de hotel, garçom, atendente de telemarketing. São áreas que empregam números muito grandes. E essas áreas, por conta desse processo de automação, correm o risco também de ser, digamos, não só extintas, mas revolucionadas, mudadas, transformadas por esse processo a que estamos assistindo agora. Então, acho que esse ponto é fundamental, estamos discutindo uma questão muito importante.

Minha única contribuição é a seguinte: uma das peculiaridades da internet é que, para que qualquer tipo de regulação incida sobre ela de forma efetiva, essa regulação tem de ser multissetorial. Não adianta apenas um setor da sociedade buscar incidir sobre a internet. Então, não adianta só o setor privado ter uma preponderância, só o Estado ter uma preponderância, só um determinado setor econômico ter uma preponderância; para discutir regulação da internet de forma efetiva é necessário que essa regulação seja discutida do ponto de vista multissetorial. Então, que ela entenda e abranja todos os setores da sociedade – a comunidade científica, a sociedade civil, o setor privado, o setor governamental e assim por diante.

Então, a única contribuição que eu acho que teria a fazer aqui é esta: que o nosso seminário seja pensado como um seminário que tente atender a uma ideia de multissetorialismo, em que a gente possa ouvir não só o Estado, o setor privado, mas também a sociedade civil, a comunidade técnica e acadêmica, e outros setores que serão necessários para que qualquer regulamentação da internet seja efetiva. Não ouvir esses outros setores, ou não trabalhar com eles, terá como consequência a inefetividade, e a gente tem visto isso.

Por exemplo, quando a gente olha tentativas de regulação da internet no mundo inteiro, em que um setor prepondera sobre outros, a gente vê casos extremos de desfuncionalidades, como é o caso, por exemplo, de países autoritários como China, Irã, Arábia Saudita e outros, em que uma tentativa de preponderância estatal gera medidas absolutamente inaceitáveis, que violam liberdade de expressão e outros direitos fundamentais. E vemos, também, outros lugares onde a preponderância de outros setores, ou a absoluta desregulação, ou completa ausência de regulação também leva a uma grande preocupação e desfuncionalidade, como a que eu mencionei, com relação à preocupação, hoje, com a perda de empregos e uma completa desconsideração dos efeitos nocivos que o avanço da tecnologia sem um mínimo de regulação pode causar. Por exemplo, a questão da concentração de renda, em que a gente vai enfrentar uma questão muito grave que é termos quatro, cinco, seis empresas no mundo que, em última análise, seriam donas de todos os motoristas de caminhão, de todos os *call centers*, de todos os atendentes de hotéis e vários outros serviços que são passíveis de automação, sem mencionar, por exemplo, também a questão da comunicação e comunicação social, que vai entrar, certamente, também nesse conjunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Então, a minha contribuição é essa. Acho que seria muito importante termos uma visão multissetorial quando formos tratar da regulação e da discussão desses assuntos.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Parece-me que nós vamos entrar na fase mais terrível em que não vamos chegar a nenhum acordo: nomes. Quem vai falar sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou conduzir.

O SR. DAVI EMERICH – Então, eu vou fazer uma proposta torta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou conduzir.

O SR. DAVI EMERICH – Eu gostaria de fazer uma proposta torta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu já te peço a proposta.

Deixe-me concluir. Eu já vejo a inquietação. Há três inscritos já, só com essa sua provocação, ou quatro. E certamente outros virão; ainda bem.

Eu queria fazer um arremate.

De propósito, efetivamente de propósito, eu não conduzi, não fixei, vigiei ou marquei o tempo dos eminentes Conselheiros. E nós estamos aqui, em tese, para discutir se realizamos ou não, se convertemos ou não o debate que estava posto num seminário.

Há exatamente 55 minutos discutimos isso. Eu não limitei o tempo, tendo começado com a exposição do Rech, em seguida, do Schröder. Todos se estenderam, e foi possível extrair, pelo menos na minha compreensão... Se eu estiver equivocado, peço a todos os meus pares e aos presentes que me perdoem, mas o que estávamos fazendo nesses 55 minutos senão discutir o tema objeto do seminário que se pretende realizar? Foi com essa ideia mesmo. Se não, era de se colher opiniões: convertemos ou não convertemos, marcamos data e vamos para o debate mais acalorado, com conteúdo e nomes. Foi isso exatamente.

Nós ficamos mais tempo discutindo, sem querer ser adivinho... Tenho aqui um Ipad, que é quase uma bola de cristal, uma daquelas bolas que as adivinhas usavam antigamente, mas eu não poderia supor que pudéssemos fazer diferente. Como nós vamos realizar um seminário sem saber...

Veja, hoje já foi possível extrair as leituras, opiniões, conduções ou os conflitos que vão surgir. Eu disse que não poderia adivinhar, mas sou capaz de supor que se tivesse vindo da comissão de relatoria formada pelos quatro eminentes Conselheiros um relatório formal, talvez nós não tivéssemos discutido tanto tempo. Ainda bem que foi assim.

O fato é que nós temos a ideia de converter o debate hoje iniciado, efetivamente posto hoje. Sabemos mais ou menos qual é a visão de cada um dos integrantes, pelo menos de oito ou nove que já se manifestaram, e qual será o rumo, mas teremos um seminário com prazo máximo de três horas, entre 9 horas e meio-dia, com três ou quatro expositores no máximo. E a ideia é de que eles venham com números, de que não venham com opinião formada, de que venham com números e com opinião formada. Então, há essa divergência toda.

Se eu colocar nomes agora em debate... O Conselheiro Davi já pediu para se manifestar a respeito, assim como o Ceneviva, o Schröder e o Nascimento, que já está com o dedo em riste, eu não sei se para me advertir ou se para pedir a palavra... Brincadeira, Nascimento. Já está inscrito aqui.

O fato é que eu tenho uma ordem prática para decidir como vamos fazer esse seminário e quando vamos.

Por favor, sejamos objetivos aqui.

É possível fazê-lo daqui a três semanas, no dia 3 de outubro?

O SR. NASCIMENTO SILVA – *(Fora do microfone.)* Sugiro que não seja no dia 3, porque dia 2 haverá eleição. Para se deslocar, essa coisa toda, será complicado. Então, que seja na semana seguinte, dia...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Será possível em outubro ou não? Quem acha... Por favor, objetivamente, outubro. Quem entende que será possível em outubro levante o braço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Então será possível em outubro. Pela maioria, vamos fazer em outubro, perfeito?

Vamos rever a data. Já entendi.

Por favor, desculpem-me.

É possível? Primeiro consulto a assessoria, se temos espaço. A segunda segunda-feira é 10 de outubro.

Pode ser?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, nossa reunião, em primeiro lugar, nossa reunião do mês de outubro está transferida de 3 para 7 de outubro. Está aprovada assim? Perdão, de 3 para 10 de outubro, de uma segunda para outra.

Sobre esse ponto, Conselheiro Ceneviva?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, um alerta. Na quarta-feira é feriado de Nossa Senhora Aparecida. Quem não estiver lembrando disso, pode emendar feriado. Não é o meu caso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nem o meu. Ficamos em 10 de outubro.

Seu microfone está ligado?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Desculpe-me, vou repetir porque falei fora do microfone. Eu não tenho certeza, a dúvida é se conseguimos realizar esse seminário com a importância, nem vou repetir, parece-me que o nosso Vice-Presidente a reafirmou na dimensão correta: se nós não podíamos ou dedicar mais um turno, por exemplo, à reunião da tarde ou outra semana para concluirmos esse seminário. Eu imagino que talvez a gente pudesse fazer, também tenho uma proposta que não tem nomes, mas de representação, acho que a gente vai precisar de seis, sete pessoas falando, que não precisam ser no mesmo dia.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ficamos com a nossa reunião marcada para o dia 10 de outubro. Estou certo?

Ficamos com a definição de que esse seminário será realizado no dia 10 de outubro, a partir das 9h da manhã. Estou certo por enquanto? Tudo certo? Estamos certos até aqui?

Agora temos o passo seguinte. O Schröder já sugere ampliar o evento também para a tarde. Da minha parte, não tenho opinião formada, até porque não tinha pensado sobre isso.

O SR. DAVI EMERICH – Concordo com isso. Qualquer coisa mais urgente, a gente tira uma hora, decide, e o resto fica para o seminário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou consultar o Colegiado.

Fazemos um seminário em tempo integral, na segunda-feira? Como o Colegiado entende essa proposta? Podemos aceitá-la ou temos que discutir a respeito? Podemos ser práticos aqui?

Sobre o ponto, Araújo? V. Exª tem a palavra. Agora vou passar a controlar o tempo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sobre o ponto, Presidente. Estamos falando agora de um dia inteiro. Descarta-se totalmente a possibilidade de isso ser feito em conjunto com o Senado? Porque acho que é um tema que vai atrair uma... Seria possível sensibilizar o Presidente para um seminário dessa natureza, que é o tema do momento? Sua colocação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Acho a sugestão magnífica. Posso imediatamente pedir uma audiência a S. Exª. O Dr. Walmar me recorda aqui, com relativa razão, que estão em campanha. Nessa data, com as campanhas já encerradas, ao menos onde não haja segundo turno. Em regra, as capitais, boa parte delas, têm segundo turno. Eu não sei se isso é um óbice, não me parece que seja. Mas, sendo aqui, já é no Senado. Então, convidar o Presidente do Senado, convidar o Presidente da Câmara, todas essas autoridades.

Esse é um ponto seguinte, claro que fundamental para nós.

Manhã e tarde? Isso é consenso? Não há divergência? (*Pausa.*)

Assim está decidido, então. Estamos rompendo etapas.

Agora, o tema do evento, do seminário, é mesmo o que já está na nossa pauta. Eu não vou sequer colocar isso em discussão porque já está na pauta e já foi aprovada a conversão da discussão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

aqui, que hoje se iniciou, em um seminário: efeitos da crise econômica sobre o setor de comunicação social no Brasil. O.k.? Esse é o tema.

Ponto seguinte. Aí é o busílis, certamente: quem e temas para quem.

O SR. DAVI EMERICH – A minha proposta...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi. Só um minutinho, Conselheiro Davi, por favor.

Eu vou colher inscrições, porque se cada um me atravessar aqui eu perco o controle. Então, estão inscritos: Davi, Ceneviva, Schröder, Nascimento – eu vou até colocar o Nascimento aqui porque eu já tinha anunciado que ele estava com o dedo em riste, eu vou puxá-lo aqui logo para o início –, Rech, quem mais?

Agora, para a montagem, é isso? As manifestações são sobre essa montagem. Peço à Assessoria que me ajude a controlar o tempo. Eu vou limitar a dois minutos para essa manifestação, está bem? E vou cortar a palavra aqui.

Conselheiros inscritos: Nascimento, Davi, Ceneviva, Schröder, Rech, o.k.? Por enquanto.

Conselheiro Nascimento Silva é o primeiro.

O SR. DAVI EMERICH – A preliminar, Presidente, é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Aqui no Senado ficou forte a questão de ordem.

O SR. DAVI EMERICH – Eu queria fugir desse negócio de nomes e definir temas. Eu queria fugir disso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É possível?

O SR. DAVI EMERICH – Em função das intervenções de números, números e números, eu queria que os palestrantes, na minha proposta, fossem os próprios Conselheiros. Por isso que estou dizendo que tem uma preliminar.

Eu tinha imaginado o seguinte: se é um seminário, já que ele é tão grandioso, tão complicado, para a gente não fazer gaiatice, um seminário de gaiatice – agora nós temos dois turnos, já melhora em termos de tempo –, eu tinha imaginado uma coisa do seguinte tipo: a gente fazer um seminário voltado mesmo para o Conselho, para trazer informações fortíssimas. Mais ou menos uma coisa do seguinte tipo: as tecnologias que estão vindo. Então, nós tiraríamos o companheiro Ronaldo, o companheiro Ceneviva e outros que estão mais atinados à tecnologia. Eles fariam um levantamento completo e apresentariam esse seminário sobre tudo que está ocorrendo em torno disso. Depois, nós teríamos um outro seminário sobre um outro ponto: comunicação, perspectivas do trabalho – inovação, investimento e emprego. Depois, comunicação, perspectiva das empresas – inovação, investimento e emprego.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Seu tempo...

O SR. DAVI EMERICH – Depois, comunicação e cultura – inovação, investimento e emprego. Isso sendo feito pelos Conselheiros, que se debruçariam durante um mês, levantariam tudo e fariam as apresentações desses números nesses debates.

Depois dessa formação dos Conselheiros, com esse volume de informação, poderíamos pensar em dar outros passos. É isso. Eu estava considerando o seminário pela manhã. Agora se abriu o seminário da tarde. Mas essa preliminar está colocada, não sei se teria...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou colocar em votação, porque ela é prejudicial da sugestão de nomes, naturalmente. É essa a sua ideia.

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sobre o ponto, alguém pretende se manifestar? (*Pausa.*)

Se não há ninguém, eu consulto ao Colegiado quem concorda com a ideia de que sejam membros...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Eu entendo que vamos poder votar melhor sobre a boa ideia do Conselheiro Emerich depois de ouvir as demais. A ideia parece genial – "Puxa, vamos nós falar para nós mesmos". Tirando a brincadeira, tirando a ironia, eu não tenho dúvida de que a representação que está estabelecida neste Conselho é rica de fatos e dados que podem ilustrar esta discussão de que nós estamos falando, mas eu gostaria de me pronunciar depois de ouvir as outras opções.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É que eu tenho a obrigação aqui de ser rigoroso ao tanto quanto proposto. Ele me veio com uma proposta como preliminar, mas eu estou tendo como uma questão de ordem que é prejudicial às demais. Por isso, eu estou consultando se, neste momento, nenhuma objeção... Podemos decidir isso ao final, Conselheiro Davi?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, está inscrito em primeiro lugar o Conselheiro...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª tem a palavra para ser contra.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k..

Eu sou contra o encaminhamento dele. O que nós já tentamos fazer aqui é colher informações. Eu fiz um levantamento das informações que foram as mais difíceis possíveis. Então, hoje, eu consigo enxergar da seguinte forma: chamar alguém do Cade para falar sobre a economia de uma forma geral. Eu não estou com o nome aqui. Essa é a minha contribuição, porque, se for para voltar cada um de nós para falar para nós mesmos e fazer o levantamento, não sai seminário. Nós temos que procurar as entidades, as instituições que têm essas informações – onde, eu não sei, mas que vão trazer essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª concluiu?

O Conselheiro Davi Emerich já falou?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Ceneviva já tem se manifestado?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Com a palavra.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Minha proposta é de três nomes. E eu explico o porquê de cada qual.

Primeiro, o Prof. Eugênio Bucci, que se pronunciou aqui, com grande clareza, de uma maneira prognóstica e, ao mesmo tempo, de uma maneira agnóstica. O que eu chamo de agnóstica? Uma maneira que não está se filiando a nenhuma das vertentes que estão aqui. E ele apresentou uma visão de futuro – incidental, é verdade, porque o tema da audiência era EBC – da comunicação. E os predicados e as qualificações dele são conhecidos por todos.

Em segundo lugar, o jornalista Fernando Rodrigues. O jornalista Fernando Rodrigues tem um blogue, de todos conhecido, em que ele lida com dois aspectos que têm a ver com o tema do nosso seminário. Primeiro, o dinheiro, tema sobre o qual tenho insistido tanto em falar. Ele acompanha muito de perto e faz análise sobre a evolução do investimento de publicidade, especialmente evolução de investimento de publicidade do Governo Federal, tal qual é indicado pela Secom.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Portanto, é alguém que tem condições de nos falar sobre as tendências e sobre para onde vai o dinheiro.

Em terceiro e último lugar, um instituto de nome GfK, que se instalou no Brasil há um ano e que se propõe a ser uma segunda medição de audiência de televisão. Esse instituto é um instituto alemão que não é focado apenas na prestação de serviço de medição de audiência de televisão e que tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

domínio, portanto, da situação europeia, brasileira e de outros lugares – acredito, inclusive, dos Estados Unidos. E eu me convenço de que eles teriam não só elementos, mas também interesse de se pronunciar sobre os rumos da audiência e dos hábitos de consumo de mídia.

Assim, Eugênio Bucci, como professor; Fernando Rodrigues, como um jornalista que se debruça sobre os fatos e dados do nosso mercado; e o instituto GfK sobre hábitos de consumo de mídia no mundo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso significa que V. Exª também se posicionou contrariamente à sugestão do Conselheiro Davi de que ficássemos só entre nós mesmos, na sua expressão.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Com todo o respeito, não. A minha ideia não é contraposta à dele. Entendo que nós estamos refletindo. Eu estou refletindo sobre a dele e suplicaria a ele que refletisse sobre a minha.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Presidente, eu retiro a minha proposta. Estou achando que, como foi estendido para o período da tarde, e estão todos querendo propor nomes, a minha fica prejudicada. Eu retiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem. Então, está retirada a proposta.

O Conselheiro Ceneviva já falou.

Conselheiro Celso Schröder.

Eu quero dizer que a campainha soa a um minuto do término do tempo designado.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Menos mal.

Obrigado, Presidente.

Muito concretamente, agora, quero fazer a famosa preliminar. A preliminar que eu acho que temos que fazer, Presidente, é nós enfrentarmos umas posições que me parecem cristalizadas. Eu acho que temos que apresentar aqui um comportamento de defesa da comunicação social no Brasil. Eu acho que temos que apresentar aqui uma defesa da indústria brasileira. Eu acho que temos que apresentar aqui uma defesa do trabalho brasileiro. Ou seja, é obrigação nossa, esse seminário revelar isso. Por isso, eu estou sintonizado com ele.

Acho que é isso mesmo. A perspectiva da regulação desse setor tem que estar no nosso horizonte, e por isso a postura – até fiz uma frase de efeito – de que o velho às vezes se apresenta como o novo recauchutado. Ou seja, o novo se apresenta e, na verdade, é o velho recauchutado. E, às vezes, defender o velho pode ser um elemento de novidade.

Então, o que eu propunha de representação?

(*Soa a campainha.*)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu acho que nós temos que buscar gente de fora. Acho que enriquece mais. Mas isso não evita que, por exemplo, eventualmente, possa um de nós estar aí. Por isso, sugiro que, compreendendo que os setores econômicos que estão aqui dentro – de um lado, os setores do trabalho... Portanto, eu diria, a Fenaj e a Fitert poderiam indicar duas pessoas, uma cada um, com essa obrigação de trazer números, dados de desemprego, de demissões. Ou seja, do ponto de vista que a Maria José e o Nascimento trouxeram, do ponto de vista desse segmento da economia, que problemas há?

Acho que é obrigação do setor econômico da comunicação social trazer os números, indicar quem vai fazer a apresentação dos seus números. Pode ser um de nós ou pode ser alguém que os represente nessa especialização, ou seja, que traga esses números e que nos permita refletir sobre eles.

Acho que tem que estar presente o setor conservador, tradicional da comunicação social, e acho que temos que ter a coragem de trazer para cá também os representantes desse novo setor que aparece, seja o das teles, que começam a entrar e estão permitidas, me parece, por uma ausência de legislação, inclusive – e, aí, é uma responsabilidade nossa não termos feito isso, pois uma das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

vertentes da crise é a entrada do setor de telecomunicações no negócio da comunicação social, e acho que eles têm que estar aqui –, e também esse outro setor, da internet, do qual nós temos que cobrar que se comporte como empresa e, como tal, tenha responsabilidades.

Portanto, setor do trabalho, setor econômico da área empresarial, e acho que poderia ficar sob a responsabilidade da Presidência e da Vice indicar...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Seu tempo já se esgotou.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O.k. Encerro com isto, Presidente.

Indicar dois nomes da área de economia, que dessem conta de um olhar de economista ou de especialista sobre a economia em mudança, do ponto de vista da tradicional e do ponto de vista de um olhar sobre a mudança ocorrida. Ou seja, dois especialistas que a Mesa indicasse, e os nomes ficariam sob a responsabilidade do setor econômico e do setor do trabalho. Nós indicaríamos esses nomes ao longo da semana. Portanto, seriam seis nomes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª não os tem?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Não. Nem quero que se discuta aqui. Eu nem quero que se discuta aqui. Estou dizendo que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já entendi.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – ...os jornalistas indicam, os radialistas indicam, os setores indicam, os setores econômicos indicam, e a Mesa indica dois especialistas da área de economia, de tecnologia ou do que acharem que possa agregar ao debate nesse formato. Nós poderíamos ter duas mesas, uma pela manhã e outra pela tarde, e poderíamos, inclusive, Presidente – isto me parece mais produtivo; não sei se temos tempo agora –, pedir a cada painelista um subtítulo, para que ele desse, pelo seu ponto de vista, um subtítulo que compusesse esse título geral do seminário. Não sei se me fiz entender.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem.

Com a palavra o Conselheiro Marcelo Rech e, depois, o último inscrito, o Conselheiro Francisco de Araújo Lima.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Eu também acho que os Conselheiros não necessariamente devem ser apresentadores desse painel, porque a ideia é trazer visões diferenciadas para esse grupo tão seleto, mas com uma exceção. Faço aqui uma primeira recomendação: um dos maiores especialistas no campo digital da transformação digital está sentado ao seu lado, Presidente, que é o Ronaldo Lemos, um brilhante pensador, reconhecido dentro e fora do País.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sem dúvida.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Eu o estimularia a dar uma apresentação completa, para dar início ao seminário. O *framework* da conversa poderia ser a apresentação do Ronaldo, abrangendo todos os aspectos dessa transformação, porque acho que aí todo mundo traria, como se diz no jargão, na mesma página, o que está acontecendo.

Gostei muito de várias indicações feitas aqui pelo Ceneviva etc., que eu corroboro. Eu gostaria de acrescentar mais três nomes, além do Ronaldo. O Pedro Doria, jornalista, editor, reconhecido colunista, talvez, pudesse falar sobre questões de digitais tecnológicas. Um representante da ANJ poderia detalhar o que está acontecendo, sobretudo os encargos que recaem sobre um pequeno jornal no Brasil hoje, um pequeno e médio jornal do interior do Brasil, para se ter uma ideia. Recentemente ainda, diferentemente do que se imagina...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – ...aumentou em 5% a carga tributária sobre o papel de impresso – é inacreditável! – desde 30 de abril. Eu gostaria de sugerir também o Secretário da Receita Federal ou um representante da Receita Federal que pudesse falar sobre carga tributária, sobre os benefícios ou não, sobres a dificuldade ou o que se planeja em relação ao que já se discute na França, na Alemanha, na Europa, nos Estados Unidos, que é carga tributária sobre os gigantes digitais.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O último inscrito é o Conselheiro Francisco de Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – A minha sugestão de nomes já está formalizada...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Fale ao microfone, por favor.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu teria uma sugestão de nomes, mas o que eu ia propor já está formalizado pelo Presidente da nossa Associação, que é o caso do Pedro Doria, de *O Globo*. Não sei se foi falado de representação do Comitê Gestor de Internet. Já há algum nome?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Pois é. Eu não sei o nome...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Falou-se aqui, *en passant*, alguém falou *en passant*...

O SR. RONALDO LEMOS – Estivemos aqui com o Demi Getschko, que é o representante por notório saber do Comitê Gestor. Ele é muito bom.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – O CGI não pode estar fora dessa conversa toda, não é?

O SR. RONALDO LEMOS – Concordo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – O meu comentário era só para... O Schröder disse: "Esse cara tem sempre uma coisa para falar quando eu falo." É mesmo, Schröder! A Lei nº 12.485 foi uma lei em que nós tivemos participação na luta pela sua aprovação.

Nós conseguimos introduzir todos os interessados no caso, à exceção das Telcos. Conseguimos introduzir os arts. 5º e 6º, que restringem a participação de mais de 30% de empresas de Telecom...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – ...e de radiodifusão em programação, em produção de conteúdo. O art. 6º vai até a impedimento para contratação de talentos, de diretores, de artistas para a produção de conteúdo de comunicação no Brasil. Então, eu acho que nós estamos, por enquanto, bem protegidos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Então, vejam, nós temos três semanas, menos de um mês para a organização dessa nossa discussão. De ordem prática, efetiva, nominal – tem de ser prático para organizar isso –, eu tenho aqui a sugestão de que convidemos os Presidentes das duas Casas. É natural que o façamos. E, naturalmente, convidando-os, daremos a eles a palavra. Ou a ideia de quem sugeriu não era essa? Acho que foi o Davi que sugeriu isso. Não penso que pudesse ser diferente, não é? Então, temos isso. Não sei se S. Exªs poderão aqui estar, mas serão convidados. De qualquer maneira, penso em manter contato com os presidentes das comissões correlatas, de Comunicação e de Ciência e Tecnologia, de ambas as Casas. E ainda tenho, então, nomes efetivos: o Eugênio Bucci, o Fernando Rodrigues e o representante da GfK. O Schröder sugeriu seis instituições ou seis qualificações que pudessem estar aqui sem declinar nomes. O Rech sugeriu, coincidentemente, o Pedro Doria, um representante da ANJ e da Receita Federal e o Ronaldo, que faria a abertura do nosso evento. Finalmente, o Araújo Lima sugeriu alguém do Comitê Gestor da Internet. Eu tenho que gravitar em torno disso aqui em poucas horas.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone.*) – Acho que, com o núcleo da proposta, dá para... Por exemplo, o Pedro Doria e a ANJ se encaixam na proposta...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Senhores, por favor, depois nós vamos ter dificuldade...

Conselheiro Davi, quando for falar, use o microfone, por favor, senão, depois, na elaboração da ata, a assessoria tem a maior dificuldade, e não grava.

Sim, o fato é que tenho de disparar convites. Há pouco tempo para as pessoas aceitarem, terem disponibilidade. É muito próximo, muito próximo para que as convidemos. E não virão poucos nomes, certamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já há meia dúzia de nomes aqui. Já tenho meia dúzia de nomes e terei de gravitar em torno desses nomes. Quantos nomes vierem, tanto melhor para mim.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, se me der licença...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Toda!

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A minha proposta pode ser derrotada, mas me parece que ela é antagônica às propostas apresentadas. Ou seja, todas as manifestações apresentaram alguns nomes. O meu encaminhamento foi o contrário disso. Não foi por acaso que eu não encaminhei nomes. Eu indiquei instituições para que indicassem seus nomes, nas quais, inclusive, poderiam estar esses nomes que estão aí. O que estou dizendo é que precisam estar aqui representadas essas organizações que estou colocando por uma simples razão: eu não acho que este debate é um debate de abertura para o futuro para as novas tecnologias, e parece que é assim que começa a se desenhar já. É engraçado isso, porque estamos falando da crise e, ao mesmo tempo, já começamos a tecer loas para o futuro que está chegando e para a tecnologia, que é inexorável e que é maravilhosa. E nós estamos dizendo exatamente ao contrário.

Então, quero que as novas tecnologias tenham a mesma dimensão e o mesmo tratamento do ponto de vista de posicionamento que as chamadas tecnologias tradicionais. Eu sou um dos que não dou essa inexorabilidade de acontecimentos à tecnologia. São escolhas. E as escolhas por que estamos pagando o preço agora foram feitas há algum tempo. Vários agentes políticos permitiram que essas coisas acontecessem alguns anos atrás e agora nós estamos pagando o preço, as empresas estão pagando o preço. Ou seja, o que está em jogo aqui são escolhas que precisam ser ditas, inclusive a possibilidade de resistência.

Então, o que estou propondo, Presidente, é: deixemos que as organizações – podem ser essas que eu estou dizendo ou outras – indiquem, porque são esses os interesses que estão em jogo. Os interesses são das empresas de jornais, das empresas de rádio e de televisão, das empresas de tecnologias novas que estão chegando e dos trabalhadores. É isso que está em jogo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tenho a obrigação de colocar em discussão, com todo respeito, a proposta que V. Exª faz, mas eu tenho para mim que os nomes – não faço objeção a nenhum nem tenho preferência por nenhum – não posso buscar na Fitert, na Fenaj, no setor empresarial, no setor conservador e novo – falo dos dois economistas –, senão ouvindo o Colegiado. Eu não tenho como fazer de forma diferente. Ou vou mandar um expediente a essas entidades. O senhor ainda fala aí que não precisa ser essas, que podem ser outras. Vou esperar que me devolvam, e isso vai acontecer dois ou três dias antes da data que acabamos de designar. Queiram ou não V. Exªs, aqui está a Presidente da Fenaj, aqui está um dirigente da Fenaj que foi presidente até anteontem, aqui está um representante da Fitert. Os senhores me façam a sugestão de nomes. Tenho aqui, entre nomes e entidades, algo como 12 ou 13 . Eu tenho de me conformar nisso. V. Exª me indique, em sintonia com a sua presidente, nossa Conselheira, quem a Fenaj indica, ou marcamos, então, um tempo para isso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Presidente, é que cada organização não indicou um nome, indicou quatro, cinco nomes. O que eu estou dizendo é o contrário, que cada instituição indique seu nome ou dois nomes. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Desculpe-me, não entendi.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O que estou dizendo é o seguinte: a Fenaj vai indicar o seu nome, a Fitert vai indicar o seu nome, e a ANJ vai indicar o seu nome, que pode ser quem ela quiser. Não se trata de eu indicar quatro, cinco, seis nomes. Ficamos tecendo loas a quatro ou cinco, e aparecerão milhares e maravilhosos palestrantes. Todos são maravilhosos. Todos são interessantes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quantos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Agora, qual seria o formato? Se será o dia todo, teríamos de ver quantas pessoas poderiam ser convidadas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Dois painéis se resolvem em três horas, não é preciso o dia todo. Fazemos dois painéis, um de uma hora e meia, outro de uma hora e meia, com três, quatro pessoas. Cada um fala 20 minutos. Podemos pegar oito pessoas em cada painel.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – São três pela manhã e outros três à tarde. São seis nomes. Eu não tenho como fugir disso.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Mas pode ser diferente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quem vai indicá-los são os senhores, que são as representações, Schröder.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Nós estamos acostumados a ver isso. É um seminário em que pode haver quatro painéis tranquilamente, se é o dia todo. E, em cada painel, pode haver três nomes, quatro nomes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Rech, desculpe-me, mas eu não posso deixar sem espaço para que falem os Srs. Conselheiros, senão não é um seminário, é palestra. Eu não posso cassar a palavra dos Conselheiros. Se encho a manhã com quatro expositores, falam eles, eu agradeço e dou por encerrado o evento. Assim será à tarde. Entenderam?

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Se 15 minutos ou 20 minutos são dados para cada expositor, serão 80 minutos de manhã e 80 minutos à tarde, se forem quatro. Eu acho que até poderia ser mais. Acho que poderiam ser 120 minutos de manhã e 120 minutos à tarde. Se são dados 20 minutos, esse é um latifúndio numa palestra hoje em dia! Então...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos definir aqui. Vejam, eu quero preservar o debate no Colegiado, que, para mim, de tudo, é o mais importante, já que queremos discutir numa visão crítica. Então, vamos definir. Sugeri eu que fossem três pela manhã e três à tarde. O Rech está sugerindo que sejam quatro pela manhã e quatro à tarde. É isso?

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Ou mais.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ou mais até.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Que seja mais ágil, mais compacto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O que pensa o Colegiado sobre isso? Por favor, temos de ser objetivos porque temos mais temas a discutir. Senão, vou ter de suspender a discussão, colher os nomes e decidir monocraticamente quem serão os convidados. Eu não gostaria de fazer isso, mas, como tenho três semanas para essa organização... Parece-me que há consenso aqui quanto a um nome: Ronaldo Lemos. Não ouvi nenhuma objeção.

O SR. RONALDO LEMOS – Eu estarei aqui de qualquer forma, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já estará aqui.

Eu vou conceder a palavra aos que a estão pedindo.

Primeiro formato: manhã e tarde, três palestras ou quatro. Acho que, com mais do que quatro, Rech, não haverá sequer espaço à mesa. Não há sequer espaço físico à mesa.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Eu estava pensando em outro formato, um formato mais ágil, em que pode haver três pessoas num painel. Depois, haveria outro painel com três pessoas. Seria dada uma hora e meia, uma hora ou uma hora e quinze minutos para cada painel.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Os debates que fizemos aqui nos outros seminários, Rech... Desculpe-me se insisto, mas estou tomando a experiência nossa já de um ano e meio de debates aproximadamente. Três exposições pela manhã mais a intervenção dos Srs. Conselheiros e dos convidados que aqui estejam já absorvem todo o tempo de um período. Alguém diverge disso, de que não posso chamar mais do que três para o período da manhã? Há divergência?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu divirjo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quem diverge?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim. O Rech também já divergiu.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, a ideia é muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu respeito. Não tenho dúvida disso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Mas eu acho que teria de ser transformado naquele formato com um moderador que coletasse as perguntas de nós todos e as formulasse às três ou quatro pessoas que compusessem cada um desses painéis. Assim nós estaremos participando ativamente. Em vez de eles falarem por 15 minutos e de cada um aqui levantar a mão, organizamos nossas perguntas devidamente, e uma pessoa representa o grupo e faz as perguntas diretamente, agilizando os trabalhos. Muitas vezes, o discurso é chato e não contribui tanto. Essa é a minha sugestão a partir do que vejo hoje em seminários mais ativos, sobretudo nos Estados Unidos. É sempre o negócio da entrevista, do moderador, do jornalista que entrevista.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas V. Exª está sugerindo que a condução dos trabalhos seja feita por outra pessoa e não pela Presidência do Colegiado? Não entendi isso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – A Presidência dos trabalhos sim, mas, agora, convida um grupo. O Presidente pode estar de posse dessas perguntas, não estou dizendo que precisa ser um artista. Eu só estou achando que a maneira de ouvir muita gente com objetividade seria um tipo entrevista. É uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quem pediu a palavra sobre esse ponto?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Deixe-me fazer uma observação, Presidente.

Eu creio que nós estamos voltando a um ponto que já havíamos decidido. Nós já havíamos decidido sobre a necessidade de aprofundar o debate, tanto que decidimos por ocupar um dia todo com nosso seminário. Então, nós não temos de ter a preocupação de encurtar o seminário, porque nós decidimos pela complexidade que ele merecia, inclusive com um dia todo de debate.

É claro – concordo integralmente com o Presidente – que nós não podemos de forma alguma tolher o debate dos Conselheiros. Nós estamos aqui propondo um seminário para ajudar a nos subsidiar, mas essencialmente para que façamos o debate entre nós, para que possamos nos municiar de mais e mais elementos para podermos conduzir nossas discussões.

Então, creio que podemos manter isto: uma Mesa pela manhã e uma Mesa à tarde. Aí, vemos as representações. Acho que as indicações têm de ser por representação, com alguma exceção de notório saber, que é o caso do Ronaldo. Mas temos de nos preocupar com a representação, justamente para que não tenhamos aqui pessoas falando em nome próprio, com opiniões próprias, que não vão, de fato, acrescentar muitas informações ao debate.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vejam: quanto ao formato, sugeri três nomes pela manhã e três à tarde, para dar oportunidade aos Conselheiros de se manifestarem, para que haja debate entre o Colegiado. O Conselheiro Marcelo Rech divergiu, em sintonia com o eminente Conselheiro Araújo Lima, para que fosse um número maior de expositores. Vou colocar isto objetivamente: quem vota pelo formato três e três; quem vota por um formato maior. Depois vamos para a definição de nomes e de entidades que representam os nomes. Não há problema.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH (*Fora do microfone.*) – Sugiro quatro e quatro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quatro e quatro, não há como ser mais do que isso, senão vamos fazer algo absolutamente improdutivo.

O SR. DAVI EMERICH – Quatro e quatro?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ou três e três?

O SR. DAVI EMERICH – Se forem quatro e quatro, serão dois seminários, um pela manhã e um à tarde?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Vamos ver os nomes. Se for o caso, colocamos quatro.

O SR. DAVI EMERICH – Eu acho que quatro e quatro...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ou querem votar os nomes, como sugere aqui a Conselheira Maria José, e, no final, definimos se são três ou quatro? Pode ser?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, não há, na minha opinião, contradição na proposta do Schröder do ponto de vista de representação de empresas e de trabalhadores. Ou seja, no formato quatro e quatro, seria possível pôr os dois representantes da Fenaj e da Fitert e representantes da área empresarial. Seria um bom seminário com isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem.

O SR. DAVI EMERICH – No outro seminário, você incluiria o representante que está vindo por aí e os economistas, que vão falar de economia. Talvez, essa parte de trabalhadores e empresas devesse até ficar para o período da tarde, porque pegaríamos as informações tecnológicas. À tarde, colocaríamos os trabalhadores e empresários discutindo isso, fechando o seminário.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi, conclua, por favor.

O SR. DAVI EMERICH – Eu colocaria o seguinte: quatro e quatro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já entendi. Quatro e quatro.

O SR. DAVI EMERICH – Os empresários e os trabalhadores ficariam à tarde, dentro do que o Schröder e o pessoal vêm falando. Pela manhã, haveria um seminário em que eu incluiria o especialista em tecnologia, um ou dois economistas...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Os nomes das representações, eu já os tenho. Obrigado.

Então, eu vou chamar... Pela ordem em que foram sugeridos, nós vamos dizer se os aprovamos ou não. E formamos, com esses nomes, o tamanho do seminário. Pode ser assim? (*Pausa.*)

O primeiro nome foi sugerido pelo Conselheiro Nascimento. Não é exatamente um nome, mas uma indicação: Cade, alguém indicado pelo Cade.

Dr. Walmar, ajude-me, por favor!

Quem vota pela aprovação da representação Cade?

Conselheiro, V. Exª vai retirar?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Retira. Então, pronto.

O eminente Conselheiro Ceneviva sugeriu o Prof. Eugênio Bucci.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Eu sou contra.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou colher votos individualmente.

Conselheiro Marcelo.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Eu acho até que há comum acordo aqui. Acho que a gente está fazendo da forma não correta, Presidente. Eu acho que a gente devia definir... Ficar definindo nomes... Nós já definimos o seminário todo. Eu acho que a proposta do Conselheiro Marcelo Rech foi no sentido de fazer painéis, que foi aquilo que o Conselheiro Davi falou também e que o Conselheiro Schröder está falando. Vamos fazer um painel sobre isso, sobre isso e sobre isso. Os nomes vêm depois, para compor os painéis. Agora, talvez seja mais importante definir isso que o Conselheiro Davi Emerich acabou de falar e que o Conselheiro Marcelo Rech falou também: quantos painéis nós vamos fazer? São painéis. Agora, quem vai falar nesses painéis? Vamos ter um painel sobre a economia, vamos ter um painel sobre a tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Marcelo Cordeiro, perdão. Conselheiro, se eu começar uma discussão agora, às 4h da tarde, sobre o título desses quatro painéis e depois for discutir os nomes, nós vamos esgotar todo o tempo da nossa reunião formando um evento. Nós não vamos sair disso em menos de duas horas. Por favor!

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Tudo bem, Presidente, eu só acho que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu quero praticidade. Agora, eu posso fazer o seguinte – é o que eu já podia ter feito logo no início: atribuir essa tarefa de me indicar o perfil, o formato, à comissão de relatoria. Mas eu quis trazê-la ao Colegiado. Agora, se ficarmos com as preferências individuais, eu não vou conseguir fazer isso, e nós vamos consumir um tempo caríssimo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

de todos nós para formar um evento. O formato do evento, a dimensão do evento vai ser tão ou mais importante ou grandiosa conforme nós nos mobilizarmos e nos movimentarmos no dia dele.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Não, Presidente, tudo bem...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu suspendo, então, os nomes? E vou fazer o que com os nomes?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Eu só não sei se não vamos ficar votando em nomes e depois... Temos os nomes e partimos para onde agora?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Para convidá-los para o seminário. O tema é esse, ou eu entendi errado?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Não entendeu, Presidente. O que nós estamos falando é o seguinte. Chegamos ao consenso de que existe toda uma mudança não só na economia nacional, mas também na economia mundial. Existe uma mudança de tecnologia. Então, como é que nós vamos tratar esse painel? Não adianta chegar e dizer que se vai convidar... Eu posso convidar qualquer entidade. Agora, como é que nós vamos tratar esse painel? Vamos verificar as mudanças tecnológicas? Ótimo! Quem é melhor para falar sobre isso? Vamos identificar o que aconteceu com a economia brasileira ou o que aconteceu com a economia mundial ou como a economia mundial acaba influenciando a economia? Ótimo, é a isso que chegamos. E quem vai falar sobre isso? Aí chegamos a quem vai falar. Eu acho que foi isso, essa foi a proposta do Conselheiro Marcelo Rech e a proposta do Conselheiro Davi Emerich, foi como eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois, Conselheiro, desculpe-me, mas foi exatamente isso que eu extraí da discussão. Eu falei que nós discutimos durante 55 minutos o reflexo, a crise no setor de comunicação. V. Exªs se manifestaram, todos, sobre o tema. Estou certo?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Dessa discussão, sobreveio a ideia de converter esse debate num seminário a ser realizado no dia 10 de outubro próximo. Certo?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Se é esse o tema e se foi falado da questão do reflexo da comunicação, das novas mídias de comunicação, da comunicação pela internet, é isso que se irá discutir. E daqui surgiram os nomes, não há como ser diferente.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Mas pelo que entendi...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu tenho que decidir isso hoje.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – O Conselheiro Ceneviva falou dos nomes que ele sugeriu: "Olha, sugiro o Eugênio Bucci para falar sobre isso...".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E ele até disse...

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – E a mesma coisa fez o Conselheiro Marcelo Rech. Ótimo! Então, por que nós não pegamos... Vamos discutir sobre isso. O que nós vamos discutir? E aí colocamos nomes.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele sugeriu o Prof. Eugênio Bucci.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Tecnologia, economia, crise no emprego...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois então...

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – É isso que nós vamos fazer?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exatamente.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Então, de manhã nós vamos discutir...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exatamente qual tema eu não sei ainda, meu querido, mas olha aqui... Ele justificou por que convidar o Prof. Eugênio Bucci, justificou por que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

convidar o jornalista Fernando Rodrigues e também justificou, nessa linha das novas mídias, da comunicação pela internet, o GfK.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Tenho uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso é definir linha de manifestação. O eminente Conselheiro Celso Schröder quer colher uma sugestão da Fitert, da Fenaj e das outras entidades. Cada uma trará para falar no contexto...

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Sim, mas, da mesma forma, o Conselheiro Schröder falou isto: "Vamos deixar essa questão do trabalho e das empresas para a tarde. Vamos tratar de manhã sobre a tecnologia, sobre a economia." Era isso que eu estava pensando. Trata-se de decidir, primeiro, o que nós vamos discutir de manhã e o que nós vamos discutir à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Objetivamente, V. Exª tem sugestão quanto a esse formato para me indicar, para que eu possa colocar em discussão?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Quanto ao formato?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, que formato é esse?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Sim, ótimo, vamos seguir esta mesma sugestão: conversamos de manhã sobre os rumos da economia, sobre como a economia mundial está – que era o principal, era o que o Fernando Mesquita estava falando – e sobre essas novas tecnologias e, à tarde, discutimos a questão do emprego e como isso está afetando, inclusive, o faturamento das empresas. Eu acho que, se dividirmos em dois painéis de manhã e em dois painéis à tarde, matamos a questão toda. Quais são os painelistas? Aí, dentro de cada painel, a gente discute os painelistas. Não sei se os Conselheiros concordam comigo.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Tenho uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso é inviabilizar...

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Estou tentando chegar a um consenso aqui, o que vai ser difícil. Todo mundo aqui já participou da montagem de eventos, de seminários e de discussões, e é claro que a gente começa não pelas pessoas, a não ser que seja um palestrante único, mas, sim, a gente começa pelo tema, pelo grande tema. Depois, são montados painéis, cada um com um tema específico e com as pessoas mais apropriadas para representar opiniões diversas dentro daquele painel, daquela questão específica. Isso a gente faz há 30 anos, há 40 anos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Cansei de fazer isso.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Isso seria o ideal. A gente sabe que isso seria o ideal. Eu só não sei se há tempo hábil para um grande detalhamento.

O Marcelo Cordeiro, meu xará, deu um guarda-chuva geral, dois grandes temas. De manhã, seria dada uma visão geral sobre tecnologias, sobre as transformações, sobre o impacto disso na vida econômica das empresas, sobre as questões de fundo. Acho que esse talvez seja o assunto mais relevante para o futuro do Congresso Nacional. Seria o caso, inclusive, de trazer essa discussão para o coração do Congresso, porque o assunto é pouco discutido. Surpreendentemente, como diz Ronaldo Lemos, o Congresso desconhece praticamente a principal discussão do século, está nos anos 80 nesse aspecto. O segundo é o impacto disso na vida real, concreta, aí sim, no emprego, nos profissionais, nas empresas, nos encargos; as diferenças de tratamento entre uma e outra; e o que pode ser feito para amenizar isso. Se estivermos de acordo com esses dois grandes eixos, eu acho que fica mais fácil a gente ocupar adequadamente esses espaços de manhã e à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu vou fazer uma consulta ao Colegiado. Volto a dizer: nosso tempo aqui é precioso, é riquíssimo, o de todos nós, o dos senhores muito mais do que o meu até, para a gente ficar discutindo como fazer. Podíamos constituir aqui, com o prazo curtíssimo de 48 horas, uma comissão de relatoria para montar esse formato, composta pela paridade com a qual se compõe o Conselho: um representante da sociedade civil, um representante das empresas e um representante dos trabalhadores, os três.

Em 48 horas, eles me apresentarão um formato, via *e-mail*, deste seminário. Pode ser assim? E assim nós não vamos aqui consumir o tempo de televisão com o tempo dos nossos convidados e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

nosso próprio discutindo como fazer. A comissão de relatoria me manda isso, e aí é evidente que vamos tentar acertar todos.

Conselheiro Ceneviva, quer falar sobre essa proposta que faço?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim. Obrigado, Presidente.

Se a gente não é capaz de fechar o programa hoje, por boas ou más razões, não importa, encaminho que se vote pelo adiamento do seminário, de maneira que a gente tenha tempo, senão a gente vai procurar uma solução precária, num prazo precário, para um tema que é importantíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Então, eu proponho que, embora já tenhamos votado, se reencaminhe, diante da conclusão, um adiamento por um mês...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Dois.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – ...de hoje a duas reuniões.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pode ser?

Eu vou designar os três membros dessa comissão agora mesmo.

Eu vou sugerir para coordenar esse trabalho o nosso Vice-Presidente Ronaldo Lemos, representando a sociedade civil.

Consulto os representantes dos trabalhadores sobre quem indicam. Seria um apenas para integrar essa Comissão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Celso Schröder?

Estão de acordo todos? (*Pausa.*)

Então, a comissão está composta. Os senhores apresentam os nomes. E fica adiado... Mas deverão apresentar os nomes no grupo de *e-mails*, para que, em outubro, nós não tenhamos de voltar aqui e ficar discutindo nomes, discutindo detalhes. A reunião fica marcada para 5 de dezembro, porque, em novembro, nós já temos um seminário designado. O.k.? Está perfeito assim?

Precisamos manter a alteração da reunião do mês de outubro para o dia 10 ou podemos manter o dia 3?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – No dia 2, há a eleição municipal. Vai ser complicado fazer qualquer coisa aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, fica mantida no dia 10 de outubro a reunião. Fica assim decidido em relação ao seminário. O tema está encerrado.

Conselheiro Ronaldo Lemos, por favor.

O SR. RONALDO LEMOS – Está formada a comissão: sou eu, o Ceneviva e Schröder.

Só faço um ajuste de metodologia: vou mandar para vocês agora um Google Docs, já que a gente vai falar de internet. Então, vou mandar um *link* do Google Docs. Eu queria pedir que todas as contribuições fossem feitas através do Google Docs para facilitar o nosso trabalho coletivo.

Obrigado.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente, trata-se de uma coisa procedimental. A gente poderia marcar, Schröder, uma conferência telefônica nos próximos dias, para trocarmos um pouco mais de ideias sobre esse tema, se vocês toparem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Eu consulto os coordenadores das comissões se há algum relato a ser feito quanto aos trabalhos delas. (*Pausa.*)

A Comissão reivindica horário para outubro?

O Marcelo Cordeiro havia pedido isso hoje? Sim.

Algum outro? Comissão temática.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu quero falar sobre a de relatoria, que estou devendo. Mas eu não sei qual é o momento em que...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, em outubro, haverá a comissão coordenada pelo eminente Conselheiro Nascimento. Será só essa? Pode ser às 10h30, Conselheiro? Pode ser? (*Pausa.*)

Perfeito.

Conselheiro Ismar de Oliveira, por favor, V. Exª quer fazer a leitura do documento que quer a mim entregar? É sobre a EBC.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES –

> Dr. Miguel Ângelo Cançado, digníssimo Presidente do Conselho de Comunicação do Congresso Nacional,
> Sr. Presidente, cabe-me, na qualidade de Presidente da Intercom (Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação), saudá-lo, enquanto encaminho ao conhecimento de V. Exª mensagem decorrente de reunião em seu XXXIX Congresso Nacional, ocorrido no *campus* da Universidade de São Paulo entre 5 e 9 de setembro, em São Paulo, que trata da recente extinção do Conselho Curador da EBC.
> Sintonizada com os esforços do Conselho de Comunicação, em sua ação de assessorar o Congresso Nacional no que diz respeito à legislação e às políticas em torno do tema da comunicação social, a Intercom vem à presença de V. Exª para expressar a preocupação dos pesquisadores brasileiros da área da comunicação em relação às mudanças anunciadas pelo Governo Federal, afetando a natureza e a gestão da Empresa Brasil de Comunicação.
> Referimo-nos especificamente à promulgação do Decreto nº 8. 846, de 1º de setembro de 2016, que altera o Estatuto Social da EBC, extinguindo o seu art. 10, onde constavam as atribuições do Conselho Curador definidos no anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.
> Com esse ato do Poder Executivo, fica eliminado, em sua raiz, o caráter de empresa pública da EBC, transformando-a em empresa subsidiária do Poder Executivo. Ao eliminar a função de instância máxima de representação da sociedade na gestão da comunicação pública, representada pelos veículos da EBC, a Intercom entende que a nova disposição representa uma perda substancial para a democracia no País. Nesse sentido, solicita ao Conselho de Comunicação que, em coerência com suas posições, exerça a sua função precípua de assessoria ao Poder Legislativo, buscando restaurar os instrumentos que garantem a personalidade pública da EBC, configurados em seu Conselho Gestor, representativo por sua pluralidade, para cumprimento do preceito constitucional que indica a complementaridade entre os sistemas público, privado e estatal de comunicação, conforme Capítulo V da Constituição Federal em seu art. 223.
> Tomamos a liberdade de anexar nota pública divulgada pela Intercom, na qual também se manifesta contra a extinção do referido Conselho Curador.
> Marialva Carlos Barbosa, Presidente da Intercom, em 7 de setembro de 2016.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço ao eminente Conselheiro que encaminhe a mim o expediente, que vou despachar, dando, naturalmente, sequência à tramitação do mesmo.

Conselheiro Celso Schröeder, quer falar sobre o ponto?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Falo sobre o ponto EBC.

Bem, Presidente, acho que essa correspondência da Intercom chegou a calhar e nos dá uma base para olharmos que a sociedade brasileira está a mirar as ações deste Governo que assumiu há pouco que dizem respeito especificamente à questão da comunicação, que dizem respeito a nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Já foi merecidamente elogiado esse caderno, essa publicação que deu conta do seminário "A missão da EBC na comunicação pública do Brasil". Esse seminário identificou ações e problemas e apontou soluções, com um único intuito que era o de fortalecer o sistema público de comunicação no Brasil. E o sistema público, por definição, por legislação, é dado por uma série de ferramentas, de instrumentos, e o mais eficiente deles é a presença, dentro de uma empresa, de um conselho, que, no caso da EBC, chamou-se de Conselho Curador.

Bem, o Governo, após esse seminário, contrariando inclusive o seminário, contrariando a orientação que esse Conselho publica agora, encaminha uma medida provisória que, do nosso ponto de vista, é uma ferramenta inadequada, mas que, pior do que isso, do nosso ponto de vista, contraria todo o debate previsto aqui. Nem estou falando das posições anteriores da maioria das nossas organizações que defendem um sistema público efetivo no Brasil, não estatal, não atrelado ao Governo Executivo, ao Poder Executivo. Nem estou falando desse passado; estou falando deste seminário, que é a referência político-teórica mais atual que nós temos.

Então, acho que precisamos – e eu queria colocar como posição; nós já nos reunimos antes e conversamos – produzir uma nota que reafirme a nossa nota anterior, porque a nota anterior é consenso entre nós todos. Portanto, a base...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Observe seu tempo, Conselheiro. Conclua.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A sustentação da base da nota seria a nota anterior, com nenhum argumento, portanto, além daquele da nota anterior. É uma posição que responde à MP, é um repúdio à MP, ou seja, a orientação deste Conselho é a de que essa MP seja retirada por parte do Governo Federal.

Essa eu acho que é uma obrigação que nós temos com a democracia brasileira, com a EBC, com o sistema público de comunicação no Brasil e com nós mesmos, com a nossa história de algumas semanas atrás, que produziu esse seminário tão importante, já reafirmado aqui por todos nós. Aliás, produziu-se essa nota, que eu quero que seja reafirmada, repetida, assinada por consenso deste Conselho.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Há mais alguém? (*Pausa.*)

Desse modo, temos, então, a proposta.

O expediente, naturalmente, que veio da Intercom eu vou despachar e dar encaminhamento.

Temos a proposta objetiva do eminente Conselheiro Celso Schröeder de que o Conselho volte a se manifestar acerca da EBC, agora com os olhos voltados para esta nova realidade, que é a medida provisória que modifica a forma de gestão da Empresa Brasil de Comunicação e que, como medida fundamental, propicia a extinção de seu Conselho Curador.

Eu coloco a matéria em discussão. (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento.

Mais alguém quer falar sobre a proposta da emissão de uma manifestação do Colegiado?

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu apenas peço – e vou controlar – que se cumpra o tempo de três minutos.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pode ficar tranquilo.

Eu já havia socializado ao Vice-Presidente uma minuta do que poderia ser isso – eu não sei se ele já terminou –, para que possamos aqui votar esse documento, essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Primeiro, vamos deliberar se vamos divulgar a nota ou não.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. O que eu quero dizer é que já está adiantado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais alguém está inscrito?

Conselheiros Rech e Ceneviva.

Há mais alguém?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Conselheiro Rech.

Falam os dois inscritos. Em seguida, votamos objetivamente se publicamos, se acolhemos a propositura ou não.

Conselheiro Rech.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Só quero lembrar que o Conselho já emitiu uma nota. Parece-me redundante voltar a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Conselheiro Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Concordo com o Conselheiro Rech. O Conselho já se pronunciou a respeito disso, fez um seminário de altíssima qualidade, e, de novo, lamento não ter podido assistir a esse seminário. Entendo que, salvo provocação específica, isso implica o esgotamento da nossa manifestação.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheira Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Creio que o Conselho de Comunicação Social não se manifestou sobre a MP 744, que foi encaminhada pelo Governo. O Conselho de Comunicação Social se manifestou pela defesa do sistema público de comunicação no Brasil, pela defesa da EBC como empresa de comunicação no Brasil. E agora há um fato novo, que é essa MP, que tem como característica primordial tirar o caráter de empresa pública da EBC ao atrelá-la diretamente à Presidência da República, extinguindo o seu Conselho Curador e o mandato do Presidente. O Presidente passa a ser nomeado e exonerado à livre vontade do Presidente da República. Então, efetivamente, há essa eliminação do caráter público e o atrelamento direto da EBC ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O pior de tudo é que os dois sabem disso. O pior de tudo é que eles sabem que não é a mesma nota. É essa a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Então, peço à assessoria, ao Dr. Walmar, que me auxilie. Vou colher votos: se vamos à nota ou não.

Antes eu vou me manifestar sobre o tema. Concordo que esse é um tema importante. Eu o tenho pessoalmente como um grave equívoco cometido pelo Presidente da República nessa sua opção, mas acho que o Conselho já se manifestou efetivamente.

Penso, eminente Conselheira Maria José, que há uma diferença aqui. Há uma medida provisória que trata de um assunto que diz respeito às competências do Conselho de Comunicação.

Se é para discutirmos sobre a medida provisória, vamos instaurar um processo de relatoria e trazer para análise, porque essa medida provisória está no Congresso e não foi votada ainda, portanto, podemos sobre ela nos manifestar. Acho que não há dúvida quanto a isso. Talvez pudéssemos até conduzir assim, nos manifestar quanto ao conteúdo.

Eu já disse que penso – essa é uma opinião pessoal, não uma opinião na condição de Presidente do CCS, estou aqui como Conselheiro, emitindo a minha opinião –, acho que foi um grave equívoco, num momento errado, num formato equivocado, o Presidente ter tomado esse caminho. Mas a medida provisória merece de nós a análise? Isso é do papel do Conselho. Devemos então instaurar o processo para discutir o conteúdo da medida provisória? Vamos encaminhar às Casas Legislativas a manifestação do CCS? Acho que esse é um ponto fundamental, a meu juízo, que precede até uma manifestação pública, porque eu, por exemplo, confesso não conhecer na integralidade os motivos, a exposição de motivos, as razões que levaram o Senhor Presidente da República a editar essa medida provisória.

Acho até, por formação e por concepção acadêmica, que não é matéria para medida provisória. Acho que tem vício de origem. Quer me parecer que não seja matéria para medida provisória, apesar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

de que medida provisória tornou-se o remédio para todos os males legislativos no Brasil, e o Supremo, infelizmente, tem aceitado que assim seja.

Então, são duas situações. Eu tenho uma proposta do Conselheiro que é se divulgamos uma manifestação do Colegiado ou não. Eu estou emitindo a minha opinião e vou colher votos. E estou fazendo uma outra sugestão: que nós instauremos um procedimento...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A meu juízo, sim. A meu juízo, sim, porque eu penso que a análise do instrumento legislativo que vamos criticar... Deve primeiro passar por uma análise e podemos pautá-lo para uma próxima reunião dada a urgência.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A minha pergunta, Presidente, é: podemos votar a nota, eu não retiro, acho que o tempo e a política urgem uma posição deste Conselho, portanto, mantenho a posição de escrever uma nota, mas não abdico de que, acho uma boa ideia, imediatamente feita a votação, nós também instauremos um processo de relatoria para esse tema.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Como disse, emiti a minha opinião, que é crítica inclusive. E só vou votar na hipótese que o Regimento Interno prevê.

Sobre o ponto, eminente Conselheiro Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, acho que, então, nós temos duas propostas: a proposta conduzida pela...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós temos duas propostas, não há dúvida disso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – E a sua.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim. Não há dúvida quanto a isso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Não é só votarmos uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E a meu juízo a minha é, sim, não diria excludente, mas posterga a manifestação pública do Conselho. Na verdade, é isso. A minha ideia é essa, porque nós teremos melhor análise, a meu juízo, do instrumento.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, obviamente são duas propostas, mas não uma proposta contra a outra. Vota-se uma e vota-se a outra.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não. Eu não quero fazer esse confronto.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Concordo, concordo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu não quero fazer esse confronto. Apenas penso que o Colegiado deve se manifestar quando melhor aparelhado, melhor condicionado para isso. Eu me sentirei melhor, como Presidente, portanto, como quem vai assinar o ato se aqui aprovada a manifestação, se nós o fizermos quando estivermos melhor aparelhados para tanto.

Eu vou chamar votos, por favor, sobre a proposta de edição da nota. Eu vou colher "sim" ou "não". Se vamos para a nota, vamos agora, certo? Em seguida, à instauração do processo. Pode ser a votação agora?

Conselheiro Ceneviva, vota "sim" ou "não", pela nota agora ou não?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Voto "não", lamentando que a gente não teve tanta nota enquanto o governo Dilma tungou a Empresa Brasileira de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Marcelo Rech.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Subscrevo a manifestação do Presidente, concordo com o encaminhamento, portanto "não" à nota agora.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Roberto Franco.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu concordo com o encaminhamento do Presidente, portanto eu acredito que a nota não seja conveniente agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – "Sim", Presidente, com a consideração de que nós não estamos votando aqui o governo Dilma, obviamente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não vou entrar nessa discussão naturalmente.

Conselheiro Nascimento Silva – já ia eu dizer José Catarino aqui, que pecado!

O SR. NASCIMENTO SILVA – O Presidente pode.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pode?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pode, o Presidente pode tudo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – "Sim" ou "não", Conselheiro?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu estou com uma certa dificuldade para falar que é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Presidente, eu voto "sim" pelo fato de que nós tivemos o seminário aqui com Eugênio Bucci, que ressaltou justamente que o defeito da EBC era a sua pobre governança. E agora essa medida provisória, a meu ver, faz essa governança ficar ainda mais pobre. Então, eu acho que houve um recrudescimento, o Conselho já havia se posicionado e minha única observação é que eu acho que essa nota tem de estar adstrita ao que já foi decidido na nota anterior, nada que seja além da que o Conselho já aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu também acho que a medida provisória não contribuiu em nada para a gente enfrentar o debate da comunicação pública no Brasil e o seu aprimoramento. Eu acho que a medida provisória veio no sentido de prejudicar todo esse debate.

Agora, eu então voto "sim" pela nota, mas, de antemão, me manifestando quanto à utilização de termos como "repúdio à medida provisória"... Eu acho que o texto que vai ser votado é que vai entrar em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Então, nós temos, por cinco a quatro, a deliberação no sentido de que o Conselho se manifeste quanto à edição da MP neste momento.

Temos alguma minuta a ser submetida?

O SR. RONALDO LEMOS – Conselheiro Nascimento, você me mandou por *e-mail*, mas eu sugiro que a gente coloque ali no telão – peça à assessoria –, para que a construção seja coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não entendi. Desculpem-me. Roberto Franco estava se justificando, pediu que avisasse que precisa sair porque tem compromisso e está voltando para São Paulo, por isso me distraí aqui. Não consegui compreender.

O SR. RONALDO LEMOS – Não, só disse que vai ser colocado ali no telão o texto, para que seja decidido com o colegiado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu quero dizer que eu próprio não tive acesso a esse texto que será, agora, submetido.

Quanto à...

O SR. RONALDO LEMOS – Eu não trabalhei no texto, só recebi o texto do Conselheiro...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto à instauração de um procedimento para análise da MP fica também, pelo que eu entendi, aprovado isso? Por unanimidade? (*Pausa.*)

Parece?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu estou inteiramente de acordo, mas eu queria só uma explicação: qual é o conteúdo desta nota que foi aprovada?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos ver.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Ah bom, não vai analisar o conteúdo? Ela não vai analisar o conteúdo da MP? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Enquanto vem esta manifestação, nós vamos então analisar a medida provisória, para emitir opinião, aí sim, quanto a seu conteúdo, como sugerido por mim aqui. Quem se dispõe a integrar essa comissão de relatoria de três?

O SR. DAVI EMERICH – Eu me disponho.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Davi, sociedade civil. Nascimento, trabalhadores.

Alguém mais?

Empresas? (*Pausa.*)

Temos Davi, Nascimento...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Não; fica você.

O Davi, o Nascimento, representante dos trabalhadores...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E as empresas?

Araújo? (*Pausa.*)

Ceneviva?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele é sociedade civil.

O SR. DAVI EMERICH – Então, Presidente, eu abro mão para o Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Mas não resolve a questão, Conselheiro Davi. E eu estou com um excesso de Comissões.

O SR. DAVI EMERICH – Parece-me que, pelo Regimento, pode ser indicado um relator ou dois relatores, ou uma comissão de relatoria. Então, proponho que se indiquem dois relatores. Podemos ficar eu e o Nascimento. E os dois relatores...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DAVI EMERICH – Pelo Regimento, pode-se indicar dois relatores, e eles buscam o consenso para fazer um único relatório. Parece-me que é isso que está no Regimento – não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pela sensibilidade já demonstrada para o tema, é melhor que tenhamos uma comissão de relatoria. Eu prefiro que assim seja.

As empresas não indicam nenhum dos seus representantes? (*Pausa.*)

Ceneviva, insisto contigo para analisar essa MP. Acho que...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Está bem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito. Então, fica composta a comissão de relatoria pelos eminentes Conselheiros Walter Ceneviva, Davi Emerich e Nascimento Silva.

A nota já é possível ser visualizada? (*Pausa.*)

Nós temos, aí, naturalmente fácil, a nota anterior.

Eu queria que a imprimisse para eu tê-la aqui comigo...

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – O que eu escrevi... O que falta é finalizarmos para entender o que...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pode imprimir aqui para mim, por favor? (*Pausa.*)

Podemos discutir?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minuto, Conselheiro Araújo Lima. Já inscrevo V. Exª em primeiro lugar aqui.

Sobre o texto proposto, vamos debater? (*Pausa.*)

Inscritos: Conselheiro Araújo Lima e Schröder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Com a palavra o Conselheiro Araújo Lima.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Quem é que pode garantir a "inexplicabilidade" sem analisar a exposição de motivos do Governo? Quem é que analisou? Eu preciso desse parecer. Eu não vou... Essa é uma coisa que não pode produzir um documento assim inexplicavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu concordo com o Conselheiro Araújo. Simplesmente tira-se o "inexplicavelmente".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É fácil.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – É fácil fazer isso. Não há problema nenhum!

Eu também acho que não é inexplicável. Eu acho que é absolutamente explicável, mas não é o caso de se colocar ali.

Acho, ainda, que se tem de fazer um parágrafo, Presidente, referindo o nosso seminário. Eu acho que o nosso Vice-Presidente tem razão: nosso seminário embasou a nossa votação aqui. Então, eu acho que deve haver um pequeno parágrafo em relação ao nosso seminário e uma frase muito sucinta e muito sóbria que aponte para a retirada da MP.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Veja, por uma questão prática, como eu tenho procurado agir sempre: primeiro parágrafo...

Temos uma deliberação já tomada, por cinco votos a quatro, de publicar uma manifestação do Colegiado. Estamos a discutir agora o *modus faciendi*, o lado prático disso.

Quando ao primeiro parágrafo, alguma objeção? (*Pausa.*)

Há ali um texto sublinhado: "da lei..."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É espaço? Então, tudo bem.

Então, está aprovado o primeiro parágrafo.

Vamos ao segundo parágrafo: alguma objeção, emenda, correção ou crítica?

Conselheiro Marcelo Rech.

O SR. MARCELO ANTÔNIO RECH – Eu só vou fazer um comentário, ainda porque tenho de sair. Eu não estou confortável com o meu grau de desinformação sobre o assunto, portanto, vou me abster de qualquer manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

O segundo parágrafo está aprovado.

Terceiro parágrafo...

O SR. DAVI EMERICH – Sr. Presidente, no segundo parágrafo ainda, por favor.

Há um debate muito grande sobre esse negócio de "impedindo o seu uso político" etc. Ficaria assim: "... cumprimento de sua missão, garantindo que os seus veículos expressem a diversidade..." Ou seja: tiraria esse "impedindo o seu uso político". Esse é um grande debate que complica.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – V. Exª poderia... Para encaixar.

O SR. DAVI EMERICH – "Impedindo o seu uso político".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Retirando apenas essa expressão?

O SR. DAVI EMERICH – Sim; e o "e" também, deixando apenas a vírgula.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Divergências quanto a essa divergência? (*Pausa.*)

Então, está aprovado. Exclua-se.

Peço que a assessoria já exclua essa expressão de lá.

Terceiro parágrafo? (*Pausa.*)

O terceiro parágrafo está aprovado.

Quarto parágrafo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Temos – e eu também havia anotado aqui essa observação – que esse "inexplicavelmente", para nós, é prematuro dizê-lo. De modo que o parágrafo começa em "a medida provisória..."

Estou correto? (*Pausa.*)

E tira-se o "assim". Certo? Por que, se não, fica sem sentido a frase.

E eu tenho aqui uma dúvida sobre se podemos dizer: "em relação ao governo para definir a linha editorial a ser adotada nos veículos do sistema público de radiodifusão". Está correto assim dizer?

Estou em linha de consulta aqui. (*Pausa.*)

Corre-se o risco realmente?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Eu acho que é melhor restringir à EBC...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por isso estou aqui a questionar se vamos espetar o dedo naquilo que não está na pauta...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Entendi. É que ele usou o final ali como exemplo: "a EBC dentro desse sistema..." etc. Não está afirmando que tira do sistema. O sistema entrou ali como um exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não seria o caso de terminar o parágrafo em "adotada"? Porque, se já se refere à EBC, é evidente que já se diz o que se quer dizer, penso eu, se nós vamos falar do que sequer está na pauta.

Estou certo? (*Pausa.*)

Então, retira...

O. k? Está aprovado?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – "A ser adotada nos seus veículos" pode ser, não é?

O SR. DAVI EMERICH – Nas suas plataformas...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu penso que, quando termina em "adotadas", está dizendo a EBC especificamente...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – ... o que eu quero é dizer em relação a ela. Não quereria dizer ainda, mas...

O SR. DAVI EMERICH – Sr. Presidente, eu proponho acrescer a seguinte frase...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minuto. É nesse parágrafo ou no seguinte?

O SR. DAVI EMERICH – É nesse.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois não.

O SR. DAVI EMERICH – Lá começa: "A Medida Provisória nº 744, de 2 de setembro de 2016, propõe a extinção do Colegiado e tira a autonomia da EBC em relação ao Governo Federal para definir a linha editorial a ser adotada pelo sujeito da medida provisória..." E aduziria: "Portanto, ela não se configura como instrumento para discutir a comunicação pública no País".

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas isso, eminente Conselheiro... Vou submeter a sua propositura ao Colegiado, mas, quando dizemos assim, já estamos avançando no mérito, que será objeto de uma discussão futura. Se eu vou dizer que a medida provisória não é o instrumento adequado, já estamos invadindo uma decisão que será tomada por nós mesmos...

O SR. DAVI EMERICH – Se encontrarem uma solução melhor, ótimo!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu penso em deixar como está, já que a ideia é criticar a decisão. E já disse eu da minha opinião pessoal adotada, embora ache que devêssemos chegar a este momento.

Ficamos assim? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Perfeito.

Esse parágrafo está concluído?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu queria um acréscimo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – "A Medida Provisória nº 744, de 2 de setembro de 2016... " Eu proporia a substituição de "propõe a extinção" por "extingue", porque ela já está em vigor. Então, "extingue o mandato do presidente e o Colegiado" ou o " Conselho Curador da EBC". Isso para também fazer uma referência a que a medida provisória extingue o mandato do presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto ao mandato do presidente, está submetido a decisão judicial. Nós já termos uma decisão do Colegiado no sentido de que matérias submetidas a decisão judicial não devem ser objeto de análise nossa.

Vamos criticar a medida provisória – e estou sugerindo, Conselheira...

O SR. DAVI EMERICH – O nosso Regimento determina isso. Não pode pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Exatamente.

Então, se vamos discutir isso... Está submetido ao Supremo Tribunal Federal uma liminar, que eu não sei se ainda vige, parece que foi revogada... Se não me engano, foi revogada. Mas, ainda assim, a matéria, pelo que sei, não tem trânsito em julgado. Portanto, está ainda sob discussão. É ainda uma decisão monocrática, pelo que me parece, do Ministro Toffoli.

Desse modo, sugiro que nós façamos aqui, já que aprovada, a crítica, mas sem dizer exatamente de um ponto sobre o qual nós não podemos nos manifestar.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Desculpem-me. Talvez seja uma ignorância jurídica. Talvez o senhor possa nos ajudar esclarecendo: a ação que está no Supremo diz respeito ao mandato exclusivo do Ricardo Melo, e não ao mandato do Presidente. Porque a MP muda a lei que criou a EBC.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu entendi e volto ao ponto que eu sugeri: se vamos entrar na minúcia da medida provisória, no conteúdo efetivo dela e não apenas criticar a política de se tê-la editado, nós precisamos ter melhor conhecimento. Eu não me sinto habilitado para essa discussão. A crítica à edição da medida provisória é ao que se pretende. Correto?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Tudo bem. Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Acho até que V. Exª tem razão...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Retiro a minha proposta. Só peço a adequação do verbo porque já está extinto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sugiro, então, que fique ali: "A Medida Provisória nº 744, de 2 de setembro de 2016, extingue o Colegiado... " Eu sugiro substituir "colegiado" por "conselho curador".

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Expressa referência.

Podemos concluir aí ou há a sugestão de algum acréscimo?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, eu havia sugerido que nós colocássemos um parágrafo pequeno que fizesse referência ao nosso seminário. Talvez pudéssemos terminar com a seguinte formulação...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu peço à assessoria que digite. É possível? Seria um parágrafo a mais a manifestação que S. Exª vai produzir.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Vamos ver se eu consigo ditá-lo.

"Este Conselho de Comunicação Social, amparado no seminário realizado..."

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Só um minutinho, Conselheiro.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O. k.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – "... do Congresso Nacional", depois de Conselho de Comunicação Social.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Isso.

Continuando: "... amparado no seminário realizado no dia tal..." Eu não me recordo qual o dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Dia 8 de agosto? É isso?

Então: "... realizado no dia 8 de agosto de 2016, que consolidou opinião do fortalecimento do sistema público de comunicação no Brasil, aponta... " Ou "indica" – não sei qual seria a palavra.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Olha, mas não tem sentido uma nota que não aponta o arquivamento da MP! Eu acho que nós temos que apontar para isso.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, nós estamos no seguinte dilema, e por isso que eu fiz...

Posso?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor.

O SR. DAVI EMERICH – A nota ficar só ali no "ser adotada" não tem sentido nenhum. É melhor não ter nota. E qualquer coisa que a gente faça vai dar um passo à frente em relação a uma manifestação sobre a medida provisória em si. Por isso que eu havia colocado: "Portanto, ela não se configura como o melhor instrumento... " Isso para fugir um pouco desse negócio. Deixar bem leve para fugir um pouco.

Esse parágrafo que está sendo criado é no sentido de contestar a medida provisória. Esta é uma posição que, ao que me parece, o senhor está tendo uma certa prudência em não adotar, ainda porque foi formada uma comissão para exarar um parecer.

Então, eu acho assim: ou a gente coloca uma coisa mais leve nesse sentido, para manifestar um pouco a nossa posição, sem fazer um confronto direto com a MP...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiros, sugiram por favor!

V. Exª está com a palavra.. O Celso Schröder estava.

Sugiram um texto e depois vamos discuti-lo.

O SR. DAVI EMERICH – Deixe-o sugerir a alternativa dele e eu vou sugerir a minha.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quero.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – A frase, então, para encerrar a minha proposta: "... aponta o arquivamento da MP."

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É essa a sugestão?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Sr. Presidente, o que foi "amparado no seminário"? Essa não foi uma opinião do Bucci? Amparado no seminário ou em alguém do seminário? Penso que se deve citar o nome do autor dessa conclusão.

Foi ele, o Schröder, que concluiu? Ou quem é que concluiu isso no seminário? Eu não me lembro. Eu teria que ler toda a degravação do seminário.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Senhores, vejam: não se pode dizer que o seminário... Não se pode dizer que o seminário – Schröder e Davi, em especial – tem apontado nesse rumo porque, quando da realização do seminário, não havia MP ainda. O que o seminário pode apontar é a necessidade da preservação das características da Empresa Brasil de Comunicação. Acho que o seminário pode até indicar nesse sentido.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Mas não é isso que se está dizendo?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ele está dizendo do arquivamento da MP. Então, não estou lendo o mesmo documento.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – ...a opinião do fortalecimento do sistema público.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ponto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – O que o seminário indicou? Que nós, que este Colegiado decidiu que, para fazer isso, não pode ir contra a lei que criou a medida provisória. Foi isso que decidimos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, quanto ao seminário, mas não estou entendendo, da nota que está ali sugerida, o arquivamento da medida provisória, até porque, até aquele momento, não discutimos isso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – A frase não diz isso, Presidente, me desculpe. Lá está dito que o seminário consolida a opinião de fortalecimento do sistema público. É isso. No nosso entendimento, a MP enfraquece o sistema público, e, por isso, estamos apontando para o arquivamento da MP.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas inclusive não podemos apontar ainda porque ainda não discutimos a MP, meu Deus do céu!

Conselheiro Nascimento, V. Exª está pedindo a palavra?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Muito obrigado, Presidente.

A Medida Provisória nº 744 é de 1º de setembro. Ela foi divulgada no dia 2, mas sua entrada foi no dia 1º. É apenas para consertar aquilo ali. Com relação ao desdobramento daquele seminário, foi única e exclusivamente para manter o serviço público, independentemente de qualquer coisa que venha a surgir depois. Se se trata de medida para tirar, desviar a conduta do serviço público, então....só não colocamos lá porque, à época, não tinha medida provisória. Senão, estaríamos falando sobre medida provisória que descaracteriza o serviço público, a EBC, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – Só uma contribuição, que é a seguinte: votei a favor da nota, mas desde que ela ficasse adstrita ao que já manifestamos. Aqui não podemos pedir o arquivamento da medida provisória que não analisamos. Então, acho que temos que fazer uma afirmação factual: que o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional irá analisar a medida provisória e, a partir daí, manifestar-se a respeito do seu conteúdo. Acho que temos que fazer essa afirmação factual.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Exatamente é essa a palavra. Ninguém foi contra o seu encaminhamento, que é nesse sentido. Vamos aguardar a manifestação desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quero ponderar ao Colegiado que, na linha do que disse o eminente Vice-Presidente, quanto ao mérito, ou seja, se essa medida merece ser arquivada ou não, deixemos para outubro, quando vamos discutir. Vou colocar na pauta já da primeira sessão. Estamos criticando a edição da medida, mas não o encaminhamento dela. O.k?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, então proponho, muito simplificadamente que este Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional reafirme sua posição de defesa do fortalecimento do sistema público de comunicação no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Foi aberta com essa manifestação.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Eu não tenho o primeiro parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está lá.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Primeira ação relevante do Estado brasileiro para dar vida ao sistema público de comunicação....

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – ...reafirmando a posição do Conselho de fortalecimento do setor público. Acho que encerramos com o que já manifestamos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DAVI EMERICH – Na minha opinião, ou vamos pela posição do Ronaldo, ou vamos pela posição da Maria José.

Pessoal, temos que entender o seguinte...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Podemos ir na linha do que sugeriu o eminente Conselheiro – vamos votar – Ronaldo Lemos?

O SR. RONALDO LEMOS – A minha sugestão é finalizarmos, já tendo feito as afirmações, dizendo que o Conselho constituiu comissão para analisar a medida provisória.

O SR. DAVI EMERICH – Voto com a proposta do companheiro.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Qual é o problema que quero ponderar? Se fizermos isso, essa nota perde o sentido, ou seja, a nota tem – essa é a minha posição – que sinalizar um incômodo, pelo menos, com a medida provisória. Com essa proposta que a Zequinha faz, está bem. Ou seja: se estamos jogando a possibilidade de este Conselho analisar positivamente a retirada da aplicação da medida provisória, desculpe-me, mas estou contra. Já voto contra agora, então seremos derrotados agora, e tornemos públicas as nossas posições.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eminente Conselheiro, deixe-me então fazer uma sugestão de equilíbrio, até ajuda o meu querido Walmar: vamos dizer que o Conselho vê com preocupação a emissão da medida provisória e, por isso – já se manifestando nos termos em que está, vamos concluir assim –, instaura comissão de relatoria para analisar a MP, na linha do seu papel legal e constitucional.

O SR. RONALDO LEMOS – Acho que fecha, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O.k?

Temos divergências a respeito? Ronaldo, você pode...

Um minuto, Nascimento. Vamos concluir a redação e depois escuto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ela não está pronta ainda. Pelo ao eminente autor da proposta que faça a conclusão. Depois, se houver objeção, faça a objeção no ponto, por favor.

Conselheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – É isso aí. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já formou na reunião de hoje?

O SR. DAVI EMERICH – Posso acrescentar: "Este Conselho de Comunicação Social, comprometido com a comunicação" – está lá em cima, mas reafirmo em baixo – "pública, vê com ..." Aí continua.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito. Permita-me, Ronaldo, em vez de "se posicionar", seria: "para analisar o tema." O.k?

Conselheiro Nascimento, V. Exª queria divergir?

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – Não, eu só queria.... É que mandei para ela uma complementação...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pode tirar essa parte, essa parte não faz parte. Coloca data e local.

Querem que faça aqui uma nova leitura ou não precisamos?

Conselheiro Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – É porque eu não estava aqui, Presidente. Podemos fazer uma leitura?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Volte o texto, por favor. Deixe-a concluir ali. Pode concluir essa etapa. Não há divergência quanto à data? Nem ao local?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quanto à pontuação, vou submeter aqui a uma revisão, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

A criação da empresa Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por meio da lei tal, de tanto, constituiu a primeira ação relevante do Estado brasileiro para dar vida ao sistema público de comunicação previsto no art. 233 da Constituição Federal como complementar aos sistemas privado e estatal. O.k.?

Aprovado.

À semelhança de órgãos de comunicação pública existentes no mundo, o arcabouço jurídico-administrativo da empresa determinou a criação... Não é?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Determinou a tarefa. É porque aqui há uma grande oração intercalada. Mas, se fôssemos simplificar, seria: "determinou a tarefa de zelar pelo cumprimento". Mas está correto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está correto?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Está.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Vamos fazer uma linha mais direta ali? Uma linguagem mais direta?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço... Vejam, vamos ler a nota como ela está e vou pedir à assessoria que faça a revisão, sendo fiel, naturalmente – não vou trair meus pares –, no ato da publicação.

Marcelo, V. Exª, que particularmente não havia lido, está de acordo?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Achei que está longo; por isso, fica esquisito, mas não está errado. Está longo.

O SR. DAVI EMERICH – Se tirar o "determinou e atribuiu ao Conselho" é melhor. Deixe a frase longa, porque não tem problema.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Atribuiu "ao", não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está bem. Atribuiu "ao" Conselho. Está certo.

Assim feito, está aprovado?

Terceiro parágrafo: o Conselho Curador da EBC nasceu assim como – aquela segunda vírgula ali não existe, não é? – o principal instrumento de observação acerca do cumprimento dos princípios da comunicação pública. Isso está repetido. Acho que esse parágrafo está repetindo o que já se disse. O.k.?

Emenda de exclusão – supressão, desculpe.

A Medida Provisória nº 744 extingue o Conselho Curador da EBC e tira sua autonomia em relação ao Governo Federal para definir a linha editorial a ser adotada.

Faltou dizer quem é que tem esse entendimento.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER (*Fora do microfone.*) – Acho assim: no entanto...Parece que há uma linha direta de uma frase com a outra, e não é. Ela o oposto da outra. Acho que precisa ali...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Diria talvez: "por outro lado"?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Schröder tem razão. Teria que ter um *link* ali no começo.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Talvez, não sei se é radical dizê-lo, "surpreendentemente, a medida provisória..."

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Deixa assim direto.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O.k.?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Este Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, comprometido com a comunicação pública, vê com preocupação a edição da medida provisória e constituiu comissão de relatoria para analisar o tema. O.k.?

Perfeito, aprovado.

Temos, ainda, comunicação entre Conselheiros e da sociedade civil.

Se me permitem, recebi o recado de que a Senadora Lúcia Vânia, que é do meu Estado, pediu que falassem comigo. Se vocês não se importarem, vou me retirar. Peço ao Ronaldo, nosso Vice-Presidente, que conduza essas últimas duas etapas da sessão. Pode ser assim?

Agradeço a todos.

Ficamos com a nossa próxima reunião convocada para 10 de outubro próximo, a partir das 10h30, com a comissão temática presidida pelo Conselheiro Nascimento. E, às 14h, no nosso horário regimental.

Agradeço a todos.

Peço que compreendam que, às vezes, tenho que ser mais rigoroso aqui.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, ficamos, hoje cedo, na Comissão de Publicidade e Propaganda, com vários projetos – aliás, todos – para a próxima reunião. Tenho um espaço na reunião de outubro?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tem espaço às 9h.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Podemos convocar?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim. Perfeitamente. Convocado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Bem, estamos com a hora adiantada. Pergunto se algum Conselheiro tem alguma manifestação adicional.

O SR. DAVI EMERICH – Há duas questões. Primeiro, eu havia sugerido enviássemos uma nota, parabenizando pela posse a Ministra do Supremo, inclusive, encaminhei ao Presidente. A segunda é...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone.*) – Na verdade, não é uma nota; é um ofício.

O SR. DAVI EMERICH – É que o Francisco tinha dito pela manhã que uma das coisas mais importantes do Conselho era conseguir junto às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado – acho que teria que ser por um projeto de resolução das duas Casas – que todas as matérias relativas ao Capítulo V do Título 18, ligadas à comunicação, fossem encaminhadas ao Conselho com cópia, não incluindo o Conselho como mais uma instância legislativa, porque isso não pode. Assim que caísse um projeto na Mesa, que uma cópia dele viesse para o Conselho de Comunicação Social, por quê? Porque no momento em que exararmos qualquer decisão, qualquer documento, esse documento será anexado ao projeto que está tramitando. Acho que esse é um assunto que deveríamos estudar e que me parece factível do ponto de vista de se obter isso das duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Parece-me boa a sugestão. Consulto a assessoria.

O SR. DAVI EMERICH – É do Francisco a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – É para pedir à Mesa da Câmara dos Deputados que todo projeto que seja definido dessa forma seja encaminhado para nós.

Fica o encaminhamento para a próxima reunião.

O SR. DAVI EMERICH – Talvez se exija em cada caso um projeto de resolução específico.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Sim. A ideia é fazer alteração no Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para que haja esse encaminhamento. Acho boa essa proposta. A minuta está aqui, e o encaminhamento está ocorrendo.

Algum outro Conselheiro gostaria de se manifestar?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Não?

Conselheiro Marcelo Cordeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, conversei agora com o Conselheiro Nascimento e quero pedir à Secretaria para inverter o horário das

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença;
2. Carta da INTERCOM ao Presidente do CCS;
3. Nota da INTERCOM sobre a extinção do Conselho Curador da EBC;
4. Nota do CCS sobre a MP 744/16;
5. Ofício nº 244/2016 – CCS;
6. Ofício nº 245/2016 – CCS;
7. Ofício nº 246/2016 – CCS;
8. Ofício nº 247/2016 – CCS;
9. Ofício nº 248/2016 – CCS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 49
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
Conselho de Comunicação Social

Reunião: 13ª Reunião do CCS
Data: 12 de setembro de 2016 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva	1. Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Marcelo Antônio Rech	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco	1. Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder	1. Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento	1. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos	1. Patrícia Blanco
Miguel Ângelo Cançado	2. Ismar de Oliveira Soares
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	3. Murillo de Aragão
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. Davi Emerich

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião)

CN - 50

12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
Conselho de Comunicação Social

Reunião: 13ª Reunião do CCS
Data: 12 de setembro de 2016 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

NÃO MEMBROS DO CONSELHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 51
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

INTERCOM
Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
portalintercom.org.br

São Paulo, 7 de setembro de 2016

Dr. Miguel Angelo Cançado
DD. Presidente do Conselho de Comunicação do Congresso Nacional

Sr. Presidente,

Cabe-me, na qualidade de Presidente da INTERCOM – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, saudá-lo enquanto encaminho ao conhecimento de V.Excia. mensagem decorrente de reunião em seu XXXIX Congresso Nacional, ocorrido no campus da Universidade de São Paulo, entre 5 e 9 de setembro, em São Paulo, em que trata da recente extinção do Conselho Curador da EBC.

Sintonizada com os esforços do Conselho de Comunicação, em sua ação de assessorar o Congresso Nacional no que diz respeito à legislação e às políticas em torno do tema da Comunicação Social, a Intercom vem à presença de V. Excia para expressar a preocupação dos pesquisadores brasileiros da área da comunicação, em relação às mudanças anunciadas pelo governo federal, afetando a natureza e a gestão da Empresa Brasil de Comunicação,

Referimo-nos especificamente à promulgação do Decreto 8.846 de 1º. de setembro de 2016, que altera o estatuto social da EBC, extinguindo seu artigo 10, onde constavam as atribuições do Conselho Curador, definidos no anexo do Decreto 6.689 de 11/12/2008.

Com este ato do poder executivo fica eliminado, em sua raiz, o caráter de empresa pública da EBC, transformando-a em empresa subsidiária do poder executivo.

Ao eliminar a função de instância máxima de representação da sociedade na gestão da comunicação pública representada pelos veículos da EBC, a sociedade brasileira, a INTERCOM entende que a nova disposição representa uma perda substancial para a democracia no pais. Nesse sentido, solicita ao Conselho de Comunicação que, em coerência com suas posições exerça sua função precípua de assessoria ao poder legislativo, buscando restaurar os instrumentos que garantem a personalidade pública da EBC, configurados em seu Conselho Curador, representativo por sua pluralidade, para cumprimento do preceito constitucional que indica a complementaridade entre o sistemas público, privado e estatal de comunicação., conforme o Capítulo V, da Constituição Federal, em seu artigo 223.

Tomamos a liberdade de anexar nota pública divulgada pela Intercom, na qual também se manifesta contra a extinção do referido Conselho Curador.

Marialva Carlos Barbosa
Presidente da INTERCOM

Rua Joaquim Antunes, 705 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05415-012
(11) 2574-8477 / 3596-4747 | secretaria@intercom.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 52
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

INTERCOM
Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação
portalintercom.org.br

ANEXO

Nota da Intercom sobre a extinção do Conselho Curador da EBC

A Diretoria da Intercom, Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, junta-se ao seu grupo de pesquisa Rádio e Mídia Sonora na manifestação pública de sua indignação quanto a MP 744/2016 do governo Temer, publicada no Diário Oficial desta sexta-feira, 2 de setembro, que alterou a Lei 11.652/2008, de criação da EBC - Empresa Brasil de Comunicação. Sociedade científica que reúne no país o maior número de pesquisadores, em diferentes graus de formação, professores universitários e profissionais do campo da Comunicação e áreas afins, a Intercom repudia as ameaças que essa medida provisória impõe ao sistema público de comunicação, em especial quanto às suas potencialidades de pluralismo, inclusão e participação social.

A EBC, Empresa Brasileira de Comunicação, reúne emissoras de rádio e de televisão e uma agência de notícias, que atuariam como âncoras para o efetivo funcionamento do sistema público de comunicação, previsto inclusive na Constituição Federal de 1988 ao tratar da radiodifusão brasileira. Para isso, um de seus diferenciais era a existência de um Conselho Curador, composto por representantes do governo, do Congresso Nacional, dos trabalhadores e majoritariamente da sociedade civil. Ao extinguir o Conselho Curador, responsável por zelar pela independência editorial, analisar e aprovar as diretrizes de conteúdo e os planos anuais de trabalho da empresa, a Medida Provisória retira o caráter público da EBC, e as possibilidades do acompanhamento de sua gestão pelos cidadãos brasileiros.

A extinção do Conselho Curador representa um retrocesso na construção de um sistema público em Comunicação, no que tange ao processo de construção de conhecimento e expertise na área. Desde 2007 o Conselho tem se pautado pela abertura aos pesquisadores, e realizado parcerias com pesquisadores da UnB, UFSC, UFC, UFJF, UFRGS entre outras instituições de ensino, sem mencionar a constituição do Centro de Pesquisa da EBC, o que permitiria a formação de competência especializada a partir da atuação também profissionais concursados da empresa.

Assim, sua extinção tem o significado de perdas e ameaças importantes quanto à possibilidade efetiva de participação da sociedade e sobretudo quanto à independência da EBC em relação ao Governo Federal.

Destaca-se ainda que a publicação dessa medida provisória ocorre sem discussão com os diferentes setores da sociedade diretamente implicados em suas determinações, e desconfigura legislação que representava uma conquista dos brasileiros, uma resposta à longa trajetória de demandas da sociedade para o exercício de seu direito à comunicação e informação, expressas entre outros momentos no Fórum de Televisão Pública, realizado em maio de 2007.

São Paulo, 5 de setembro de 2016.

Diretoria da Intercom

Rua Joaquim Antunes, 705 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05415-012
(11) 2574-8477 / 3596-4747 | secretaria@intercom.org.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 53
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nota do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

A criação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por meio da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, constituiu a primeira ação relevante do Estado brasileiro para dar vida ao sistema público de comunicação previsto no art. 223 da Constituição Federal, como complementar aos sistemas privado e estatal.

À semelhança de órgãos de comunicação pública existentes no mundo, o arcabouço jurídico-administrativo da empresa atribuiu ao Conselho Curador, com maioria de membros da sociedade, mas composto também por representantes do Governo Federal, do Congresso Nacional e dos trabalhadores da empresa, a tarefa de zelar pelo cumprimento de sua missão, garantindo que seus veículos expressassem a diversidade – política, cultural, étnico-racial, regional, entre outras – existente no país.

A Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, extingue o Conselho Curador da EBC e tira a autonomia da empresa em relação ao Governo Federal para definir a sua linha editorial.

Este Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, comprometido com a comunicação pública, vê com preocupação a edição desta Medida Provisória e constituiu Comissão de Relatoria para analisar o tema.

Brasília, 12 de setembro de 2016.

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião)

CN - 54

12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 244/2016-CCS

Brasília, 12 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Alexandre Leite**
Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: **Encaminha publicação sobre seminário da EBC**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento a publicação referente ao Seminário realizado pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, intitulado "A Missão da EBC na Comunicação Pública do País".

Atenciosamente,

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

RECEBI O ORIGINAL
Em 13 / 09 / 2016
Assinatura
Ponto

Senado Federal - Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3303-4561 e 3303-5259 – Fax.: (61) 3303-5260 - saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 55
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 245/2016-CCS

Brasília, 12 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Lasier Martins**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Encaminha publicação sobre seminário da EBC**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento a publicação referente ao Seminário realizado pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, intitulado "A Missão da EBC na Comunicação Pública do País".

Atenciosamente,

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Gatiano
204/13
12/09/2016

Senado Federal - Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3303-4561 e 3303-5259 – Fax.: (61) 3303-5260 - saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 56
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 246/2016-CCS

Brasília, 12 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Rodrigo Maia**
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

PRESID. CAMARA 13-SET-2016 14:07 01241

Assunto: **Encaminha publicação sobre seminário da EBC**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento a publicação referente ao Seminário realizado pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, intitulado "A Missão da EBC na Comunicação Pública do País".

Atenciosamente,

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Senado Federal - Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3303-4561 e 3303-5259 – Fax.: (61) 3303-5260 - saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 57
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 247/2016-CCS

Brasília, 12 de setembro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Renan Calheiros**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Encaminha publicação sobre seminário da EBC**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento a publicação referente ao Seminário realizado pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, intitulado "A Missão da EBC na Comunicação Pública do País".

Atenciosamente,

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 13/09/16 Hs 12:57
Rivânia

Senado Federal - Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3303-4561 e 3303-5259 – Fax.: (61) 3303-5260 - saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 58
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (13ª Reunião) 12/09/2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 248/2016-CCS

Brasília, 12 de setembro de 2016

A Sua Excelência a Senhora
Ministra **Cármen Lúcia Antunes Rocha**
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Brasília - DF

13 SET 2016

Senhora Presidente,

O Conselho de Comunicação Social – CCS, órgão constitucional auxiliar do Congresso Nacional, parabeniza Vossa Excelência pela posse como Presidente do Supremo Tribunal Federal, fazendo votos de uma profícua gestão.

Como a mais alta Corte do País e sempre zelando pelos princípios constitucionais, o STF é o guardião maior da Constituição Federal e insubstituível na preservação permanente das liberdades de imprensa e de opinião, princípios liminares que regem a ação deste Conselho.

Respeitosamente,

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Senado Federal - Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3303-4561 e 3303-5259 – Fax.: (61) 3303-5260 - saop@senado.leg.br

duas comissões: 9h para a Comissão do Marco Regulatório e às 10h30 para a Comissão de Publicidade e Propaganda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Acredito que não haja nenhum problema.

O.k.? aprovado.

Mais alguma manifestação? Não? (*Pausa.*)

Alguém da sociedade civil gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Não havendo mais manifestações, declaro encerrada a nossa reunião, agradecendo a presença de todos, inclusive daqueles que nos acompanharam também, seja pela televisão, seja aqui conosco, no auditório.

Muito obrigado.

(*Iniciada às 14 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 08 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Aprovada na 2ª reunião de 2016, realizada em 10 de outubro de 2016. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª REUNIÃO DE 2016
COMISSÃO TEMÁTICA DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO
DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 9h, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da **1ª Reunião de 2016 da Comissão Temática de Conteúdos em Meios de Comunicação** do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 12 de setembro de 2016, segunda-feira, às 09h00, no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Coordenação do Conselheiro José Catarino do Nascimento, destinada à seguinte **Ordem do Dia**: ITEM 1 – Designação de relatorias para as matérias em tramitação no Congresso Nacional pertinentes à Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER e MARIA JOSÉ BRAGA, representantes da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO E DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCSCTCMC (1ª Reunião) 12/09/2016

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Bom dia a todas e a todos.

Com certa dificuldade, hoje estou presente nesta reunião, por conta de problemas de saúde. O corpo não responde a nada do que eu quero. Imaginem como vai ser a minha atuação no dia de hoje! Mas vamos lá.

Declaro aberta a 1ª Reunião de 2016 da Comissão Temática de Conteúdos em Meios de Comunicação do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se a:

1) Designação de relatorias para as matérias em tramitação no Congresso Nacional pertinentes à Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação.

Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa, para aprovação, a ata da 1ª Reunião de 2015, desta Comissão, realizada em 14 de setembro de 2015, enviada com antecedência a todos os Conselheiros por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e da discussão da ata.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Bom dia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Prazer tê-lo aqui comigo. Se for preciso, você toca o trabalho, porque...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – O senhor está ruinzinho, não é?

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Nossa!

Os Srs. Conselheiros que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Designação de relatorias para as matérias em tramitação no Congresso Nacional pertinentes à Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação.

Na primeira reunião de 2015, desta Comissão, fizemos uma análise do levantamento inicial de matérias em tramitação no Congresso Nacional pertinentes à Comissão de Conteúdos em Meios de Comunicação. Proponho, então, que hoje façamos a divisão dessas matérias em relatorias ou comissões de relatorias, agrupando as similares e definindo prioridades.

A lista de matérias está distribuída sobre as bancadas, dividida em quatro grupos: Obrigatoriedade de Veiculação de Conteúdos, 19 matérias; Regionalização da Programação, 8 matérias; Incentivo à Produção Cultural, 4 matérias; outros temas, 5 matérias.

Proponho a formação de uma comissão de relatoria para cada um desses grupos. As comissões apresentariam relatórios nesta Comissão temática e nós os levaríamos, depois de aqui aprovados, ao pleno do Conselho.

Com a palavra os Conselheiros. (*Pausa.*)

Com a palavra o Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente. Bom dia a todos!

Eu queria saudar a Secretaria do Conselho. Já fazia algum tempo que, por motivo de saúde ou de atividade, eu não vinha participando – acho que dos dois últimos encontros. Queria saudá-los, então, nesta primeira reunião de que participo nesses últimos tempos, num momento muito difícil para o País, onde a nossa sempre jovem democracia, mais uma vez, está sob tensão.

Então, é com essa perspectiva e com esse ânimo que eu queria fazer as seguintes considerações, Presidentes – Presidente desta Comissão e nosso querido Presidente do Conselho. Se eu entendi, agora nós faríamos as escolhas das relatorias das comissões, ou seja, nós montaríamos quatro comissões. É isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – É, porque, na realidade, nós já havíamos montado essas comissões anteriormente, no mandato passado. Ocorre que, de lá para cá, nós não nos reunimos mais, de modo que ficaram em aberto essas comissões.

Nós teríamos o trabalho de montar agora, novamente, as comissões e nos debruçar sobre os temas.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sim. Então, o que o que nos cabe é nos inscrevermos nessas comissões – não é?

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Sim; o momento agora é esse.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Eu, agora, com a nossa nova Presidente, preciso me... (*Risos.*)

Eu acho que nós temos de estar... Eu queria me inscrever na Regionalização da Programação e...

Como é que fazemos? Cada um em uma?

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Eu acho que deveria ser assim. É o mais correto.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – O. k. Eu fico então com Regionalização da Programação, se puder, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois não.

Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Bom dia a todos e a todas!

Eu queria me colocar para fazer a relatoria da Obrigatoriedade de Veiculação de Conteúdos, porque muitos desses projetos, inclusive, quer dizer, projetos similares foram relacionados na comissão de propaganda, de restrição a publicidade ou de obrigatoriedade de veiculação de informações. Então, como de muitos deles eu já fiz uma análise prévia, eu posso ficar com essa relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k.

Mais alguém inscrito? (*Pausa.*)

Zezé.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todos e a todas!

Bom; eu me inscrevo para essa primeira relatoria... Perdão; não para a relatoria, que a Patrícia, já se inscreveu...

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Sim; para participar.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ... para participar da comissão ou do grupo que se ocupará do tema Obrigatoriedade de Veiculação de Conteúdos".

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – O meu interesse, Sr. Presidente, também seria na Obrigatoriedade de Veiculação".

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k.

Francisco. Essa nós já fechamos.

Bom dia, mestre Ceneviva.

Alguém mais? Precisaríamos mais de um representante da sociedade civil e do empresariado. Há também a do Incentivo à Produção Cultural. Estou falando no caso da de cima, porque, na da Regionalização, já temos o representante dos trabalhadores. Portanto, precisaríamos de um representante da sociedade civil e um representante dos empresários. Vai fazer, como se diz, *ad hoc*...

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Presidente, posso me inscrever para a da Regionalização junto com o Schröder, ele como Relator, eu como participante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Perfeito, Patrícia. Necessito agora de um representante dos empresários, na de Regionalização da Programação. Perdão, perdão. É, é isso mesmo.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA (*Fora do microfone.*) – Eu me candidato.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Opa! Walter Ceneviva.

Temos Incentivo à Produção da Cultural. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Ceneviva, você me dá liberdade de indicar o Paulo Machado para Incentivo à Produção Cultural?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente, proponho trocar, então. Conhecendo a atividade dele, proponho que ele fique com a Regionalização e eu fique com Incentivo à Produção Cultural.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Nascimento...

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois não.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Também me ofereço para essa.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Obrigatoriedade de Veiculação... Não, perdão, Incentivo à Produção Cultural. É isso?

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – É.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Bom dia, sugiro o nome do nobre Conselheiro para Incentivo à Produção Cultural. Inventivo à Cultura.

O.k., Davi? O.k.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Consultei a Mesa, e esse Outros Temas são cinco matérias.

A gente poderia fazer uma comissão só.

Sem ser relator, coloco meu nome à disposição nesse Outros Temas. Eu precisaria de um representante da sociedade civil e um do empresariado.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone.*) – Qual delas?

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Outros Temas.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO (*Fora do microfone.*) – Eu posso integrar a comissão. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Em Outros Temas, ficou da seguinte forma: Nascimento, Miguel e Roberto Franco. Eu me proponho a ser o relator para ajudar, para facilitar. O.k?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Nascimento, pode repetir, por favor, a composição...

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Posso. Regionalização da veiculação de conteúdos... Perdão, anotei errado. Obrigatoriedade de Veiculação de Conteúdos: Celso, Patrícia e Paulo Machado.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Não, aí sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Você é Obrigatoriedade de Veiculação... Regionalização da programação. Porque trocou. Vocês trocaram, foi isso? Não.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Eu inverti a ordem aqui. Então, vamos lá.

Obrigatoriedade de Veiculação de Conteúdos: Patrícia, Francisco e Maria José. Correto?

Regionalização da Produção: Celso, Patrícia e Paulo Machado.

Incentivo à Cultura: Walter, Gerace e Davi.

Outros: Nascimento, Miguel e Roberto Franco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Roberto, bom dia. Roberto, tomei a liberdade de indicá-lo aqui para Outros Temas. A comissão está composta por mim, você e Miguel. Tudo bem? Eu estou assumindo a relatoria, para ajudar. Pode ser?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO (*Fora do microfone.*) – Pode ser.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Está bem.

Eu nunca pensei que fosse tão rápido.

Está encerrada a ordem do dia prevista.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Sr. Coordenador, posso usar a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pode.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Bom dia a todos, em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Bom dia.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Melhoras ao nosso coordenador.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Muito obrigado.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Não seria conveniente que já afixássemos o tempo para apresentação desses trabalhos?

Porque senão ficamos com isso em aberto e todos nós, razoavelmente ocupados, uns mais, outros menos, mas todos muitos ocupados, acabamos nos traindo não vendo que o tempo passa. E passa rápido. Se não nos policiamos quanto ao tempo, isso fica solto. Sugiro que seja estabelecido um prazo para apresentação dos relatórios, a critério da Comissão, naturalmente, se acolhida a ponderação que faço .

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois é, Presidente. O que eu estava imaginando é que, logo após formar essa Comissão, a nossa reunião eu quero marcar para o próximo mês, olhando as datas, ver se eu consigo para o próximo mês, e já entrar em contato, solicitando esse levantamento, para ver se tem alguma coisa.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Desculpe-me se insisto, mas estando aqui os coordenadores, se não de todas, mas pelo menos de uma ou duas delas, consultar se já não seria possível membros e coordenador apresentar na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k., eu vou aceitar o encaminhamento. Eu já me posiciono aqui favorável a esse encaminhamento para a próxima reunião.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois não.

O SR. DAVI EMERICH – Eu confesso que eu fico um pouco perdido nesse negócio de relatorias, porque uma coisa é quando você faz um relatório sobre um projeto pontual. Por exemplo, esse do Ceneviva, que está pautado, e acho que também há um texto seu, sobre telecomunicações, radiodifusão, ou então parecer sobre um projeto específico. Agora, quando você pega, por exemplo, projeto de 21 a 30, eu acho que dá prazo para isso porque o relatório vai ser exarado em cima de todos os projetos ou o relator vai estabelecer um critério assim: "Eu vou dar prioridade ao projeto que já passou em tal ou qual comissão..." Há um monte desses projetos que estão aí há oito anos parados. Então, você pode até citar num relatório. Acho que nós poderíamos ter até dois tipos de relatório, um relatório mais informativo. Há uma série de projetos parados. E não é que o projeto não seja importante, mas, em virtude de sua tramitação, não merece um debruçar mais poderoso sobre ele. Agora, aqueles que estão na boca da botija, eu acho que esses, sim, merecem tratamento preferencial.

Então, talvez o critério de tempo pudesse ser dado em função dessa prioridade, em função da sua temporalidade, em função da sua importância e se está ali na boca da botija ou não. Porque exarar um parecer sobre 30 projetos não tem muito sentido, fica uma coisa meio solta. Eu não sei se poderíamos trabalhar outra forma em relação a esses pareceres, entendeu?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k. Eu queria ouvir o Presidente.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Bom, eu tenho que essa ponderação do eminente Conselheiro Davi é pertinente, sim, focar no que esteja, neste momento, atualmente, tendo tramitação no Congresso, senão vamos realmente nos perder em matérias que nós imaginamos, ou supomos, com algum grau de segurança, que não serão votadas, não serão trazidas à pauta, não é? Sobretudo com tantas turbulências por que passa o próprio Congresso Nacional, no centro de tantos debates aí, circunstanciais.

De modo que acho que isso está correto, sim. Precisamos focar. Agora, essa decisão tem que ser tomada no âmbito de cada relatoria. O próprio coordenador da comissão deve listar e definir. Não podemos aqui dizermos: "Olha, é esse ou aquele projeto." Isso é no âmbito de cada comissão. Os integrantes, os três membros a rigor, de cada uma das comissões de relatoria, definiriam isso entre si, num diálogo a distância mesmo, por *e-mail*, por mensagem, e descartariam aqueles projetos que já estão aí praticamente enterrados ou esquecidos pelo Parlamento. Penso que é melhor que se faça assim.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Conselheira Patrícia.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Foi exatamente essa a dificuldade. Acho que o Davi colocou bem essa questão da ponderação de fazer relatórios para cada um dos projetos. E essa dificuldade eu tive na relatoria que eu peguei da outra comissão. E, aí, o meu exercício foi muito nessa linha: eu analisei projeto por projeto, vi o *status* de tramitação de cada um e, baseada nesse *status*, sugeri que nós fizéssemos relatórios separados ou um relatório só dizendo: "Olha, esses projetos de nºs "x", "y", "z" estão parados desde 2007."

Há projetos parados desde 2007, por exemplo, que são desarquivados e voltam a ser arquivados e, quando se puxa de novo, ele não tem tramitação nenhuma. Então, eu acho que, realmente, vale a pena fazer essa análise prévia, cada um na sua relatoria, e definir qual projeto merece um relatório específico e qual aquele que nós só citamos como acompanhamento.

Eu acredito que essa é uma forma mais fácil de se proceder.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Perfeito.

Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Coordenador.

Eu concordo. Eu acho que nós temos que descobrir uma forma de dar conta dessa tarefa, que não é uma tarefa pequena – nós sabíamos disso –, que é a de tentar zerar essa quantidade de projetos que há aí. Então, parece-me que esse é um bom indicador, ou seja, não há uma regra, não há uma fórmula para o relatório. Eu acho que o bom senso nos indica que a gente possa priorizar esse ou aquele.

Agora, eu queria levantar uma questão, que não é pequena, não é menor, que é a seguinte: essa quantidade de projetos que nós temos. Presidente, Coordenador e caros colegas do Conselho, não é fruto do acaso. A quantidade de projetos que nós temos nesta Casa é fruto de uma tática que o setor de comunicação estabeleceu para o País de não regulamentar os seus serviços. Ao longo de décadas, a ação, principalmente oriunda das empresas, das organizações empresariais de comunicação do Brasil é a partir de uma decisão pública de que lei melhor é lei nenhuma. Essa é a regra explicitada e justificada, inclusive, assentada sobre um princípio segundo uma compreensão de liberdade de expressão. Então, esse comportamento gerou essa represa de projetos.

E, por outro lado, os projetos que circulam, ou seja, os projetos que chegam para ser votados nem sempre são projetos de interesse público. A maior parte é de projetos que atendem exatamente o setor que tem uma grande dissidência nesta Casa e que já faz parte, inclusive, de debates não é de agora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Então, aceitando a tese, eu não queria transformá-la em uma regra, ou seja, de que o que está atrasado está assim porque não vai ser votado e tal. Eu acho que a nossa obrigação, obviamente, é auxiliar o Senado, mas é também identificar quais são os projetos relevantes.

A Federação Nacional dos Jornalistas, por exemplo, tem vários projetos aqui dentro que estão trancados há muitos anos – há muitos anos! Um, por exemplo, diz respeito a uma nova lei de imprensa, que trazia embutida uma negociação, que trazia embutido o direito de resposta, mas para além do que foi aprovado nesta Casa, ou seja, um projeto mais sofisticado, um projeto menos pontual do que o que foi aprovado.

E, no entanto, isso não se tem andado por absoluta falta de interesse da Casa, obviamente pautada pelas relações que estabelece com setores da sociedade. Então, eu queria que, o.k., assumíssemos a condição de fazer relatórios diferenciados, em conjunto, como disse a Patrícia, mas que não fosse exatamente pelo critério de antiguidade, vamos dizer assim, de novidade, como disse o Presidente, de estar com a boca na botija. Nem sempre o que está na boca da botija são projetos que interessam à sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Presidente...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Fiz a ponderação temporal, mas concordo com V. Exª: é evidente que há projetos que estão aí há muito tempo, mas que são interessantes. Não tenho dúvida alguma quanto a isso. O meu sentimento é de que consigamos dar vazão ao nosso papel de órgão auxiliar, e a paridade de discussão da própria composição do Conselho vai definir, Schröder. Não tenho dúvida alguma de que há muita coisa antiga que é absolutamente relevante; não tenho dúvida alguma disso e nem fiz objeção em contrário. Acho que você está correto nessas suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Schröder, comungo com seu pensamento e vou lhe fazer uma proposta. Já que temos integrantes dos trabalhadores em todas elas, que sentemos, que priorizemos e pontuemos isso. Estou aberto para aprofundarmos isso e trazermos os relatórios que vierem depois que fizermos a avaliação de prioridade para a Comissão.

Como coordenador desses outros projetos, proponho isso. Agora, os coordenadores, evidentemente, e os membros devem fazer uma pressão sobre a Comissão para que resgatemos isso. Você está correto, mas também cabe a nós essa responsabilidade. Pode ser?

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Eu também quero pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois não, Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Cumprimentando o nosso Presidente Cançado, acho que tínhamos aqui que...

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Você podia ligar o microfone.

Pode voltar tudo de novo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Complementando essa discussão, primeiro discordo inteiramente do nosso querido Schröder, porque acho que não é um problema do grupo das empresas de comunicação conter projetos dentro dessas Casas, não é? Há grupos de interesse, grupos de pressão das mais variadas atividades, o que se chama de *lobby*, claro, e é legítimo. Agora, os milhares de projetos que existem pendurados na tramitação dessas duas Casas se justificam exatamente por uma falta de julgamento de mérito na entrada. Acho que as duas Casas carecem, como existe na Itália, de uma comissão de mérito, que decida praticamente se o projeto tem razão de ser, e pode-se recorrer ao plenário para restabelecer o seu andamento mesmo contra uma decisão dessa comissão.

Mas tínhamos que lutar Sr. Presidente, e seria o maior legado deste Conselho, para que nós, que estamos perto dos legisladores, conseguíssemos uma decisão de que uma matéria deveria passar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

desde que protocolada e que a Mesa definisse como sendo do campo da comunicação – ela faz isso para designar a comissão – primeiro no Conselho de Comunicação Social para uma opinião curta, que não precisa ser um livro.

Ninguém nos aciona. Nós estamos tomando uma iniciativa aqui, desculpem-me, mas eu não acho que tem função alguma pegar projeto e dizer se é bom ou se é ruim. Quem, qual é o Senador ou o Deputado que vai nos ouvir?

Então, eu acho que deveria ser uma passagem obrigatória. Como existe o Tribunal de Contas da União exatamente para este papel: tem que passar por lá qualquer matéria de conta, mas o Congresso dá a última palavra, nós tínhamos que tentar estudar essa possibilidade, Presidente – como há dois presidentes na Mesa, estou me dirigindo ao Presidente do nosso Conselho. Como o regulamento nosso não prevê nem essa iniciativa que nós estamos tomando, muito bacana, mas que eu acho... Eu tive o mesmo problema na minha Comissão de Projetos Legislativos, que é muito vaga. Eu separei por data, tentei relatorias sobre os projetos de 2015, e não obtive resposta até hoje, faz dois meses. Quer dizer, eu acho que é um trabalho insano e com pouco resultado. Essa é a minha opinião.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Falo eu?

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Fale.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – O eminente Conselheiro Araújo tem rigorosa razão. Nós estamos tomando a iniciativa de movimentar o Conselho acerca dessas matérias sem a devida provocação e há um problema sério aí, Sr. Conselheiro: eu tenho que a aprovação de qualquer matéria, posso estar profundamente equivocado aqui, na área de comunicação sem a nossa manifestação aqui é inconstitucional, porque quem diz que o Conselho precisa ser ouvido é a Constituição Federal, art. 224. Podemos pensar em ações mais efetivas do Conselho, estou disposto a esse enfrentamento, no sentido de inquinar, quem sabe, até de inconstitucional. Como disse, podemos fazer um estudo acerca disso para mostrar às duas Casas que a não oitiva, a falta de provocação deste Colegiado, que, insisto, tem assento constitucional, na melhor das hipóteses, ainda que não fosse tão radical dizer que é inconstitucional, no mínimo, gera vício de origem grave, o que prejudica a própria higidez do texto legal que venha a ser aprovado e posteriormente sancionado, portanto, a vigência fica comprometida. Essa discussão acho que nós devemos travar de uma forma mais efetiva. Quem sabe poderíamos debater isso mesmo na reunião da tarde? Acho essa sua provocação magnífica e a tenho como uma provocação a todos nós, especialmente a mim, como coordenador dos nossos trabalhos, mas ela é a todos nós: como fazer com que nós tenhamos efetiva presença na discussão de matérias.

Aqui há de se estabelecer que, em relação à política de comunicação no Brasil, qualquer que seja o viés que tomar, e tenho dito sempre isso aqui, nós temos, cada um de nós, de deixar de olhar para os interesses pessoais. Claro, as representações têm de ser respeitadas, evidentemente. Se eu fui indicado para este colegiado por uma entidade da sociedade civil, que é a Ordem dos Advogados do Brasil, eu tenho, naturalmente, de escutar a minha entidade; não quero que se traiam aqui as representações. Mas nós temos, cada um de nós, de nos despir desse individualismo, ainda que seja relativamente coletivo, se é que isso não é um contrassenso, mas, efetivamente, de mostrar, eminente Conselheiro, a que viemos e deixar essa marca. Eu estou disposto a isso. Podemos discutir isso ainda hoje. Sugiro que V. Sª...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – Conte comigo...

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – ... provoque...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone.*) – ... trabalho para esse fim.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – ... esse debate no âmbito do Conselho à tarde, e nós vamos tomar encaminhamentos. Estou disposto a isso. Vamos sair do campo do discurso, eu quero tomar medidas efetivas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, até como ilustração, no caso, por exemplo, que é uma exceção do debate... (*Fora do microfone.*)

Sempre esqueço do microfone, não estou habituado.

Eu queria citar um caso.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – A imprensa sem microfone não serve para muita coisa. (*Risos.*)

A comunicação, inclusive.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu queria lembrar aqui que, no caso, por exemplo, da legislação relativa à TV por assinatura, tem que se submeter previamente ao Conselho. O prazo é curto, 30 dias, mas razoável. Quer dizer, até acho que a gente tem que se virar para dar o parecer, mas é contado hoje, a gente já sabe que não é da data que foi enviado. Então, é o único caso que nós temos em que devemos ser ouvidos, obrigatoriamente, apesar da sua lembrança de que a Constituição prevê essa manifestação.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Me desculpe, permita-me um aparte. A Lei nº 8.389, que nos regulamenta, também expressamente lista as matérias sobre as quais o Conselho deve, necessariamente... Se está posto no Texto Constitucional, como princípio, a existência do Conselho como órgão partícipe da definição da política legislativa de comunicação no Brasil e se há um dispositivo legal listando, enumerando, *numerus clausus*, quais são os temas a nós afetos, devemos nos manifestar, sob pena, como disse, de ilegalidade e até de inconstitucionalidade, penso eu.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Conselheiro Roberto.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Rapidamente. Primeiro, minha fala fica reduzida após esses comentários do Francisco e do Presidente, porque concordo plenamente. Acho que a gente deveria procurar influenciar um rito em que o Conselho pudesse ser ouvido no nascimento de alguns projetos, até influenciando esses projetos.

Porém, de maneira pragmática, eu acredito que, para que possamos trabalhar nessa imensidão de projetos que nós temos, e aí tentando contribuir na comissão em que estou com Schröder e Maria José no outro grupo permanente, eu tomei a liberdade de fazer um pequeno parecer a respeito do tema sobre o qual estamos debruçados, no caso, Restrição da Propaganda, da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda. De maneira genérica, estou tentando traçar os limites em que acredito ser razoável tratar esse tema de restrição, e, após isso, estou classificando todos os projetos, que haviam sido pré-classificados, resumindo a tramitação e resumindo como se encaixam dentro dessa linha geral de pensamento, para que, aí, tenhamos oportunidade, na Comissão, de selecionar aqueles que achamos mais preocupantes a serem discutidos no todo e aqueles que nós entendemos que não têm cabimento ou cuja tramitação, de alguma forma, não tem tanto interesse para o Conselho.

Então, resumindo, seria uma linha geral de descrição do que seria a restrição de publicidade e propaganda, onde ela é importante, onde não é, onde é aceitável, onde não é, e, ao mesmo tempo, a tentativa de classificar esses inúmeros projetos dentro dessa linha. É um primeiro esforço de discussão para que depois a gente possa aprofundar projeto por projeto.

Mas insisto: acho tudo isso muito menos importante do que nós tentarmos entender a melhor forma de o Conselho poder contribuir na legislação pertinente, na legislação referente à comunicação

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Conselheira Patrícia.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Só voltando à questão anterior, eu queria lembrar da audiência que tivemos com o Presidente da Câmara na qual ficou acordado que iríamos marcar uma reunião com ele e com presidentes de algumas comissões para discutir questões pertinentes ao Conselho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Então, eu acredito que seria muito interessante se criássemos uma agenda de trabalho mesmo, até de visitas a todos os presidentes de comissão, levando o Conselho e fazendo uma agenda de relações públicas, colocando o que o Conselho faz e quais são as nossas atribuições até constitucionais.

Eu só queria levantar esse ponto, para não esquecermos de tratar isso na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois é. Diante do que a Conselheira disse, fortalecemos a nossa conversa mais tarde, ou seja, no pleno, com mais conselheiros, e aí estipulamos uma agenda. Acho que está pertinente.

Fora o que foi dito, eu compreendo que essa proposta, esse encaminhamento, essa preocupação do Schröder tem a minha simpatia e eu acho que nós podemos continuar da mesma forma. Colocamos e provocamos as comissões. Depois vemos para que lado vamos, como é que vai ser feito esse desdobramento, mas, *a priori*, temos que ter essa responsabilidade de elencar os projetos, aqueles que afligem os trabalhadores, que afligem a sociedade civil como um todo, e trazer para a discussão.

Então, eu acho que não fica prejudicado, diante da posição do Francisco e do eminente Presidente. Jogamos para mais tarde essa conversa e vamos delinear um caminho melhor, o.k.?

O SR. DAVI EMERICH – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Pois não.

O SR. DAVI EMERICH – Só para fazer um comentário também final aqui. Primeiro, essa proposta do Chico eu diria que é quase como uma proposta de vida ou morte do Conselho. Se nós conseguirmos efetivar o que realmente está na Constituição, o Conselho passa a ter um papel muito importante, coisa que, em função disso, ele vem claudicando na possibilidade de influenciar, por suas opiniões, a tramitação de processos na Casa.

O que acontece? Em vez de o Conselho atuar, os seus pareceres terem força de opinião dentro da Casa, muitas vezes os conselheiros, individualmente, pelos setores que representam, têm até mais força que o Conselho na tramitação dos projetos que o parecer aprovado aqui. Então, eu acho que isso seria uma inversão muito importante que fortaleceria o Conselho, que, na minha opinião, tem que ter o apoio de todos nós.

Quanto à questão do Schröder, primeiro eu acho o seguinte: há projetos antigos que realmente são estruturantes. Há projetos que não estão tramitando e sabemos por que não estão tramitando. Então, se a Comissão ou o Relator acharem que é hora de levantar esses pareceres novamente e trazer a discussão à baila, eu acho que é fundamental. É apenas uma questão de critério, de bom senso, não ficar atacando tudo com tiro do mesmo calibre. Eu acho que as coisas têm que ter as suas diferenças.

Quanto à questão mais política de que os projetos que estão aí, eu não estou nem com o Chico nem com o Schröder. Eu acho o seguinte: os grupos realmente formulam projetos, as empresas formulam projetos para tramitar, projetos que, quando entram, já vêm com força de aprovação muito grande, como nós temos centenas de projetos que não têm qualquer interferência das empresas.

Nascem realmente de proposituras de Deputados, Senadores, articulação de entidades, muitas vezes, projetos até muito fracos. Portanto, acho que os projetos entram por vários caminhos: pelas empresas, pelas mãos de Deputados, pelas mãos de entidades, muitas vezes projetos até que não têm realmente conteúdo e não têm um começo, meio e fim que possam justificar a sua tramitação inclusive. Então, acho que o Congresso Nacional é uma Casa política e temos que estar a par disso aí. Acho que a grande proposta que temos é a do Chico e espero que possamos retomá-la à tarde, com força.

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – Perfeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Só lembro que, pertinente a essa sua colocação, os Deputados "viajam" e colocam esses projetos por conta própria, mas cabe também à parte interessada ir até ele e dizer "não". Isso já aconteceu inclusive com a própria Fitert: os caras inventam lá os projetos da noite para o dia, nós corremos atrás e falamos: "Isso não nos interessa", enfim. E, quando isso não ocorre, acho que cabe a nós fazer esse regate e pelo menos colocar no caminho.

A qualificação do Deputado é só de representatividade. Ele foi eleito lá na sua base, mas, muitas vezes, vem sem saber o que vai fazer.

Pois não, Conselheira Zezé.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Um breve comentário, já que acabamos por fazer um debate que é político. Quando a Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas) coloca a necessidade de discussões estruturantes dos meios de comunicação no Brasil, é justamente para que a sociedade brasileira tenha uma visão global dos meios de comunicação e possa, sim, ter os seus interesses defendidos em regulamentações que exprimam esses interesses. É por isso que estamos sempre falando acerca da necessidade do que chamamos de um marco regulatório para as comunicações. É por isso que estamos sempre dizendo, Conselheiro Davi, que essa pulverização de projetos dificulta o debate e dificulta o entendimento da sociedade brasileira sobre o papel dos meios de comunicação.

Então, quando falamos que é menos importante discutir que, nos meios de comunicação do Brasil, tem que haver, como está aqui, um projeto de lei para dizer que os meios de comunicação têm que destinar dois minutos para falar do câncer, ora, isso é muito importante, mas é muito importante falar do câncer, é muito importante falar do HIV, é muito importante falar da tuberculose, é muito importante falar de n assuntos que dizem respeito à saúde pública. Então, o que dissemos é que, ao invés de tratar pulverizadamente, deveríamos discutir onde vai se tratar disso; em vez de ficarmos falando de leis pontuais para todo e qualquer assunto de interesse coletivo. É exatamente isso que chamamos de um marco regulatório, para discutirmos efetivamente questões estruturantes para os meios de comunicação.

Quero também citar duas coisas pontuais e pedir um encaminhamento para o Coordenador. Uma questão pontual é que fiquei no primeiro grupo e identifiquei que o PL nº 2 não trata de obrigatoriedade de veiculação de conteúdo.

É um PL que trata de classificação indicativa, pedindo classificação indicativa também para os portais de internet. Então, talvez, caiba melhor nos outros assuntos.

E queria, ainda, pedir um encaminhamento: o nosso sempre eficiente *staff* que nos apoia já fez um trabalho apontando alguns projetos que já foram tratados em outras ocasiões. Assim, para agilizar o trabalho, eu queria pedir ao pessoal que nos encaminhasse, para não termos de procurar mesmo – é pura rapidez, é puro comodismo – esses pareceres que já foram elaborados e que tratam dos assuntos que aqui estão relacionados.

Obrigada.

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 12
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCSCTCMC (1ª Reunião) 12/09/2016

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 1ª Reunião da CCSCTCMC
Data: 12 de setembro de 2016 (segunda-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO TEMÁTICA DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO - CCSCTCMC

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva	1. Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Marcelo Antônio Rech	1. VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco	1. VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder	1. Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento	1. VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos	1. Patrícia Blanco
VAGO	2. VAGO
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Fernando César Mesquita	5. Davi Emerich

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

O SR. PRESIDENTE (Nascimento Silva) – O.k.

Alguém mais? (*Pausa.*)

Então, está encerrada a Ordem do Dia prevista para a presente reunião.

Atendidas as finalidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos da 1ª Reunião, de 2016, da Comissão Temática de Conteúdos em Meios de Comunicação do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Agradeço a participação e desejo a todos um bom dia.

Declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 9 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 52 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Aprovada na 3ª reunião ordinária de 2016, realizada em 10 de outubro de 2016. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2ª REUNIÃO DE 2016
COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DIA 12 DE SETEMBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10h30, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA

Ata Circunstanciada da **2ª Reunião de 2016 da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda** do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 12 de setembro de 2016, segunda-feira, às 10h30, no Plenário nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Coordenação do Conselheiro Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira, destinada à seguinte **Ordem do Dia**: ITEM 1 – Relatório sobre Propaganda Eleitoral, da comissão formada pelos Conselheiros Sydney Sanches (Coordenador), Pedro Pablo Lazzarini e Márcio Novaes; ITEM 2 – Relatório sobre Publicidade e Propaganda Governamental, da comissão formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos (Coordenador), Liliana Nakonechnyj e Davi Emerich; ITEM 3 – Relatório sobre Restrições em Publicidade e Propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder (Coordenador), Maria José Braga e Roberto Franco; ITEM 4 – Relatório sobre Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco (Coordenadora), Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva; ITEM 5 – Relatório sobre Direito do Consumidor, da comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco (Coordenadora), Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva; ITEM 6 – Relatório sobre projetos de lei relacionados a Publicidade e Saúde, da comissão formada pelos Conselheiros Maria José Braga (Coordenadora), Luiz Antônio Gerace e Patrícia Blanco; ITEM 7 – Relatórios sobre Outros Temas relacionados a Publicidade e Propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva (Coordenador), José Francisco Araújo Lima e Marcelo Cordeiro. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER e MARIA JOSÉ BRAGA, representantes da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, PATRICIA BLANCO E DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCSCTPP (2ª Reunião) 12/09/2016

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Bom dia a todos.

Havendo quórum, declaro aberta a 2ª Reunião de 2016, da Comissão Temática de Publicidade e Propaganda do Conselho de Comunicação Social, do Congresso Nacional, que, conforme pauta anteriormente enviada, se destina a apreciar:

1 - Relatório sobre propaganda eleitoral, da comissão formada pelos Conselheiros Sydney Sanches, coordenador; Pedro Pablo Lazzarini e Márcio Novaes;

2 - Relatório sobre publicidade e propaganda governamental, da comissão formada pelos Conselheiros Ronaldo Lemos, Liliana Nakonechnyj e Davi Emerich;

3 - Três relatórios sobre restrição em publicidade e propaganda da comissão formada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder, coordenador; Maria José Braga e Roberto Franco;

4 - Relatório sobre obrigatoriedade de veiculação de informações em publicidade e propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco, coordenadora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva;

5 – Relatório sobre direito do consumidor, da comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco, coordenadora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva;

6 – Relatório sobre projetos de lei relacionados à publicidade e saúde da comissão formada pelos Conselheiros Maria José Braga, coordenadora; Luiz Antonio Gerace e Patrícia Blanco;

7 – Relatório sobre outros temas relacionados à publicidade e propaganda da comissão formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva, coordenador; José Francisco Araújo Lima e Marcelo Cordeiro.

Desses itens da pauta – já fui informado –, quatro serão adiados para a próxima reunião. O item 1 está sendo adiado para a próxima reunião por solicitação do Conselheiro Sydney Sanches, que é o coordenador. No item 2, o Conselheiro Ronaldo Lemos declinou da posição de coordenador e pediu que os membros elegessem um novo coordenador. O item 3 o Conselheiro Celso Augusto Schröder pediu que deixássemos para o próximo encontro. O mesmo para o item 6, a pedido da Conselheira Maria José Braga.

Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa para aprovação a ata da 1ª Reunião de 2016, desta Comissão, realizada no dia 2 de maio de 2016 e enviada com antecedência a todos os Conselheiros por *e-mail.* Consulto se algum Conselheiro quer discutir esse ponto. (*Pausa.*)

Se não há objeção, proponho a dispensa de leitura e discussão da ata.

As Srªs e os Srs. Conselheiros que aprovam permaneçam como se encontram. (*Palmas.*)

Aprovada a ata da 1ª Reunião.

Adiamos o item 1. O item 1 está adiado, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Itens 1 e 2 adiados.

Então, passamos aqui ao item 3. (*Pausa.*)

Adiado.

Então, vamos ao item 4.

Relatório sobre obrigatoriedade de veiculação de informações em publicidade e propaganda, da comissão formada pelos Conselheiros Patrícia Blanco, coordenadora; Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva.

Passo a palavra à Conselheira Patrícia Blanco para apresentação do relatório sobre obrigatoriedade de veiculação de informações em publicidade e propaganda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Bom dia, Presidente.

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Existe algum texto?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Não. Na verdade, esse é o ponto que coloquei aos nossos Conselheiros Nascimento e Paulo a respeito do formato e, ainda, aproveitar esta reunião para discutirmos o formato de apresentação desses relatórios, uma vez que são inúmeros os projetos com *status* diferentes de tramitação e também do ponto de vista da importância de cada um deles.

E até foi fruto de um debate extenso na reunião da comissão anterior, quando nos debruçamos sobre esse mesmo problema: como apresentar um relatório em cima de projetos tão diferenciados e com tramitação em momentos diferentes?

Então, o que eu fiz, Presidente, foi analisar projeto por projeto, fazendo uma... Eu até encaminhei, com cópia para os nossos Conselheiros participantes e também para a Secretaria, esse relatório, analisando projeto por projeto, colocando o *status* de tramitação e uma observação ao lado de cada um deles sobre o que eu acredito seja o relatório, como a gente deve prosseguir.

O fato é que eu não fiz um texto único, Davi, por conta dessa dificuldade de análise única e específica sobre cada um dos temas. Então, eu queria até colocar aqui, para discussão, de que forma a gente apresentará esse relatório para que, na próxima reunião, eu possa encaminhar o relatório inteiro de todos os projetos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – O. k.

Eu vou aproveitar e perguntar aos Coordenadores que têm relatórios se essa dúvida também ficou para os relatores. No caso, aqui, nós temos... A Patrícia já é da quinta. O sétimo é o Conselheiro Walter Ceneviva. Assim, pergunto se também têm essa dúvida, de modo que a gente poderia colocar ao Plenário essa questão de como proceder para a confecção desses relatórios.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

A nossa comissão ainda não concluiu os seus debates. Dessa maneira, assim como as demais, nós não estaremos prontos para apresentar um relatório ainda hoje. E temos também essa dúvida, ainda mais no nosso caso, que são "outros temas". Ou seja, há uma dispersão de temas, o que aumenta a dificuldade do relatar.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Eu consulto os Conselheiros, então, até porque isso, realmente, não foi discutido na primeira reunião, ou seja, de que forma nós poderíamos fazer esses relatórios: ou pegar projeto por projeto, ou agrupar projetos que são semelhantes, ou algo assim.

Abro para a manifestação dos Conselheiros, concedendo a palavra ao Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Nós já iniciamos esse debate no item anterior. Eu acho que nós temos de nos municiar de decisões que nós temos tomado ao longo da nossa existência e, particularmente, deste Conselho. Eu acho que o que nós desenhamos na reunião anterior me parece correto, ou seja, compreendermos a quantidade de projetos como um conjunto de projetos que incide sobre determinado ponto, portanto, parece-me ser possível fazer relatórios que englobem essa quantidade de projetos.

Parece-me que não é necessário e, às vezes, inclusive, desnecessário ou inconveniente que façamos relatórios pontuais. Eu queria me reportar a duas decisões que nós tiramos, no início deste Conselho, a partir de uma proposta do Conselheiro Fernando Mesquita, de nos movermos em relação ao conjunto de projetos de lei que há nesta Casa e tentar tirar esse caráter que o Davi traz, esse caráter pontual, muitas vezes, e, às vezes, dispersivo que Parlamentares, a partir dos mais variados interesses, acabam apresentando. Que este Conselho tentasse atribuir a esse conjunto de leis e projetos a perspectiva da regulação dos artigos da Constituição brasileira, ou seja, que nós desenhássemos – não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

vamos fazer, até poderíamos, mas não há uma decisão nossa de fazer um marco regulatório, nós temos uma Comissão que se debruça sobre isso, eu acho que essa é a orientação –, que tentássemos fazer relatórios, no que diz respeito a esses conjuntos, na perspectiva de aglutiná-los, de sinalizar ou de tentar construir um nexo entre eles que pudesse encaminhar para essa regulação dos artigos da Constituição brasileira.

É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Concedo a palavra ao Conselheiro Davi Emerich, mas, antes, gostaria de saber se mais algum Conselheiro vai querer usar a palavra depois sobre esse assunto.

O SR. DAVI EMERICH – Gostaria de perguntar tanto ao Ceneviva quanto à Patrícia: vocês têm ideias de quantos projetos estão em cada ponto nesses itens? Patrícia, quantos projetos há ao todo aí?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Nos dois subtemas que avaliei, aqui estão separados: no primeiro subtema, 17 projetos; no segundo subtema, está faltando aqui a lista, mas, na verdade, dá mais ou menos 50 projetos entre os três subtemas que eu avaliei, sobre obrigatoriedade de informação, Código de Defesa do Consumidor e saúde. E são muito variados. Alguns realmente alteram... No caso de defesa do consumidor, alteram artigos do Código de Defesa do Consumidor ou criam uma definição maior, por exemplo, em relação a publicidade enganosa ou publicidade abusiva. Aí são questões mais fáceis de relatar. Agora, no caso da obrigatoriedade, por exemplo, há questões de menção a mensagens de advertência em rótulos. Então aqui faço uma ponderação: isso é tema do Conselho? O Conselho fará alguma ponderação em relação a rotulagem de produtos? É um ponto que não é comunicação. Está listado, mas teríamos de ver isso.

Então, a dificuldade que temos é mais nesse sentido. No âmbito geral, é evidente que dá para fazermos um parágrafo dizendo: toda e qualquer alteração que seja inerente ao Código de Defesa do Consumidor deve respeitar os critérios colocados na Constituição no que tange à comunicação social. Mas na hora em que você entra no detalhe, cada projeto exige uma análise diferenciada. Esse é o ponto.

O SR. DAVI EMERICH – Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – No meu, salvo correção que a assessoria possa prover, são dois que tratam de temas completamente diferentes entre si.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu acho o seguinte: é difícil, a coisa é complicada. Isso que o Schröder coloca deixa a gente numa sinuca de bico. A gente não pode ser uma comissão do futuro, como há no Senado a Comissão do Futuro, em que a ideia é sempre discutir o porvir, o devir, lá na frente, o que o mundo estará pensando daqui a dez, vinte, trinta anos. Então, não podemos ser uma comissão do futuro, embora também não possamos perder essa dimensão do que está vindo pela frente aí.

Também a gente não pode se debruçar só sobre projetos do tipo fim do mundo, um projeto como a lei da física, que vai reunir todas as leis universais, e achar que um único projeto pode resolver todos os problemas da comunicação. Primeiro porque, frente às contradições da sociedade e até da representação do Conselho, um projeto com essa dimensão acho que este Conselho não dá conta de resolver, embora deva discutir – eu acho que deve.

Eu acho que o Schröder coloca algumas coisas seguras. Por exemplo, os relatórios têm que estar mais ou menos amparados na perspectiva da regulamentação da Constituição. Eu acho que todo relatório que for exarado tem que partir desse princípio. É preciso levar em consideração também, mesmo que sejam projetos um pouco pontuais, não desse tipo que ela está falando, acho que nem é preciso citar isso, mas, se é um projeto que tem alguma pertinência, que vai ter impacto e que está em vias de ser aprovado, tem que ter uma abordagem, tem que ter uma opinião do Conselho, mesmo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

não se encaixe necessariamente num grande projeto. Então, acho que também tem de ser analisado. Acho que são os marcos regulatórios mesmo, que é preciso sempre estar visando a isso; os projetos que estão na boca da botija e que têm realmente algum impacto têm que ter uma opinião nossa.

A outra coisa que ele também tinha levantado: não esqueça os projetos estruturantes. Eu acho que todos os projetos que venham na perspectiva dos projetos estruturantes têm que receber um olhar mais rígido da nossa parte. E há muitos projetos... É aquilo, podem até ter uma citação, duas, três linhas... E não perder muita energia nisso, porque realmente a gente se perde.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Nesse sentido foi que eu busquei, na própria planilha colocada pela Secretaria, colocar uma nota em cada um deles, não fazendo um relatório específico para cada um, mas tentando descrever o que seria uma posição do Conselho.

Então, por exemplo, você pega um caso aqui, que é também de mensagem obrigatória, que estaria relacionado na comissão anterior, de obrigatoriedade de informações, que é destinar um tempo x para a divulgação de informações da Central de Atendimento à Mulher. Quer dizer, de novo a tentativa de estabelecer a obrigatoriedade de esse tema vir em toda programação de radiodifusão. Então, eu coloquei: de que forma essa obrigatoriedade pode interferir na programação e até na liberdade daquela emissora de colocar tal mensagem? Quer dizer, se todos os projetos de obrigatoriedade de tempo, de mensagens educativas sobre Aids, zika ou qualquer tipo de informação pública viessem a ser aprovados, seriam quase 7 horas de programação destinadas a mensagens desse tipo. Então, o que coloquei na frente foi: essa lei pode servir como uma interferência na política em cada emissora de destinar o tempo conforme a liberdade de imprensa ou não? É um ponto para a gente colocar.

Em outras, eu fui fazendo dessa forma, até por acreditar que há projetos que, sim, merecem um parecer e um relatório específicos e outros merecem só uma atenção no acompanhamento da tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Bem, foi intenção da Comissão quando dividimos em 7 itens – nós dividimos aqui com o pessoal de apoio, com o Walmar. O Conselho, Conselheiro Davi, é um órgão assessor do Congresso Nacional.

Então, esses projetos estão tramitando em comissões da Câmara e do Senado. O Conselho de Comunicação Social deve dar o seu parecer. Tentamos agrupar esses processos em sete grupos para tornar mais fácil a visualização deles e até para sugerir, se fosse o caso, que projetos semelhantes fossem votados ou apreciados pelas suas comissões onde eles estão, na Câmara ou no Senado, como um projeto só, para ganhar tempo e evitar desgaste do Parlamento em cima de vários processos que, no fundo, estão dizendo a mesma coisa. Essa era uma assessoria que seria dada pelo Conselho de Comunicação Social. É claro que, em alguns casos, são projetos diferentes e vão ter de ser analisados de forma diferente, para que haja um parecer nosso do que o Conselho acha, obviamente, tomando em conta, como disse o Conselheiro Celso Schröder, o marco regulatório, a Constituição Federal e também o interesse público, o interesse das empresas, de um modo geral, abrangendo todos os pontos de vista e entregando às comissões.

Aglutinar os projetos foi apenas uma ideia, no caso de haver projetos semelhantes, porque, numa primeira leitura – penso até que o Conselheiro Schröder atentou para isso numa das primeiras vezes que lemos esses relatórios todos –, há muita coisa aqui igual. Uma coisa está repetindo a outra. Então, a ideia foi pegar essas coisas iguais e colocar tudo num mesmo bolo, porque podemos sugerir que eles sejam votados em bloco, já que são semelhantes. Essa foi a ideia.

Não acredito, Conselheira Patrícia, que consigamos fazer isso em todos. Aí, talvez fosse necessário dar um parecer para cada projeto e, para aqueles semelhantes, fazer um parecer dizendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

que são projetos semelhantes e sugerir que sejam votados em bloco, porque a nossa opinião com relação a esse assunto é tal.

O Presidente tem alguma coisa a acrescentar?

O SR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO – Essa questão sobre o formato do trabalho acaba consumindo mais tempo do que deveria.

O Cordeiro me provoca, perguntando se tenho alguma intervenção a fazer. Gostaria que nós... Os relatores precisam ter autonomia e trazer o trabalho. Que esse trabalho seja aprovado, emendado e até eventualmente criticado, mas que seja apresentado. Se a Comissão foi constituída com um perfil muito amplo, penso que o coordenador, o redator da decisão deve concentrar e trazer isso o mais rápido possível. Temos de apresentar esse trabalho efetivamente. É a única intervenção que aqui posso fazer na linha do que começamos a discutir hoje – e tenho falado sobre isso com reiteração –, na linha de dar efetividade aos nossos trabalhos. Então, os coordenadores das comissões e das subcomissões é que vão dar esse perfil. Senão, vamos ficar discutindo a forma do conteúdo e não chegaremos a ele. Esse é o pior dos mundos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado.

Consulto, então, o Conselheiro Ceneviva. Também prefere deixar o relatório para a próxima reunião, não é isso, Conselheiro?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – A Conselheira Patrícia já tem algum relatório sobre alguns projetos. Consulto V. Exª se já quer apresentá-los.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Eu o fiz na forma de tabela, mas prefiro fazer uma compilação e mandar o texto para todos os conselheiros. Na próxima reunião, encaminho o relatório final.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Ok. Então...

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Concorda, Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu não concordo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Porque uma coisa é a preocupação do nobre Presidente, que acha que tem de dar resultado. Porque não é quantidade, é qualidade. É diferente. Quando ele fala: "Olha, nós temos que dar...". Não. Nós temos que exaurir ao máximo essas posições, porque senão fica uma coisa muito simples aqui no plenário, e é uma responsabilidade da Comissão trazer um trabalho bem feito, e mais do que isso, em consenso. Dá para abrir mão de alguma coisa e tal, mas não dá para trazer um relatório só e falar: "agora vamos". Porque aí vou mandar para todo mundo e...

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Não, não foi essa a minha ideia. A minha ideia é que a gente fizesse...

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k. Foi o que eu entendi.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Não. Que a gente analisasse em cima dessas ponderações que eu já fiz e, a partir de então, fizéssemos um relatório e mandássemos para a subcomissão. A subcomissão aprova e depois traz para a comissão geral, para que possamos avançar. É esse o sentido. Não existe essa questão de passar por cima de ninguém, de forma nenhuma. É para dar celeridade ao processo.

Uma vez que fiquei responsável pela relatoria de dois subtemas e os três subtemas dos quais participei somam 43 projetos, então, o objetivo é que, a partir desse trabalho prévio de análise individual de cada projeto, a gente possa juntar e fazer um relatório em comum acordo com os demais participantes de cada comissão, de cada subtema.

O SR. NASCIMENTO SILVA – A minha preocupação maior é porque fica na responsabilidade do coordenador dar o resultado. Se consultou ou não... O Francisco não está aí. O Francisco se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

manifestou, dizendo o seguinte: "Tem gente que não deu resposta." Gente tem nome: Nascimento. Eu não dei resposta porque estou aguardando as minhas bases me darem resposta, porque demora um pouquinho mesmo, não é assim, de afogadilho. Nós, do campo dos trabalhadores, consultamos, porque não é só o que eu acho, o que eu acredito; independentemente da minha posição, há outras posições, e eu tenho que remeter a uma discussão maior. E o grupo, esses que são contactados é que vão definir na sua maioria. Minoria perde, maioria ganha, e aí a gente toca.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Presidente.

Eu acredito nisso e considero muito importante o esforço que todos nós fazemos, nas discussões no plenário do Conselho, pela busca de alguma forma de consenso ou de unidade. No entanto, entendo, e acho que o exemplo do que estamos falando agora é propício, que haver manifestações divergentes pode ser até mais rico do que haver manifestações convergentes. Ou seja: se um membro de Comissão se pronuncia na direção A em relação a certo tema e outro se pronuncia na direção B, isso não quer dizer que a Comissão não está pronta para se pronunciar, salvo se ela tem, sobre aquele assunto, entendimentos divergentes entre seus membros.

Digo isso porque, eventualmente, para que a gente possa hoje, quem sabe, dar o pontapé inicial aqui na subcomissão na discussão de um determinado tema, a existência de um pronunciamento, ainda que não seja unânime, é um bom começo. A divergência é um bom começo, não é um mau começo, e a busca da convergência plena pode implicar que a gente acabe não se pronunciando sobre muita coisa.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Obrigado, Conselheiro.

Então, ficamos também com o relatório da Conselheira Patrícia Blanco, os dois, para a próxima reunião.

Esgotamos aqui o nosso tema.

Eu consulto se algum conselheiro pretende usar a palavra para algum comunicado. (*Pausa.*)

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCSCTPP (2ª Reunião)

CN - 8

12/09/2016

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 2ª Reunião da CCSCTPP
Data: 12 de setembro de 2016 (segunda-feira), às 10h30
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO TEMÁTICA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CCSCTPP

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva	1. Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
VAGO	1. VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco	1. Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder	1. Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento	1. VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos	1. Patrícia Blanco
VAGO	2. VAGO
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
VAGO	5. Davi Emerich

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Então, não havendo mais tema a tratar, antes de fechar a reunião, eu gostaria, como jornalista e como ausente numa coisa que, para mim, era muito importante, cumprimentar a Conselheira Maria José Braga, pedir desculpa pela minha ausência na posse da nova Presidente da Fenaj, fazendo votos de que a sua gestão seja tão profícua quanto foi a do Presidente Celso Schröder para a nossa entidade.

Então, eu agradeço a presença de todos e dou por encerrada esta segunda reunião.

Muito obrigado.

(*Iniciada às 10 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 55 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO

Item: PARECER-CCS Nº 03, DE 2016
Reunião: 14ª Reunião (Ordinária) do CCS
Data: 10 de outubro de 2016 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Presidente: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Vice-Presidente: RONALDO LEMOS

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		**PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO**	
JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA Representante das empresas de televisão		**MÁRCIO NOVAES**	
MARCELO RECH Representante de empresas da imprensa escrita		**MARIA CÉLIA FURTADO**	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		**LILIANA NAKONECHNYJ**	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		**MARIA JOSÉ BRAGA**	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		**ANTÔNIO CORTIZO**	
SYDNEY SANCHES Representante da categoria profissional dos artistas		**JORGE COUTINHO**	
PEDRO PABLO LAZZARINI Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		**LUIZ ANTONIO GERACE**	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		**PATRÍCIA BLANCO**	
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		**ISMAR DE OLIVEIRA SOARES**	
MARCELO CORDEIRO Representante da sociedade civil		**MURILLO DE ARAGÃO**	
VAGO		**ALDO REBELO**	
VAGO		**DAVI EMERICH**	

VISTO: _____, **em 10 de outubro de 2016.**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER CCS nº 3, de 2016

Medida Provisória 744

Comissão de Relatoria: Davi Emerich (Coordenador), Walter Vieira Ceneviva e Nascimento Silva

Com base no art. 62 da Constituição, e por meio do Aviso nº 565 da Casa Civil, o Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, em 1º de setembro de 2016, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 744 alterando a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que "institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidade de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC".

A MP revoga o inciso VIII do caput do artigo 8 da referida lei que dispunha sobre as competências da empresa ("exercer outras atividades afins, que forem atribuídas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República ou pelo Conselho Curador da EBC") e os artigos 15 (dispunha sobre a composição do Conselho Curador e definia o seu caráter consultivo e deliberativo), o 16 (que versava sobre remuneração de seus membros) e o 17 (competências, deliberações e eleição de seu presidente).

Com as alterações no artigo 12 da lei, extinto o Conselho Curador, a administração da EBC passa a ser de responsabilidade do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, contando esta última também com um Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração, regido pelo artigo 13 da lei, é ampliado de cinco para sete membros, com a inclusão de representantes indicados pelo Ministro de Estado da Educação, pelo Ministro de Estado da Cultura e por empregado da EBC, "escolhido na forma estabelecida por seu Estatuto". O presidente do Conselho de Administração passa a ser indicado pelo ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e não mais pelo ministro da Secretaria de Comunicação Social, cargo extinto com a reforma administrativa do atual governo. A vaga antes dedicada a um Conselheiro obviamente deixou de existir.

Também houve mudanças na Diretoria Executiva. Sua composição desce de oito para seis membros, agora por força da MP integrada por um Diretor Presidente, um Diretor Geral e outros quatro diretores, todos "nomeados e exonerados" pelo Presidente Da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

República. Na versão anterior da Lei, seis diretores eram "eleitos e destituíveis" pelo Conselho de Administração.

Ainda pela MP, "o prazo máximo da ocupação de cargo na Diretoria Executiva é de quatro anos, vedada a recondução". Ou seja, altera-se o § 2º do artigo 19 da lei, que estabelecia mandato corrente de quatro anos para o Diretor Presidente. Ficou revogado também o § 3º do mesmo artigo que dispunha: "Os membros da Diretoria Executiva serão destituídos nas hipóteses legais ou se receberem dois votos de desconfiança do Conselho Curador, no período de 12 meses, emitidos com interstício de 30 dias entre ambos".

Os membros do Conselho Fiscal, designados pelo Presidente da República, continuarão a exercer suas atividades por quatro anos, "vedada a recondução". Também o Ouvidor manterá o seu mandato de dois anos, admitida uma recondução. Este último "somente perderá o mandato nas hipóteses de renúncia ou de processo judicial com decisão definitiva".

As receitas da EBC ficaram inalteradas com a Medida Provisória. Os seja, são fontes de recursos, entre outras, dotações orçamentárias, doações, prestação de serviços, publicidade legal e "no mínimo" 75% da arrecadação instituída pela lei da EBC (artigo 32), referente à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP).

Da MP constam pequenas outras mudanças de adequação legal.

A ela foram apresentadas 47 emendas pelos senhores senadores e deputados.

Do mérito

Em que pese o Brasil ter sido protagonista da evolução da comunicação no século XX – impresso, rádio, televisão e mídias digitais em um período mais recente -, a forma como as plataformas aqui se organizaram refletiram a deficiência da realidade econômica e política do país, verificadas tanto nas esferas de mercado quanto nas do Estado.

Se a iniciativa privada foi se consolidando em seus modelos de negócio, marcados por recursos de mercado e lastreados por outros benefícios públicos, o Estado brasileiro foi tímido em organizar um arcabouço de participação no esforço de uma comunicação que proporcionasse estabilidade à sua ação e se reproduzisse a partir de conceitos novos formulados pelo desenvolvimento das sociedades, lá fora e também internamente. Essa incompetência – às vezes até por motivação ideológica – se verifica principalmente quando se discute a necessidade de criação de modelos comunicativos radicalmente públicos, infensos ou pouco infensos às investidas do próprio Estado, do mercado e de outras esferas de interesses privados e corporativos.

Tivemos a criação pela União e alguns estados da Federação de rádios e Tvs educativo-culturais, da Radiobras e Tvs universitárias, que cumpriram importante papel social e republicano. Mas tais estruturas se ativeram mais ao viés governamental e, dessa maneira, não se abriram a intervenções mais positivas da sociedade, ao contrário do que ocorria e ocorreu em muitos países da Europa e nos Estados Unidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Sob a influência do texto constitucional, que admite a complementaridade da comunicação privada, estatal e pública, o país deu grande passo na direção que se discute quando da aprovação pelo Congresso e edição da Lei nº 11.652 (de 7 de abril de 2008) dispondo sobre "princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgadas a entidades de sua administração indireta". A mesma lei autorizava o Poder Público a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, que se materializou com a edição do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

A EBC entrou na história como a primeira iniciativa governamental concreta para a criação de uma empresa de comunicação pública de alcance nacional, com relativo controle da sociedade em sua ação e definição de conteúdos. E o termo relativo se aplica, pois mesmo com a existência do Conselho Curador há críticas de segmentos da sociedade sobre supostas quebras do princípio de neutralidade pela empresa em sua linha editorial mais recente.

Há uma profusão de artigos e estudos que mostram que a EBC foi erigida não a partir de um projeto realmente contemporâneo e elaborado com a sociedade. A empresa, segundo essa abordagem, acabou por carregar em sua constituição estruturas antigas e até contraditórias no que tange a sua competência, com imensos passivos de caráter administrativo. Assim, ao invés de a empresa nascer de um projeto novo e enxuto, adequado financeira e estruturalmente, resultou de uma soma de partes, a conduzi-las apenas princípios gerais e uma decisão bem intencionada de avançar-se para um modelo de comunicação pública.

Ao longo de seus oito anos de existência – período curto quando analisamos outras experiências no mundo – é possível afirmar que a EBC cumpriu a missão em meio às suas dificuldades de origem e à falta de independência plena em relação ao governo. Com a TV Brasil, agências, as suas oito rádios (duas delas na Amazônia) e outras ações no contexto das mídias sociais, coube à EBC levar aos brasileiros informações relevantes, muitas delas ignoradas ou não percebidas pela chamada mídia privada e até pelas mídias estatais. O espalhamento das informações ultrapassou em muito as estruturas da própria EBC, principalmente com a colaboração de parceiros outros em vários pontos do país.

É de se registrar ainda que a sua diretoria de serviços respondeu pela NBR, TV fechada de vocação absolutamente estatal e que segundo alguns dados consome aproximadamente 50% dos recursos gastos pela empresa mãe. Cabe à NBR cobrir as ações oficiais do governo, inclusive viagens presidenciais e de ministros, no Brasil e no exterior.

Levar a EBC à condição de mero aparelho governamental não é uma boa alternativa, pois a meta de se avançar em um projeto de comunicação pública cada vez mais eficiente, autônomo e independente fica mais distante. Pior, com isso podemos jogar no lixo esforços de várias gerações que sempre acreditaram nos preceitos consagrados pela Constituição brasileira.

A Medida Provisória em pauta não resolve impasses da EBC. Ao contrário, retroage os marcos legais no tempo, empurra a comunicação pública para patamares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

insustentáveis, reforça a dicotomia por si só equivocada de Estado e mercado. O terceiro vetor constitucional da comunicação, portanto, desaparece.

Ora, sabe-se que o drama maior da EBC é sua atividade bifronte de empresa pública em sentido amplo e de aparato governamental com responsabilidade de atender paralelamente o Executivo em suas ações hodiernas. Uma empresa, conforme aqui se discute, não pode atender a dois objetivos, dois "patrões" – sociedade e Estado.

O governo deve contar com seus instrumentos de divulgação e informação, mas é um erro do ponto de vista dos avanços da modernidade não viabilizar estruturas que possam reverberar com mais independência a pluralidade social. E esse cenário fica mais grave quando sabemos que estruturas estatais normalmente dão suporte a governos, datados, conjunturais, nem sempre em consonância com os interesses mais permanentes e difusos da sociedade.

A MP não altera o escopo das atribuições da EBC contidas no parágrafo 2º da lei que cria a empresa - complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal; promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição de conteúdo; observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão; autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão e participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão respeitando-se a pluralidade da sociedade brasileira - , mas com o fim do Conselho Curador como órgão cogente e a supressão do princípio do mandato do Diretor-Presidente, obviamente, todas as declarações de intenção da lei agora não se apresentam mais com materialidade. Em princípio, por força de sua nova estrutura, a ação da empresa tende a responder com mais proeminência as orientações e mandos do Executivo.

Essa situação torna-se ainda mais grave quando se leva em consideração que nem o Parlamento recebeu pela MP qualquer competência para colaborar na mediação entre a empresa agora de perfil governamental e os interesses da sociedade e dos seus segmentos plurais.

Ao contrário do que estabelece a Exposição de Motivos da MP encaminhada ao Congresso, em seu item quatro (4), a "extinção do Conselho Curador" não se converterá na vara de condão para "agilizar as decisões no âmbito da EBC, em observância ao princípio da eficiência". Não se pode falar em eficiência se o controle social, bem ou mal representado pelo Conselho Curador, é extirpado do cenário. Comunicação Pública dialoga mais com eficiência social do que com a financeira, embora esta última deva ser uma preocupação constante e merecer fiscalização aguda.

As 47 emendas apresentadas pelos senhores senadores e deputados realçam a importância de se discutir um modelo de comunicação pública que atenda necessidades da sociedade por informações que não necessariamente passem por filtros do governo, Estado, mercado ou mesmo de segmentos ideologizados e corporativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

De todas elas, 27 de uma forma ou outra restauram a estrutura original da EBC, vivificando o Conselho Curador e também o mandato corrente de quatro anos do Diretor-Presidente. Lembre-se que a questão do mandato está pendente de decisão de mérito por parte do Supremo Tribunal Federal e sobre ela o Conselho de Comunicação Social, regimentalmente, não se manifesta.

Diversas emendas, inovadoras, são boas agendas que merecem discussões aprofundadas. Algumas delas, por exemplo, sugerem que o Diretor Presidente seja aprovado pelo Congresso Nacional nos moldes dos diretores das Agências Reguladoras e e que representantes do Senado e da Câmara também passem a integrar o Conselho de Administração da empresa. Outra aventa a possibilidade de o Conselho Curador continuar existindo como esfera consultiva, podendo recomendar ao Conselho de Administração a demissão de diretores nomeados. Também há emendas que criam o Fundo Nacional de Comunicação Pública, dando estabilidade ao financiamento da empresa e resolvendo a sua sustentabilidade – hoje, nem mesmo recursos definidos por lei, advindos de contribuição de serviços de telecomunicações, lhe são repassados.

Uma verdadeira empresa de comunicação pública deve resolver duas questões centrais: o seu modelo de controle pela sociedade e fontes de financiamento permanentes e estáveis. No mundo há várias experiências bem-sucedidas quanto a esses quesitos que merecem ser observadas.

No regime presidencialista, uma empresa de comunicação que se queira pública não pode ficar circunscrita apenas a uma esfera do poder, com possibilidade de servir ao desequilíbrio republicano.

E uma empresa realmente pública, quando assim organizada, para além do Estado e do mercado, pode desempenhar um papel mobilizador inestimável junto aos produtores de conteúdo independentes que não deve ser ignorado.

No contexto da discussão sobre as mídias públicas de comunicação, o tema audiência sempre vem à tona. Ora, medição de audiência é mais própria das mídias que se reproduzem pela venda de produtos, conteúdos e publicidade; as mídias públicas, por sua vez, que fornecem seus serviços gratuitamente, cumprem outro tipo de eficiência, a republicana, a de jogar luz sobre temas que o mercado não se interessa por razões práticas. E dessa maneira, disseminar informações que as grandes mídias julgam sem apelo popular e, portanto, sem interesse jornalístico maior.

Só a mídia pública, por suas características de financiamento, pode falar ao mesmo tempo para grandes e pequenas audiências todos os dias sem se prender a índices aquilatados por empresas especializadas em mercado. Apostar em audiências maiores é uma obrigação das empresas públicas, mas não condição de vida e morte.

O futuro da EBC solicita um amplo debate envolvendo a sociedade brasileira, tendo obviamente o Congresso Nacional como o seu centro irradiador. Ressalte-se que o próprio Conselho Curador realizou amplo seminário sobre comunicação pública e a EBC em agosto do ano passado e suas conclusões e sugestões deveriam ser analisadas.

Conclusão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Mesmo que várias disposições pontuais da MP possam ser encampadas pelo Congresso, talvez o mais prudente seja resgatar por meio de um Projeto de Lei de Conversão (PLV) as prerrogativas do Conselho Curador, instrumento hoje disponível para que as ações da EBC sejam acompanhadas e fiscalizadas pela sociedade em sua pluralidade. Ao mesmo tempo, o CCS sugere, com base em suas prerrogativas constitucionais e regimentais, que seja criada uma comissão temporária mista de senadores e deputados para realizar audiências públicas, discutir, formular e propor um novo modelo de comunicação pública tendo por base a EBC e sua experiência.

Sala de Comissões, em 10 de outubro de 2016

Conselheiro Davi Emerich

com observação no Ato

Conselheiro Walter Vieira Ceneviva

Conselheiro Nascimento Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS
LISTA DE VOTAÇÃO

Item: PARECER CCS Nº 04, DE 2016
Reunião: 14ª Reunião (Ordinária) do CCS
Data: 10 de outubro de 2016 (segunda-feira), às 14h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Presidente: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Vice-Presidente: RONALDO LEMOS

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	
JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA Representante das empresas de televisão		MÁRCIO NOVAES	
MARCELO RECH Representante de empresas da imprensa escrita		MARIA CÉLIA FURTADO	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		ANTÔNIO CORTIZO	
SYDNEY SANCHES Representante da categoria profissional dos artistas		JORGE COUTINHO	
PEDRO PABLO LAZZARINI Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		LUIZ ANTONIO GERACE	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		PATRÍCIA BLANCO	
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		ISMAR DE OLIVEIRA SOARES	
MARCELO CORDEIRO Representante da sociedade civil		MURILLO DE ARAGÃO	
VAGO		ALDO REBELO	
VAGO		DAVI EMERICH	

VISTO: _____, **em 10 de outubro de 2016.**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER CCS nº 4, de 2016

Comissão Temática de Publicidade e Propaganda

Parecer sobre projetos de lei reunidos sob o tema – Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda (16 projetos) e Direito do Consumidor (13 projetos)

Comissão de Relatoria: Conselheiros Patrícia Blanco (Coordenadora), Paulo Machado de Carvalho Neto e Nascimento Silva

Introdução -

Este parecer visa analisar 16 projetos de lei listados sob o subtema **Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda** e 13 projetos sob o subtema **Direito do Consumidor**, em andamento nas duas casas legislativas, Senado e Câmara Federal.

Tem o intuito também de auxiliar os legisladores, ao incluir considerações a cerca da efetividade, necessidade e concordância aos princípios fundamentais expostos na Constituição Federal.

Embora todas as propostas sejam meritórias, vale ressaltar que muitos dos projetos em andamento, caso aprovados, irão afetar diretamente a liberdade de comunicação de cidadãos e empresas, assim como o acesso a informações relevantes para a sociedade.

É sempre importante reafirmar o papel da publicidade e da comunicação mercadológica de produtos e serviços na oferta de informações relevantes ao consumidor, propiciando assim a possibilidade de escolhas mais informadas e mais próximas na necessidade de cada um.

Além disso, a publicidade tem importância ainda maior quando considerado o seu papel como sustentação financeira de veículos de comunicação, sustentação essa que propicia a manutenção de uma imprensa livre e independente de setores econômicos ou agentes públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Embora ainda existam casos de desrespeito às normas vigentes, seja por falta de responsabilidade dos agentes envolvidos, seja pela necessidade de atualização da legislação em vigor por conta, principalmente, de avanços tecnológicos, entendemos que a Constituição Federal, em seus artigos que tratam da liberdade de expressão e de questões diretamente relacionadas à comunicação publicitária, assim como outras legislações e normas, já definem os parâmetros para a manutenção de um ambiente seguro e de proteção ao cidadão / consumidor.

Portanto, este parecer busca avaliar cada proposição a partir dos parâmetros acima mencionados, considerando o mérito de cada projeto, o grau de intervenção e a sua efetividade.

Do Relatório -

A legislação e o conjunto de normas existentes que tratam sobre questões de publicidade, propaganda e comunicação mercadológica de produtos e serviços é bastante farta e amplamente difundida na sociedade.

Este conjunto de regras leva em conta o princípio da liberdade e a ideia de que a informação é fundamental para que o consumidor faça escolhas bem informadas.

Ao analisar os projetos de lei listados no subtema **Obrigatoriedade de Veiculação de Informações em Publicidade e Propaganda** e **Direito do Consumidor**, levamos em conta a análise do seguinte ordenamento jurídico:

1) A Constituição Federal

A Constituição Federal instituída em 1988 foi um marco na garantia de direitos fundamentais, entre eles a liberdade de expressão, de comunicação e de manifestação do pensamento.

Expõe, já no capítulo 1, Artº. 5º a garantia:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença;

Volta a tratar do assunto em capítulo específico:

Capítulo V – da Comunicação Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

Parágrafo 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

Parágrafo 2º. É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Parágrafo 3º. Compete à lei federal:

II – Estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no Art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Parágrafo 4º. A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicos, agrotóxicos, medicamentos e terapias está sujeita à restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e contará, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

2) O Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor, que completou 25 anos no dia 11 de setembro de 2016, é bastante claro e abrangente nas questões relacionadas a publicidade de produtos e serviços, assim como na definição e proibição de práticas abusivas e enganosas.

Trata da questão em diversos momentos, conforme listado abaixo:

Art. 4º. A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários.

§ 2º Os anúncios publicitários a que se refere o parágrafo anterior serão veiculados na imprensa, rádio e televisão, às expensas do fornecedor do produto ou serviço.

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação, com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével.

SEÇÃO III Da Publicidade

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste Código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

3) A autorregulamentação publicitária

Além das normas legais referidas acima, o Brasil adota um sistema misto de controle da publicidade, onde a legislação existente é complementada pela adoção de forma espontânea e voluntária do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CBAP), criado pelo CONAR – Conselho de Autorregulamentação Publicitária há quase 40 anos e amplamente difundido na sociedade.

As normas éticas dispostas no Código, que estabelecem parâmetros que norteiam a criação de qualquer anúncio publicitário, são seguidas pelo mercado como um todo e sofrem atualizações e revisões periódicas que buscam adaptar as regras aos costumes e comportamento da sociedade.

Além da elaboração, da constante atualização e revisão do CBAP, o CONAR atua como órgão judiciante nos litígios que envolvam questões relacionadas à publicidade. Desde a sua criação, o órgão já instaurou mais de 9 mil processos éticos e promoveu inúmeros processos de conciliações entre associados em conflito.

Segundo o CBAP, os preceitos básicos que definem a ética publicitária são:

- todo anúncio deve ser honesto e verdadeiro e respeitar as leis do país,
- deve ser preparado com o devido senso de responsabilidade social, evitando acentuar diferenciações sociais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

- deve ter presente a responsabilidade da cadeia de produção junto ao consumidor,
- deve respeitar o princípio da leal concorrência e
- deve respeitar a atividade publicitária e não desmerecer a confiança do público nos serviços que a publicidade presta.

Além das regras gerais que norteiam a atividade publicitária, o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (CBAP) dispõe ainda de um capítulo que trata de categorias especiais de anúncios, o qual traz anexos específicos para cada setor, conforme citado abaixo:

CAPÍTULO III - CATEGORIAS ESPECIAIS DE ANÚNCIOS

Artigo 44 - Pela sua importância econômica ou social, pelo seu volume, pelas suas repercussões no indivíduo ou na sociedade, determinadas categorias de anúncios devem estar sujeitas a cuidados especiais e regras específicas, além das normas gerais previstas neste Código. Essas regras específicas figuram mais adiante como "Anexos" a este Código e, alguns casos, resultaram de valiosa colaboração de Associações de Classe que prontamente se identificaram com o espírito do presente Código. São eles, pela ordem:

Anexo A - Bebidas Alcoólicas;
Anexo B - Educação, Cursos, Ensino;
Anexo C - Empregos e Oportunidades;
Anexo D - Imóveis: Venda e Aluguel;
Anexo E - Investimentos, Empréstimos e Mercado de Capitais;
Anexo F - Lojas e Varejo;
Anexo G - Médicos, Dentistas, Veterinários, Parteiras, Massagistas, Enfermeiros, Serviços Hospitalares,
Paramédicos, Para-hospitalares, Produtos Protéticos e Tratamentos;
Anexo H - Produtos Alimentícios;
Anexo I - Produtos Farmacêuticos Isentos de Prescrição;
Anexo J - Produtos de Fumo;
Anexo K - Produtos Inibidores de Fumo;
Anexo L - Profissionais Liberais;
Anexo M - Reembolso Postal ou Vendas pelo Correio;
Anexo N - Turismo, Viagens, Excursões, Hotelaria;
Anexo O - Veículos Motorizados;
Anexo P - Cervejas e Vinhos;
Anexo Q - Testemunhais, Atestados, Endossos;
Anexo R - Defensivos Agrícolas;
Anexo S - Armas de Fogo;
Anexo T - Ices e Bebidas Assemelhadas.
Anexo U - Apelos de Sustentabilidade.

No caso específico de proteção à infância, o CONAR, por meio do CBAP é bastante enfático e restritivo conforme exposto na Seção 11, artigo 37:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

SEÇÃO 11 - Crianças e Jovens

Artigo 37 - Os esforços de pais, educadores, autoridades e da comunidade devem encontrar na publicidade fator coadjuvante na formação de cidadãos responsáveis e consumidores conscientes. Diante de tal perspectiva, nenhum anúncio dirigirá apelo imperativo de consumo diretamente à criança. E mais:

1. Os anúncios deverão refletir cuidados especiais em relação à segurança e às boas maneiras e, ainda, abster-se de:

a. desmerecer valores sociais positivos, tais como, dentre outros, amizade, urbanidade, honestidade, justiça, generosidade e respeito a pessoas, animais e ao meio ambiente;

b. provocar deliberadamente qualquer tipo de discriminação, em particular daqueles que, por qualquer motivo, não sejam consumidores do produto;

c. associar crianças e adolescentes a situações incompatíveis com sua condição, sejam elas ilegais, perigosas ou socialmente condenáveis;

d. impor a noção de que o consumo do produto proporcione superioridade ou, na sua falta, a inferioridade;

e. provocar situações de constrangimento aos pais ou responsáveis, ou molestar terceiros, com o propósito de impingir o consumo;

f. empregar crianças e adolescentes como modelos para vocalizar apelo direto, recomendação ou sugestão de uso ou consumo, admitida, entretanto, a participação deles nas demonstrações pertinentes de serviço ou produto;

g. utilizar formato jornalístico, a fim de evitar que anúncio seja confundido com notícia;

h. apregoar que produto destinado ao consumo por crianças e adolescentes contenha características peculiares que, em verdade, são encontradas em todos os similares;

i. utilizar situações de pressão psicológica ou violência que sejam capazes de infundir medo.

2. Quando os produtos forem destinados ao consumo por crianças e adolescentes seus anúncios deverão:

a. procurar contribuir para o desenvolvimento positivo das relações entre pais e filhos, alunos e professores, e demais relacionamentos que envolvam o público-alvo deste normativo;

b. respeitar a dignidade, ingenuidade, credulidade, inexperiência e o sentimento de lealdade do público-alvo;

c. dar atenção especial às características psicológicas do público-alvo, presumida sua menor capacidade de discernimento;

d. obedecer a cuidados tais que evitem eventuais distorções psicológicas nos modelos publicitários e no público-alvo;

e. abster-se de estimular comportamentos socialmente condenáveis.

3. Este Código condena a ação de merchandising ou publicidade indireta contratada que empregue crianças, elementos do universo infantil ou outros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

artifícios com a deliberada finalidade de captar a atenção desse público específico, qualquer que seja o veículo utilizado.

4. Nos conteúdos segmentados, criados, produzidos ou programados especificamente para o público infantil, qualquer que seja o veículo utilizado, a publicidade de produtos e serviços destinados exclusivamente a esse público estará restrita aos intervalos e espaços comerciais.

5. Para a avaliação da conformidade das ações de merchandising ou publicidade indireta contratada ao disposto nesta Seção, levar-se-á em consideração que:

a. o público-alvo a que elas são dirigidas seja adulto;

b. o produto ou serviço não seja anunciado objetivando seu consumo por crianças; c. a linguagem, imagens, sons e outros artifícios nelas presentes sejam destituídos da finalidade de despertar a curiosidade ou a atenção das crianças.

§ 1º - Crianças e adolescentes não deverão figurar como modelos publicitários em anúncio que promova o consumo de quaisquer bens e serviços incompatíveis com sua condição, tais como armas de fogo, bebidas alcoólicas, cigarros, fogos de artifício e loterias, e todos os demais igualmente afetados por restrição legal.

§ 2º - O planejamento de mídia dos anúncios de produtos de que trata o inciso 2 levará em conta que crianças e adolescentes têm sua atenção especialmente despertada para eles. Assim, tais anúncios refletirão as restrições técnica e eticamente recomendáveis, e adotar-se-á a interpretação a mais restritiva para todas as normas aqui dispostas.

Nota: Nesta Seção adotar-se-ão os parâmetros definidos nos arts. 2º e 6º (final) do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade" e na sua interpretação, levar-se-á em conta a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Conclusão -

Baseado no exposto acima e após análise dos 29 projetos de lei listados em anexo, indicamos aqueles que, do ponto de vista do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, merecem atenção, acompanhamento e algum tipo de alteração, assim como, aqueles que, caso aprovados, podem representar uma ameaça ao livre fluxo de informação e a liberdade de expressão, indo de forma contrária aos pressupostos defendidos por este parecer e, portanto não deveriam ser aprovados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

É este o parecer.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2016

Conselheira Patrícia Blanco

Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto

Conselheiro Nascimento Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

Designação: 03/05/2016
Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (22)
Eduardo Braga - AM (22)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (8,16,25)	1. Paulo Rocha - PT/PA (25)
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7,23,27)	2. Garibaldi Alves Filho - PMDB/RN (26)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. Diego Andrade - PSD/MG (29)
PP, PTB, PSC, PHS	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (21)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. Alfredo Kaefer - PSL/PR (24)
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PT/PI
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Enio Verri - PR (3,28)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT (20)
PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PTC, PSL, PTdoB	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Kaefer, em vaga existente, em 7-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
25. Designado, como membro titular, o Senador Regina Sousa, em substituição ao Senador Paulo Paim, e, como membro suplente, o Senador Paulo Rocha, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 87, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
26. Designado, como membro suplente, o Senador Garibaldi Alves Filho, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 44, de 2016, da Liderança do Democratas.
27. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 22-08-2016 (Senado Federal).
28. Designado, como membro titular, o Deputado Enio Verri, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, em 23-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 385, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designado, como membro suplente, a Deputado Diego Andrade, em vaga existente, em 12-9-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 357, de 2016, da Liderança do PSD.

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Deputado Milton Monti (PR-SP)
II. Saúde	Deputado Lúcio Vale (PR-PA)
III. Educação e Cultura	Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
IV. Integração Nacional	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG)
VI. Desenvolvimento Urbano	Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VII. Turismo	VAGO
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IX. Minas e Energia	VAGO
X. Esporte	VAGO
XI. Meio Ambiente	Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
XII. Fazenda e Planejamento	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Deputado Cleber Verde (PRB-MA)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Paulo Azi (DEM-BA)
XV. Defesa e Justiça	Senador Otto Alencar (PSD-BA)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
VAGO (21,22,30)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Regina Sousa - PT/PI (2,25,28,29)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Zeze Perrella - PTB/MG (23)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Arnaldo Jordy - PPS/PA (27)	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - PR/RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
30. O Senador Dário Berger declinou de sua indicação em 10/06/2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 103/2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) (10)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (8,9,11)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1,12)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.
10. A Deputada Jandira Feghali passou a exercer a função de Líder da Minoria a partir de 20.06.2016.
11. Designado o Senador Lindbergh Farias como líder da Minoria no Senado Federal (Of. 13/2016-GLDPT).
12. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Hauly, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do Minoria.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27)
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Regina Sousa - PT/PI (26)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26)
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
Ana Perugini - PT/SP (12,28)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.
28. Designada, como membro titular, a Deputada Ana Perugini, em vaga existente, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2016, da Liderança do PT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi
VAGO	VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PT/RN (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PR/RR (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30,31)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
George Hilton - PROS/MG (27)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30,31)
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. VAGO (9,25)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Capitão Augusto - PR/SP (17,29)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PCdoB/SC (23)

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (1)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (2)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (2)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (4)	VAGO (7)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (1)	Davi Emerich

Atualização: 27/06/2016

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
PRESIDENTE

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)
1º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º SECRETÁRIO

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)
3ª SECRETÁRIA

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª SECRETÁRIA

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Jorge Viana (PT-AC) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Waldir Maranhão (PP -MA)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Giacobo (PR -PR)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Beto Mansur (PRB -SP)** 1º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Felipe Bornier (PROS -RJ)** 2º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mara Gabrilli (PSDB -SP)** 3º SECRETÁRIO
Senadora Angela Portela (PT-RR) 4ª SECRETÁRIA	**Deputado(a) Alex Canziani (PTB -PR)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1º - Deputado(a) Mandetta (DEM -MS)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	3º - Deputado(a) Luiza Erundina (PSOL -SP)
4º - VAGO	4º - Deputado(a) Ricardo Izar (PP -SP)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.164476/2016-15 - 00100.164476/2016-15-2 (ANEXO: 002)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Minoria
Senadora Rose de Freitas - PMDB / ES	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Deputado Juscelino Filho - DEM / MA	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputada Carmen Zanotto - PPS / SC	
Deputado José Rocha - PR / BA	
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	
Deputado Benito Gama - PTB / BA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A028A6400014B7C2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.